SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2329

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DEMONSTRATIVO DE RECEITA

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL			
AV. LINDOLFO MARTINS FARIAS - 1164			
06189978/0001-20		Exercício: 2018	
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		**DESPESA**	
TITULOS	**EXECUÇÃO**	TITULOS	**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
RECEITA PATRIMONIAL	318.546,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.139,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.911,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.879,07
DEFICIT CORRENTE	71.560,27	**SUB TOTAL**	**392.018,72**
SUB TOTAL	**392.018,72**	**DESPESAS DE CAPITAL**	
		INVESTIMENTOS	4.571.229,00
RECEITAS DE CAPITAL		**SUB TOTAL**	**4.571.229,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	**TOTAL**	**4.963.247,72**
DEFICIT DE CAPITAL	3.371.229,00		
SUB TOTAL	**4.571.229,00**		
TOTAL	**4.963.247,72**		

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:2BC7D6E1

CONISUL
DÍVIDA FUNDADA

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:ABC271AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1635/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070220/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AMAMBAI – Contratada
CNPJ nº 03.888.112/0001-19
Objeto: Prorrogação do Prazo da Locação De 01(Um) Imóvel Com Área Edificada De 346,30m², Localizado Na Rua Benigno Vasconcelos, Nº 1061, Centro Nesta Cidade, Para Instalação E Funcionamento Da Secretaria De Saúde.
DO PRAZO
A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 12/04/2019 e final para a data de 11/04/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1635/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 8,2786% (oito inteiros dois mil setecentos e oitenta e seis décimos de milésimos), fica o valor do aluguel em R$ 3.112,61 (três mil cento e doze Reais e sessenta e um Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 37.351,32 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um Reais e trinta e dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Abril de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de elo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
Sra. Lourdes Therezinha Klein – Representante (Procuradora)
CPF nº. 813.859.861-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D498E11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.928/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076138/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Contratado.
OSCAR FERREIRA - ME

CNPJ Nº: 13.721.205/0001-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVAMTAMENTOS TOPOGRAFICO, AGRIMENSURA, LOTEAMENTOS, DEMARCAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E IMÓVEIS RURAIS, NIVELAMENTOS, ALINHAMENTOS, PERFILAMENTOS DE RUAS, QUADRAS E LOTES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS, EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Valor Total: R$ 32.510,00(Trinta e dois mil quinhentos e dez reais).
Vigência do Contrato: 30/12/2019.
Execução: O Prazo para realização dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2109.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68

SR. OSCAR FERREIRA
Administrador
CPF n° 174.620.611-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D093F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076138/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: OSCAR FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.721.205/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Oscar Ferreira, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Agrimensor com Registro no CREA/MS sob nº 1450/MS, inscrito no RG nº 312.025 - SSP/MS, e no CPF n° 174.620.611-04, residente e domiciliado à Rua General Câmara, nº 792, Centro, CEP nº 79.990-000, no município de Amambai/MS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVAMTAMENTOS TOPOGRAFICO, AGRIMENSURA, LOTEAMENTOS, DEMARCAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E IMÓVEIS RURAIS, NIVELAMENTOS, ALINHAMENTOS, PERFILAMENTOS DE RUAS, QUADRAS E LOTES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS, EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 32.510,00(Trinta e dois mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 30/12/2019.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, dos mapas e memoriais descritivos, art's e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai.
DOTAÇÃO:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2109.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 09 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EC1A12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - DECRETO Nº 226/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA SERVIDORA LIDIA MARIANA FERNANDES RAMIRES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora *LIDIA MARIANA FERNANDES RAMIRES MARTINS* para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F97AA048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 120/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **SILVIO ANTONIO CASARIN**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI – 3, nomeado através do Decreto nº 117/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:953178CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 037/19 DE 02 DE ABRIL DE 2.109. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PREVIBAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Previdência - ***PREVIBAI***, na qualidade de representantes do ***Poder Executivo Municipal***, dos ***Servidores Ativos***, dos ***Inativos*** e ***Pensionistas***, conforme abaixo designado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
João Ramão Pereira Ramos – Presidente;
Izael Wiliams Salgado Fernandes – Titular;
Orineide de Moraes Soares – Suplente;
Gleyce Brandão – Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:
Ronaldo Luiz Vanzin – Titular
Ednéia Fernandes de Souza – Suplente

III – Representante dos servidores ativos.
Hugney Walter Nogueira– Titular - Simted.
Jucelia Boeira Salomão – Suplente - Simted
Fátima Pereira de Moraes – Titular - Sisem
Fernando Dutra Maciel – Suplente – Sisem

IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
a) Cassia Dalva Miranda Meira - Titular
b) Dalva Meira dos Santos – Suplente.

Art.2º O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 02 (dois) anos (05/04/19 á 04/04/2021), permitida uma recondução.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/04/19 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2A1C795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 245/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR LEANDRO DA SILVA MATTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **LEANDRO DA SILVA MATTOS**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Garagem Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FB5C9811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 240/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA ERNESTINA RATIER PEDROSO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ERNESTINA RATIER PEDROSO**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9A8A3574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 241/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA ANGELA MARINA COLMAN BARBOSA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANGELA MARINA COLMAN BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3839D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 242/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D139926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 243/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **RAMONA GERALDINA MORAES ESCOBAR**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C9C05670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 244/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA MARINEZ VIEIRA SANTANA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARINEZ VIEIRA SANTANA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CEA21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 246/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA POLYANNA ANTUNES GOMES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **POLYANNA ANTUNES GOMES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5AADCCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 247/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA LINDOMARCIA MORATO LIMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LINDOMARCIA MORATO LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:271FD8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 248/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA VERA LUCIA XAVIER PEREIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **VERA LUCIA XAVIER PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8C2809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 249/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA SANDRA RAQUEL CHAMORRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SANDRA RAQUEL CHAMORRO**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7079FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 250/19 DE 11 DE ABRIL DE 2.019 EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA LESCANO TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ALESSANDRA LESCANO TAVARES**, ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Gabinete III**, **Símbolo DAI**-8, nomeada através do Decreto nº 258/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16C2BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 251/19 DE 11 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA ALESSANDRA LESCANO TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALESSANDRA LESCANO TAVARES**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 6, concedendo 60% (sessenta por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2426E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 133/19 DE 09 DE ABRIL DE 2.019 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA TEODORA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***TEODORA MOREIRA*** – (Matricula nº 2350-26) concedida através da Portaria n.º 547/18 de 14 de dezembro de 2.018, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 74149/18 pelo período de **05/04/19 á 02/06/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D8A0A2E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº. 002/CMDCA 2019.

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal Nº 1.217, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal Nº 1.217/2008, Resolução do CMDCA nº 053/CMDCA/2019, republicada em 09/04/201, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Aparecida do Taboado/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua

perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de aparecida do Taboado /MS, e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de Resolução 053, publicada sob o nº 053 CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos;

3.4 Não ter assumido mandato por 06 anos consecutivos na função.

3.5 não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

3.6 Atestado de punho de exclusividade para a função.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo do padrão I, Classe A, referência I, do Plano de cargos e Vencimentos dos servidores efetivo do Município, valor atual R$ 2.022,92 mensal.

4.3 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 33 da Lei Municipal 1.217/2008, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantões/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.4 O Conselho Tutelar funciona de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas, em horário ininterrupto, sendo que os horários de almoço dos conselheiros serão intercalados, de modo que o órgão fique sempre com, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros.

4.5 Os conselheiros tutelares terão direitos a férias com acréscimo de 50% do seu vencimento, décimo terceiro salário e licenças maternidade e paternidade, observando-se a legislação em vigor.

4.6 Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.7. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. **DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.9 DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Ângela Aparecida Soares de Aguilar- CMDCA não Gov.

Benedito Leite de Queiroz ,

Cesar Augusto Ribeiro Desiderio CMDCA Gov.

Laialli Jadalla Safa CMDCA Gov

Irmã Angela Maria Jorge CMDCA não Gov.

6.10 DA DIRETORIA DA COMISSÃO:

Coordenador Benedito Leite de Queiroz

Vice coordenador Laialli Jadalla Safa

1º Secretário: Cesar Augusto Ribeiro Desiderio

2º Secretário Angela Maria Jorge

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca Aparecida do Taboado MS.

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.º, da Lei nº 8.069/90 e artº. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.3 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á, eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como suplente imediato, em havendo convocação para suplente deverá observar o parentesco e se necessário convocar o próximo suplente sem afinidade parentesco entre membros.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

VI- Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 15 a 10 de maio 2019, das 7 às13 horas e, excepcionalmente nos dias 23 de abril, 09 de maio das 18 às 20 horas, pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente, sito a Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844 centro, telefone 67 565 4727, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

9:2 Somente poderão requerer o registro de candidaturas, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida na comarca de Aparecida do Taboado;

II – ter idade superior a 21 anos;

III – residir no Município de Aparecida do Taboado, por no mínimo dois anos;

IV – comprovar a conclusão do ensino médio;

V – estar em pleno gozo da aptidão mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, atestado por médico;
VI – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VII – possuir conhecimento de informática.
VIII – não ter atuado como conselheiro titular por um mandato completo mais meio de outro consecutivo.

9:3 O pedido de registro da candidatura será protocolado na sede do CMDCA, no prazo fixado no edital de convocação do pleito.

DA DOCUMENTAÇÃO;
Copias dos seguintes documentos:
Requerimento de inscrição endereçado ao presidente da Comissão;
Copias; Carteira de identidade ou documento equivalente;
Copia; Título de eleitor,
Copia; Cadastro Pessoa Física - CPF
Certidões negativas antecedentes criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu.
Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
Comprovar residência no município por mais de dois anos: por meio de:
Pagamento agua, luz, contrato de aluguel em seu nome ou cônjuge.
Atestado de disponibilidade para exclusividade na função.
Duas fotos tamanho 5 por 7, colorida.
A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição;
L). Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
M) As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
N) Não Serão devolvidos documentos aprovados ou não ao candidato.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;
10.2. A Comissão do Processo de Escolha homologar. Encaminhamento ao ministério público 10.
20 de maio publicará os aprovados para a a próxima etapa no meio comunicação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de02 dias uteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá dois dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 09 de junho de 2019, às 8h, conforme relação divulgada; com duração de três horas.apos o fechamento do portao não sera admitido a entrada de candidatos,
12.2. As provas de conhecimentos específicos, do Estatuto da criança e do Adolescentemente, com 10 dez questões, com peso de um ponto por questão. Em hipótese alguma sera fornecido prova ou gabarito em substituiçãorario e/ou aplicado prova fora do horário e local determinado.
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento escrito o candidato que alcançar no mínimo (sete) sete acerto nas questões propostas;
12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no prazo de até 02 (dois) dias, após o término do Exame; apenas os candidatos aprovados.
12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 dois contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.6. A Comissão tem o prazo de até 05 cinco dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.7. Decorrido o prazo recursal,
a Comissão publicará no comunicação oficial a eleição dos candidatos aptas a concorrer ao pleito.

13. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 16h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado por meio de comunicação e outros instrumentos de comunicação o local de votação;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de aparecida do Taboado, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca;
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas;
13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 03 (três) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, 01 auxiliar credenciados pelo Cmdca;
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13:9 o candidato poderá indicar um fiscal de votação, dois dias antes do pleito, este será identificado pela Comissão, não será permitido a substituição de fiscal no dia do pleito.
13.10. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.11. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, e fiscalizado por membro do Ministério Público.
13.12. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 dois dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao Cmdca, que decidirá em até 00 5 cinco dias;
13.13. Não será permitida a presença dos candidatos junto ao locar de votação e apuração. Exceto para ele votar.
13:14 Durante o horário de votação será vetado a presença de candidatos, e/ou parentes, amigos de candidato próximo ao de entrada de eleitores, os candidatos deverá respeita uma distância de 100 metros do local de entrada de de eleitor.
Qualquer denúncia deverá ser efetuado por escrito e encaminhada ao coordenador da comissão. Não será acatadas denúncia verbal.
13.15. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.16. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.17. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitora individual; conduzir eleitores ele próprio ou (parentes, amigos etc) utilizando veículos públicos ou

particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
14: 3 o candidato poderá utilizar redes sociais para sua candidatura, porém será vetado criticas, difamação e ou citação de outro(os) concorrentes.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior idade em persistindo o candidato que comprovar tempo experiência na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.
16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares eleitos titular e respectivos suplentes escolhidos através dos votos recebidos por ordem decrescente a classificação .
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

.
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 001/2019.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 1.217/2008.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 1.217 /2008
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Cmdca, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Cmdca e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O Cmdca deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.
21.00 - Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 10 de abril de 2019.

BENEDITO LEITE DE QUEIROZ
Coordenador da Comissão Eleitora.

Anexo I.
CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 002/2019 DO CMDCA DE 10/04/ 2019/ Aparecida do Taboado - MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local.	10 de abril 2018
Inscrições das 7 as 13 horas Secretária Municipal de Assistência Social Na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844 centro fone 3565 4727.	de 15 de abril a 10 de maio 2019, nos dias 23 de abril, 09 de maio das 18 às 20 horas,
Análise dos Requerimentos de inscrições.	13 a 15 de maio
Publicação da lista dos candidatos inscritos.	17 de maio
Prazo para recurso.	20 e 21 maio
Análise dos recursos.	22 a 24 maio
Publicação dos candidatos com inscrições deferidas. E habilitados a prestar a prova	28 maio
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	31 maio
Realização do Exame de Conhecimento Específico. Duração 03 (três) horas	09 de junho de 2019.
Prazo para recurso, relacionados a prova	10 e 11 de junho
Análise dos recursos	12 a 14 de junho
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento especifico. Apenas os aprovados. Para concorrer ao pleito.	17 de junho
Dia do pleito.	06 de outubro 2019
Posse dos eleitos titular e suplentes	10 de janeiro de 2010.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E996A02C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI**, na condição de contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2019**, para fornecimento de combustível:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no **artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e na r. decisão do Prefeito datada de **25 de fevereiro de 2019**.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de **6,63%** do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 100.022,54 (cem mil vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** a serem deduzidos dos empenhos a seguir:

- Empenho FMS n.º 046/2019 – R$ 80.023,82;
- Empenho FMS n.º 048/2019 – R$ 19.998,72.

Por força do presente aditivo, fica convencionado que a contratada passará a fornecer a quantidade total de até 92.220 litros de Gasolina Comum e de até 111.792 litros de Óleo Diesel S-10.

Das despesas a serem suprimidas com o presente aditivo e do valor total do contrato
O valor a ser suprimido com o presente aditivo é de **R$ 100.022,54 (cem mil vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 1.408.404,96 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 001/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ VISANI
P/Fornecedora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F4928FC2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-TRIBUTÁRIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA,** doravante denominada Contratada, neste ato representado pela **Sra. Dra. KATIA REGINA BERNARDO CLARO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2018, para **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa-tributária**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de março de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 020/2018, durante o período de 27 de março de 2019 a 26 de março de 2020.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 020/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KATIA REGINA BERNARDO CLARO
OAB/MS n. 17.927
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:303044ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** neste ato representado pelo Senhor **Dr. BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2017, para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de março de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 025/2017, durante o período de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 025/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

BENTO A. MONTEIRO DUAILIBI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:91271027

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2018

FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁTICO (CBUQ E RR-2C).

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ BONATTO,** têm entre si, justos e contratados o fornecimento de material asfáltico (CBUQ e RR-2C), através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de março de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo dos itens 1.01 e 1.02, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação
Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R$ 74.952,90 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, no valor das despesas previstas no subitem 1.01 e 1.02 (planilha orçamentária readequada anexa).
O valor total estimado da contratação passa a ser de **R$ 374.764,50 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2019, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
		- Prefeitura Municipal	**R$ 74.952,90**
Unidade:	020209	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.	
Funcional:	15.452.0012.2079.0000	- Manutenção e Opa. Do Serv. De Tapa B.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 80	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 74/2018 não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ BONATTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C6E06D5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024-2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 09**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural – Região da Cachoeirinha, passando pelas Fazendas Cachoeirinha, Jardim e Sobradinho, com percurso diário de até 300 quilômetros.

Interessadas – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa a ser contratada – Firma Individual Vanderlei Alcazas - ME

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor dos serviços – R$ 3,35 (três reais trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado

Prazo de vigência da contratação – até o dia 15 de maio de 2019.

Ratificação da dispensa – 8 de abril de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 8 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8E0E584A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 134/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE :

Artigo 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, Srª Regina Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 584.433 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 490.224.151-04, Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Professor Pedro Domingues de Figueiredo), referente ao período aquisitivo compreendido entre 29/04/1999 a 28/04/2004, que será usufruída no período de 04/04/2019 a 03/05/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 04 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:999FD6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 135/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/20015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016, nomeado através da Portaria nº 114/2019, publicada em 21/03/2019.

Cargo 1005 – Auxiliar de Serviços Gerais – Santa Clara	
Classificação	**Nome**
02	Vanilza Raposo Santana Santos

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:2712A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 136/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias à servidora Tamara Soares Cazuza, Portadora do RG nº 1.401.722 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o Nº 005.805.341-70, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/03/2017 a 13/03/2018, que serão usufruídos com início em 08 de Abril de 2019 e término em 07 de Maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E89DFDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 137/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias ao servidor abaixo mencionado, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Fábio Bento dos Santos	03/10/2016 a 02/10/2017	08/04/2019 a 24/04/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:EB0206D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 138/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Dulcelina Ribeiro da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.428.924-SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 422.083.861-91, ocupante do cargo de Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Centro de Educação Infantil Prefeito Ênio Martins), pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 08/04/2019 e término em 07/04/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3E9DAC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 139/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público 001/2015, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, nomeada pela Portaria nº 094/2019, em virtude das considerações constantes no artigo 31, da Lei 691/91,

Cargo 3007 – Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
06	Rafaela Aparecida Horta Furtado

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:733A212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 140/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Tilza Lemos de Carvalho Silva, portadora do RG Nº 001202212, cadastrada no CPF sob o nº 966.167.251-20, concursada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de Abril de 2019**.**

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infanti, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5E37C2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 141/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Médico Clínico Geral – 08h/dia

Classificação	Nome
07	Elaine Akemi Moriki

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:33FA0E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 142/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Patrícia Henrique dos Santos, funcionária efetiva no cargo de Psicóloga junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 05/04/2019 e término em 04/04/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E8A9C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 143/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/20015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016, nomeado através da Portaria nº 114/2019, publicada em 21/03/2019.

Cargo 3030 – Psicólogo	
Classificação	**Nome**
15	Renata do Espírito Santo

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:72B317B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 060/19
DISPENSA n° 015 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de parte do alambrado que cerca o prédio da Secretária Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde

LEÃO E CIA LTDA ME. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
Programa
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza
3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Ficha
90

Valor Global 3.000,00 três mil reais

Bataguassu-MS, 11 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:DF42EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 063/19
DISPENSA N° 017 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AO PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GILBERTO MAGALHAES DOS SANTOS 06679735831. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.466,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/12/12 - Fundo Municipal de Assitência Social
Programa

08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente;
08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS
Natureza
3.3.90.30.00 - Material para Festividades e Homenagens
Ficha
367; 464

Valor R$ 1.466,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Bataguassu-MS, 11 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:09257133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "**Menor Preco Global"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE DA JUVENTUDE - FASE II, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **30/04/2019 às 14:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:A13F0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Maior Desconto sobre Tabela**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Maior Desconto sobre Tabela
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 30/04/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

Bataguassu/MS, 11 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:73B7EF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 11 de Abril de 2019, páginas 148 E 149, referente RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo: N.º 045/19, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9C061281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 11 de Abril de 2019, página 26 referente RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo: N.º 045/19, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:93660BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019, Processo Administrativo nº 045/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital, Termo de Referencia e Anexos..

II – retificar a HOMOLOGAção da EMPRESA (S): NATALIA ALVIM BOSSONI ganhadora dos itens 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131.

Perfazendo o valor total corrigido de **R$ 248.643,48 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Perfazendo o **valor total atualizado da licitação: R$ 694.280,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 11 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BADC6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 025/2019 – Processo Administrativo nº 057/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e o Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação modalidade Pregão Presencial nº **025/2019**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE PARA MINISTRAR AULAS E OFICINAS CULTURAIS NA ÁREA DE KARATÊ, TEATRO, BALÉ CONTEMPORÂNEO, DANÇAS CULTURAIS E REGIONAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E LAZER PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Bataguassu – MS, 11 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:DAA0DB13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMHIS - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
		Período: Fevereiro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora - Portaria. nº. 064/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:8CA1F828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDC - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**42,65**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**26.162,26**
RECEITA PATRIMONIAL	42,65	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**26.162,26**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.162,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**52.324,52**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**52.324,52**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.162,26	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.162,26
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	26.162,26	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	26.162,26
SALDOS ANTERIORES	**26.119,61**		
BANCOS C/ VINCULADAS	26.119,61		
TOTAL	**78.486,78**	**TOTAL**	**78.486,78**

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora - Dec. 128/17

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:0BA140C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMMA - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:3CE91DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**5,96**		
RECEITA PATRIMONIAL	5,96		
SALDOS ANTERIORES	**3.467,26**	**SALDOS ATUAIS**	**3.473,22**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.467,26	BANCO C/ MOVIMENTO	3.473,22
TOTAL	**3.473,22**	**TOTAL**	**3.473,22**

Batayporã, 10/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:93D1012B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMC - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec.060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:DBACA814

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMT - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Dec. nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:AE3EBCEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDAGRO - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Obras Des. Eco. Tur. Meio Ambi

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:EAB2F05D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 015/2019.
Objeto: Aquisição de material permanente(um servidor de rede contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como garantia de suas condições e especificações para atender as demandas da administração municipal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através das CI/ADM n° 031/2019, processo administrativo n° 027/2019. **ADJUDICO** a empresa: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 13.646.927/0001-45 para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A3493DF4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 016/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviço de hospedagem para atender os usuários do SUS que necessitam de pernoite em outras cidades em virtude de tratamentos/procedimentos médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS n° 162/2019, **processo administrativo n° 028/2019**. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 11 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1852AEB0

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado.
1. DA ALTERAÇÃO
1.1. Fica alterado o item **1.3.** do edital, passando a ter a seguinte redação:
"**1.3.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n°53/2019"
2. DEMAIS ASSUNTOS
2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 11 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente Da CPL

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:05649665

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado.
1. DA ALTERAÇÃO
1.1. Fica alterado o item **1.3.** do edital, passando a ter a seguinte redação:
"**1.3.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n°53/2019"
2. DEMAIS ASSUNTOS
2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 11 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente Da CPL

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:54573FD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 221/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Claudia Belgara**, inscrita no RG n° 001287942 SEJUSP-MS, aprovada em 1º lugar no processo seletivo, com publicação do resultado final através do Edital nº 007.2/2019, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Serro Alegre, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-5, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/04/2019.

Bodoquena-MS, 08 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1982EA7D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 222/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Jessica Pereira Martins da Silva**, inscrita no RG n° 1892188 SEJUSP-MS, aprovada em 1º lugar no processo seletivo, com publicação do resultado final através do Edital nº 007.2/2019, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Assentamento Sumatra, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-5, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/04/2019.

Bodoquena-MS, 08 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B276D8E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 223/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Neusa de Paula Cabreira**, inscrita no RG n° 001028066 SSP-MS, aprovada em 2º lugar no processo seletivo, com publicação do resultado final através do Edital nº 007.2/2019, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Distrito de Morraria do Sul, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-5, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 11 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BD528AB7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 224/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, **Licença para Desempenho de Atividade Política** até 31 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 111, da Lei Complementar nº 018/2008, ao servidor **Ermeson Luna Bonfim** matricula 629-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor der Alunos, com ônus para a origem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos 10/04/2019.

Bodoquena-MS, 11 de abril 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:229EAC34

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do **Sr. Juliardson de Castro Couto –** *Sec. Mun. de Adm. e Finanças* / Contratante.
LINK SOLUÇÔES INTELIGENTES LTDA - EPP / Contratada.

Objeto: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo I**) e seus Anexos.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **Processo Licitatório – 048/2017** - **Pregão Presencial 027/2017.**

Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, alterando a data do término que estava prevista para o dia 17 de março de 2019, conforme cláusula sétima, item 7.1 do contrato, para o dia **17 de junho de 2019 (3 meses)**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, **15 de março de 2019.**

assinam: Juliardson de Castro Couto - *Secretário Mun. de Adm. e Saúde* / *Contratante.*
LINK SOLUÇÔES INTELIGENTES LTDA - EPP / *Contratada.*

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B7A77671

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 50/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C1965D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 78.436,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.270,00
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	6.357,00
06.01.10.302.6011.058-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.700,00
06.01.10.302.6011.058-335043-Subvenções Sociais	61.200,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	309,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	309,00
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	78.127,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B2A9AEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.775,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	865,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	910,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	1.775,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:071AE8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7C196110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 3 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 3 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 24.585,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	558,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.027,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	558,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	24.027,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B3997CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 84.246,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.646,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	17.000,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	19.500,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	15.100,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	16.794,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	3.852,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
05.01.12.361.5012.033-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
05.01.12.361.5021.014-339030-Material de Consumo	3.000,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	18.000,00
05.01.12.812.5021.013-449061-Aquisição de Imoveis	11.100,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
07.01.04.122.7012.068-319013-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C63381CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 8 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 8 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DF4BD3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.907,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	887,00
07.01.04.122.7012.068-319113-Obrigações Patronais	20,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	907,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:333F72E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:239FABB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:511C25D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.317,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.317,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.317,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F5D18DAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 10/2019 Bonito/MS, 05 de Abril de 2019.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°73 no dia 05 de Abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora - 2019/2020:
Presidente: Sueli Moreira Silveira (não-governamental)
Vice Presidente: Lúcia Porfírio Andrade (governamental)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:B887465A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 11/2019 Bonito/MS, 05 de Abril de 2019.

DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 73 no dia 05 de Abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova as Comissões do Conselho Biênio 2019/2021:
COMISSÕES:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento: Edmirson Ribeiro e Luciano Moraes de Almeida.
II – Comissão de Políticas Públicas: Tânia Regina Paim Cavalheiro e Clayton Castilho Gomes
III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Auriely Regina Cáceres Galeano e Amélia Cristina Lima Machado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:1ECF1C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Auxiliar Comercio e Locações Eireli Me – Contratada
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas – ROLO COMPACTADOR - para atender a demanda do Munícipio de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População;
2.041 - Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 100000 - Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 10 de abril de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:78146F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Valor: R$ 63.985,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Empresa: Casa 10 Comercial e Serviços Ltda. EPP.
Valor: R$ 36.772,50 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. EPP.
Valor: R$ 61.165,00 (sessenta e um mil cento e sessenta e cinco reais).
Empresa: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Valor: R$ 52.385,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Empresa: Luz e Cia Eireli.
Valor: R$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais).
Empresa: WEB Elétrica Eireli ME
Valor: R$ 43.195,00 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais).
Valor Total: R$ 299.817,50 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Data: 11/04/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3158B2F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 957/2018-RH, de 24 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA**, por necessidade de serviço, do período de **21.09.2018 a 29.09.2018,** podendo a mesma gozar no período de **29.04.2019 a 07.05.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D8243D35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO

DO PROCESSO Nº 004/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e EDUARDO E DA SILVA WDWEBMARKETING ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE (WWW.CMBRAS.MS.GOB.BR)

RECURSO: 01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais

PRAZO: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2019

Assina:

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente
Contratante

EDUARDO E DA SILVA WDWEBMARKETING ME
Contratada

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:146D8A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 10/2017
Transporte Escolar 2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DERLI MANSON ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Motorista da Linha nº 01 Formoso, conforme abaixo:

Motorista ADELMO CARLOS DE OLIVEIRA
RG 1217889 SSP/MS
CPF 256.588.751-53

Fundamento Legal: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Abril de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DERLI MANSON ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A7465E25

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 022/2019 - Processo n° 872/2019. Aquisição de medicamento teriparatida, visando atender ordem judicial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia - MS.RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Desde já, torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 29/04/2019, às 8:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 11/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:313153DA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019.
Processo nº 1068/2019 Dispensa Por Valor n° 12/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DE OBRAS E A EMPRESA SOUZA E MASTELLINI LTDA ME.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o paço do Município de Brasilândia – MS e a Secretaria Municipal de Obras.
Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.44.90.52 Ficha 56 fonte 100
Secretaria Municipal de Finanças
04.01.04.123.401.1.011.44.90.52 Ficha 57 Fonte 100
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: **R$ 7.369,00** (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 05/04/2019.

Contratante
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planej. e Finanças

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Obras

Contratada
CAMILA LIMA MASTELLINI
Souza e Mastellini LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BA5EBCFF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019.
Processo nº 1068/2019 Dispensa Por Valor n° 12/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DE OBRAS E A EMPRESA MM INFO MAGAZINE LTDA ME.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o paço do Município de Brasilândia – MS e a Secretaria Municipal de Obras.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.44.90.52 Ficha 56 fonte 100
Secretaria Municipal de Finanças
04.01.04.123.401.1.011.44.90.52 Ficha 57 Fonte 100
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: **R$ 9.360,00** (nove mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 05/04/2019.

Contratante
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planej. e Finanças

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Obras

Contratada
JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA
Mm Info e Magazine LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:36BDDF04

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº040/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 025/2019 e 026/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

05 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5BED0E1D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO CONTRATO N° 025/2019

PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº. 25/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DE OBRAS E A EMPRESA SOUZA E MASTELLINI LTDA ME.
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

DO OBJETO: *Aquisição de material permanente, para atender o paço do Município de Brasilândia – MS e a Secretaria Municipal de Obras*.

DA CORREÇÃO: Correção do preâmbulo;

Onde se lê: em conformidade com os termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019.
Leia-se: em conformidade com os termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1068/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, dando-se a devida publicidade.

Brasilândia - MS, 11 de abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS
Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8C50375D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO N° 026/2019

PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº. 26/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DE OBRAS E A EMPRESA MM INFO E MAGAZINE LTDA ME.
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

DO OBJETO: *Aquisição de material permanente, para atender o paço do Município de Brasilândia – MS e a Secretaria Municipal de Obras*.

DA CORREÇÃO: Correção do preâmbulo;

Onde se lê: em conformidade com os termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019.
Leia-se: em conformidade com os termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1068/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, dando-se a devida publicidade.

Brasilândia - MS, 11 de abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS
Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:794AD103

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019.
Processo nº 1125/2019 Dispensa Por Valor N° 13/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SOUZA E MASTELLINI LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para atender o setor de informática.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.44.90.52 Ficha 48 Fonte 100
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: R$ R$ 399,00 (trezentos e noventa nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 11/04/2019.

Contratante
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Contratada
CAMILA LIMA MASTELLINI
Souza e Mastellini LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:75518822

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº041/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 033/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

11 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:213D9508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, O SERVIDOR NEDIMAR DIAS BRANDÃO, do Cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 12 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:31E84394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 172 dias de trabalho prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor Convocado, no período de 09/07/1993 a 31/12/1993 e de 314 dias de trabalho prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor Convocado, no período de 17/02/1994 a 31/12/1994, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, totalizando 491 dias, correspondentes a 01 ano, 04 meses e 06 dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 003679/20102, de 15/06/2010.

Camapuã/MS, 09 de janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D3BA7D05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 081/2019
Origem: Dispensa nº 008/2019.
Processo Licitatório: 032/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
EMPRESA: **VAGNER VILALVA-ME**.
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para reforma da ponte sobre o rio Capim.
Fundamentação: Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 32.937,95 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 21 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **VAGNER VILALVA-ME**.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AD72AA7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **011/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **042/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Persiana
EMPRESA: **APARECIDA VIEIRA DA SILVA MARUM**
VALOR: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.004-04.122.0002.2070-3.3.90.39.00.0.100- Administração, Finanças e Planejamentos.
02.003-02.062.0012.2061-3.3.90.39.00.0.100 – Assuntos Jurídicos.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 11 de Abril de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:02A37D89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Milton A. Pereira – ME
CNPJ:22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste a aquisição de 01 (um) gás liquefeito 13 Kg, para atender as necessidades do SCFV de 06 (Seis) a 15 (Quinze) anos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 87,90 (Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 04 / F. de Recursos: 0129.

Local e Data: Camapuã - MS, 30 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Milton A. Pereira – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:563CBA1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DESPACHO

Diante do não comparecimento da licitante vencedora do certame **MARCOS ANTONIO PEREIRA** para a assinatura do Contrato oriundo do **Pregão nº 014/2019**, **Processo Licitatório nº 020/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Linha Retirinho de alunos da zona rural da rede pública de ensino do município de Camapuã/MS, **TORNO SEM EFEITO** a adjudicação constante da Ata da Sessão Pública, bem como o despacho de adjudicação e homologação de fls. 374 e 376 dos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 22/03/2019.
Em razão da inexistência de outras empresas classificadas/habilitadas no certame deixo realizar a convocação das demais para assinatura do contrato, conforme previsão do item 14 do edital.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

LEIA – SE:

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DESPACHO

Diante do não comparecimento da licitante vencedora do certame **MARCOS ANTONIO PEREIRA** para a assinatura do Contrato oriundo do **Pregão nº 014/2019**, **Processo Licitatório nº 020/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Linha Retirinho de alunos da zona rural da rede pública de ensino do município de Camapuã/MS, **TORNO SEM EFEITO** a adjudicação constante da Ata da Sessão Pública, bem como o despacho de adjudicação e homologação de fls. 375 e 377 dos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 22/03/2019.
Em razão da inexistência de outras empresas classificadas/habilitadas no certame deixo realizar a convocação das demais para assinatura do contrato, conforme previsão do item 14 do edital.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:20CC57CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 005/2019 Em, 11 de Abril de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 11 de abril de 2019,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, o Plano de Trabalho do Convênio de nº. 003/2019 da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã - MS, no valor R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) referente ao período de Abril à Dezembro/2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeito retroativo a contar da data de 11 de Abril de 2019**.**

SCHNEIDER FURTADO DE MELO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 11/04/2019

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:EF924D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 007/2019
Camapuã-MS, 11 de Abril de 2019

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 010/2019/CMS/SESAU/FMS, datado em 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 005/2019, de 11 de Abril de 2019 onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Plano de Trabalho do Convênio de nº. 003/2019 da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã - MS no valor R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) referente ao período de Abril à Dezembro/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:0B985E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Processante n. 001/2019, devidamente designado pela Resolução 172/2019 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a instauração do Processo de Cassação de Mandato por quebra de decoro parlamentar, originado de Denúncia recebida pela Câmara Municipal de Caracol/MS, **NOTIFICA** Vossa Excelência, conforme disposto no inciso III, do art. 5° do Decreto 201/67, para que – **no prazo de 10 (dez) dias** – apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito, indique provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Fica também notificado para acompanhar, na condição de Denunciado, toda instrução do Processo de Cassação, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por Procurador legalmente constituído.

Caracol - MS, 11 de Abril de 2019
.
VER. EVERALDO JOSE DE SOUZA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:1CC284C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001 ao **Contrato Nº 038/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do Município de Caracol, conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 038/2018.**

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 038/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cod. Reduzido	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
F. Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor		**R$ 24.564,98**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	86	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2078	Manutenção das Ações e Serviços do MAC
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor.....		**R$ 24.564,98**

Caracol MS, 04 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:363A6BC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0049/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0023/2019
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente, os quais Leitor de Código de Barras a Laser; Caneta Digital Topaz T-S751-HSB-R, no qual faz se necessário a Aquisição da Marca Topaz T-S751-HSB, pois já se encontra adquirido a mesa digitadora número de patrimônio 005683, cuja marca é a mesma, e seus acessórios WebCan Full HD e a Bateria Energizer 393/309, para dar retorno ao atendimento na realização da Carteira de Trabalho. Artigo 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea (a) do inciso II do Art. Anterior e para Alienação, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só ve; (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Vencedor(es): L SKRASCKE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 2.776,00 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:911353D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando Aquisição de 02 (dois) veículos automóvel (0) Zero/KM. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública conforme Emenda Parlamentar Nº da proposta 13022.375000/1180-23, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência Anexo I-A, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 25 de Abril de 2019 as 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira Oficial
036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:ADCC57B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 034/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é Aquisição de Aquisição de 01 Motocicleta para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente de Deodápolis - MS, em favor da Empresa: **COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA** com o valor total de **R$ 13.220,00 (treze mil e duzentos e vinte reais).**

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 034/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Motocicleta para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente de Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:341BA0D4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019**, Processo Licitatório nº. 036/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Carroceria Basculante para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município.
Empresa Vencedora: **ICCAP Implementos Rodoviários Ltda** com o valor total de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**

Deodápolis - MS, 11 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AC9B9E63

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de 17.240 litros de Gasolina Comum e 44.150 Litros de Óleo Diesel S 10, para atendimento das secretarias

desta prefeitura, conforme Solicitações, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa, e Parecer Jurídico.
Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2019
FORNECEDORES: Auto Posto Mitai Ltda, CNPJ 04.403.407/0001-10, no item 01 perfazendo o valor total de R$ 72.218,36 (setenta e dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Auto Posto & Ltda, CNPJ 24.621.187/0001-09, no item 02 perfazendo o valor total de R$ 158.321,90 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIADO CONTRATO: até 02 de julho de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - EXECUTIVO, 02.01, GABINETE DO PREFEITO, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE DO PREFEITO, 06 - SECRET. MUN. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0006 Administração Geral, 1.010 - MANUT. COORD. DAS ATIV. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA, 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0020 - Ensino Fundamental 1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR, 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.023 - Atenção Básica, 1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS, 10- SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA, 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0019 Assistência Comunitária, 1.062, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS, 1.065 DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DO IGD BOLSA FAMILIA, 1.070 - CONSELHO TUTELAR, 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Material de Consumo

Deodápolis/MS, 11 de abril de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 11/04/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:03B4F316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 005/2019

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o **Laudo de Avaliação** dos bens móveis desta Câmara Municipal constituídos por 27 (vinte e sete) bens descritos no referido laudo, parte integrante desta Portaria, proferido pela **Comissão Especial** constituída pela **Portaria nº 004/2019**, de 08 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS, 11 de Abril de 2019.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B5618CCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SERESOLUÇÃO Nº. 01/2018/CMAS – 21 DE MARÇO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018/CMAS – 21 DE MARÇO DE 2018.
A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 21.03.2018. Ata nº02/2018. **O balanço geral do Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS. Exercício 2017.**
2. Parecer do Conselho: Favorável.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 21 de Março de 2018.

LIDIANE PRIORI
Presidente do CMAS

MARISTELA DALANHOL
Conselheira Titular

SIRLEI SIQUEIRA SIMAS
Conselheira Titular

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:D7717A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0032/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS CRAS, CREAS E BOLSA FAMILIA.
Vencedores: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais); AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,11, totalizando R$ 20.865,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,12, totalizando R$ 5.484,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20,23, totalizando R$ 5.337,00 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,6,13, totalizando R$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais); MILENE MARQUES MARTINS SELHORST - MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,24, totalizando R$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais); T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,15,16, totalizando R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); TREND COMERCIAL - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,17,18,19,21,22, totalizando R$ 10.282,00 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais);
Eldorado/MS, 11 de abril de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 11 de abril de 2019.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0032/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS CRAS, CREAS E BOLSA FAMILIA.
Vencedores: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais); AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,11, totalizando R$ 20.865,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,12, totalizando R$ 5.484,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20,23, totalizando R$ 5.337,00 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,6,13, totalizando R$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais); MILENE MARQUES MARTINS SELHORST - MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,24, totalizando R$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais); T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,15,16, totalizando R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); TREND COMERCIAL - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,17,18,19,21,22, totalizando R$ 10.282,00 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais);

Eldorado/MS, 11 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E4807EA4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC´S DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

O Prefeito Municipal de Eldorado MS, e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 263/2016 torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a Formalização de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil – OSCS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e;
Considerando que Administração Pública, conforme art. 30 da Lei 13.019 de 2014 detém a prerrogativa que dispensa do chamamento público:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
Considerando que a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31 da Lei 13.019 de 2014:*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Tanto para os casos de dispensa quanto para as hipóteses de inexigibilidade, deverá o administrador público apresentar sua justificativa para a ausência do chamamento público,*
Considerando ainda a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019 de 2014:
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
*§ 1oSob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no*
sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
§ 2oAdmite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
§ 3oHavendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4oA dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.
Considerando a necessidade da oferta de Serviços Socioassistenciais;
Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) prestadoras de serviços da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, executam os serviços cada uma com sua especificidade conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do CNAS.

DA JUSTIFICATIVA

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 263/2016, o Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento exercício 2018 por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Recurso Municipal, e Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - recurso Estadual e Federal, na manutenção/funcionamento e execução de ações e serviços com as Organizações da Sociedade Civil

registradas no Conselho Municipal de Assistência Social que executam os seguintes serviços:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE I
- AADCA - Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente. Oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de atendimento integral para crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo a sua proteção e inserção social e familiar; **Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado** oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, realiza atendimento integral aos Idosos e Deficientes Físicos em situação de risco e abandono;
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado. Oferta o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência com atendimento de habilitação e reabilitação nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, garantindo a proteção e inserção social e familiar, prevenindo a ocorrência de situações de negligência, abandono, maus tratos e ou isolamento social das pessoas com deficiência em situação de dependência, visando o direito à convivência familiar e comunitária;
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
- Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade – CCVN3ªIDADE. Oferta Serviço de Fortalecimento de Vínculos as pessoas idosas, ofertando oficinas de artesanatos, atividades de socialização e lazer, contribuindo na preservação de sua saúde física e mental, atividades culturais, recreativas, desportivas, possibilitando condições de igualdade, liberdade e dignidade.

Eldorado MS 11 de Abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DACAL COAN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº004/2017

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:CE534245

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Carta Convite nº 04/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 269/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sinal de Internet com capacidade de 20 MPBS, na forma de Link de Dados Dedicados, com Tecnologia Via Rádio, com monitoramento e suporte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão, seus Núcleos Estratégicos e Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:15C9BF3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2019

CARTA CONVITE N° 04/2019
PROCESSO N° 269/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **SPEED NET COMNICAÇÕES LTDA, CNPJ:** 28.353.768/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sinal de Internet com capacidade de 20 MPBS, na forma de Link de Dados Dedicados, com Tecnologia Via Rádio, com monitoramento e suporte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão, seus Núcleos Estratégicos e Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 11/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Laerte Morais Carneiro pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7B87C4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 614/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PESO MÍNIMO DE 350g, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: VALDOMIRO PEREIRA DE AVILA - MEI
Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 143 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.32.32.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Distribuição Gratuita
Cód. 343 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.32.00.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Distribuição Gratuita
Cód. 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.07.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 11 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9042DE75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Carta Convite nº 05/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 357/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria para elaboração de Projetos, Relatórios e documentos para Licenciamentos Ambientais junto ao IMASUL e acompanhamento, elaboração de documentos para fins de arrecadação de ICMS Ecológico para o Município de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C16D6A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 041, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **PAULO SERGIO XERES,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.805.858 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:5E178E72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 042, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **LESLIANE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 1831460 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 058, de 19 de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8AC1217E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 100/2019 EM, 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA NAIARA SQUARIZ BRAGA MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção Vertical a servidora **Naiara Squariz Braga Meireles** Matrícula 1979-1, Professor Regente, Classe **PI** – **Nível A** para a Classe **PII** – **Nível A**, de conformidade com o artigo 17 a 21 da Lei Complementar n.º 042/2011 de 03 de Janeiro de 2.011, em virtude da mesmo ter concluído o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Infantil e Anos Iniciais"**.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:1BFE025C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 102/2019 EM, 08 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **VALDEIR DE OLIVERIA HELPIS**, matrícula 2000-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:19313C28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 104/2019 EM, 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 05(cinco) dias à servidora efetiva, Sr.ª**JUÇARA GRUBERT DA SILVA,**matrícula 674-3, Professora de língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019 a 01/05/2019, em substituição fica Convocada a Professora Pós- Graduada **ZENILDA PINTO MARTINS,** matrícula 1153-3, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:4D95391C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 105/2019 EM, 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA CASAMENTO À SERVIDORA SUELI ALVES VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe Art. 102, Inciso III da Lei 30/2008;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Casamento por 07 (sete) dias à servidora, Sr.ª **SUELI ALVES VICENTE,**matrícula 1893-1 e 1893-2, Professora Regente, lotada na EMEI Professora Candinha – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagindo seus efeitos a 22/03/2019 a 28/03/2019, em substituição fica convocada por 20 h/s aulas matutino e vespertino, a Professora **MARCELINA ARGUELHO FERNANDES,** Classe A, Nível II**,** matrícula 1217-3 e 1217-4, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:C3A0B3BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 106/2019 EM, 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o que dispõe o art. 195 da lei 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AROLDO BARBOSA DE LIMA**, matrícula 7-1, do cargo de Assistente de Administração, Padrão IX, Nível C14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 02/04/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 30/11/2002 a 30/11/2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D9B6CFF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 107/2019 EM, 11 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR ADEMIR FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 10 (dez) dias ao servidor Sr. **ADEMIR FERNANDES DA SILVA,** Matrícula 1700-3**,** do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 03/04/2019 a 12/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:61803722

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde:

Pedro Antônio Ovelar Garcete – Presidente – Servidor Quadro Efetivo;
Abel Mendes Aveiro – Secretária – Servidor Quadro Efetivo;
Lucinei Babosa Xavier – Membro – Servidor Quadro Efetivo;
Lucélia Maria Ferreira Alves – Suplente – Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º - Autoriza o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:80E3B979

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.
O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida uma vaga para o cargo de médico de ESF, com jornada de trabalho de 40h semanais, e os demais classificados comporão o cadastro reserva;

A descrição do cargo de médico é a seguinte:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
• Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
• Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
• Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
• Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
• Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
• Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
• Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
• Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
• Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
• Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
• Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir;
• Participar dos Programas de Saúde da Família;
• Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
• Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ESPECÍFICAÇÕES
• Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
• Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

III – DA REMUNERAÇÃO
O vencimento a ser pago mensalmente é de R$ 10.048,73 (dez mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS
1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, CEP: 79230-000, do dia 15 a 19 de abril de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.
Para inscrever-se o interessado deverá:
Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO
1. O Processo Seletivo constará de:
1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 3 anos.
1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

VII – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total			20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional	10 anos	6	60
TOTAL DE PONTOS	80		

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de inspeção de produtos de origem animal realizada em frigoríficos.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 09 de abril de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:2B799F33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

L.D.O- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Exercício de 2020

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência as disposições contidas no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000, convoca todos os cidadãos lagunenses para participarem da **Audiência Pública – L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2.020, que se realizada no dia 15 de abril de 2019 às 09:00 horas da manhã, na dependência da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS**

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:A4444197

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 27

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 2 DE ABRIL DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe
confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.
1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 178.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.5012.107-339030-Material de Consumo 2.000,00

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 21.000,00

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 130.000,00

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 12.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.067-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.5012.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 130.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 21.000,00

05.01.12.365.5012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 12.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.057-339030-Material de Consumo 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesrevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:ECD817ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0059/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de caixas de bombons em comemoração à Páscoa, para atender as solicitações das Secretárias de Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
Vencedor(es): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 17.437,50 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 11 de abril de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3393AA86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 039/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.265.264/0001-89. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Feijão Carioquinha tipo 1, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de 17.680,55 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 21.169,45 (vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 039/2018, por mais 30 (trinta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 06/04/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 65, inciso II, alínea d e 57 § 1º, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C4C85A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 15 de março de 2019
Horário: 08:30
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:

Declarou-se aberta a 10ª Reunião Extraordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Dayana Ribeiro (Prefeitura -SEDEMA), Walfrido Nascimento da Costa (Câmara Municipal), Mamede J. Borges (AGRAER), Tatiane R. U. Sandim (STTR), Getúlio Sandim (STTR), André Jara (Associação ASCA), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Durval Ferreira Filho

(Sindicato Rural), Paulo Francisco Angelo da Silva (Comprojá) e Isac da Silva Costa (Cooperbom), conforme lista de presença assinada.

Expediente:

A 10° Reunião Extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação: parecer da proposta de financiamento crédito rural, linha PNCF – MAIS da Fazenda Três Irmãos, número 2019 – MS-M-4664.

Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

A proposta de financiamento analisada foi referente a Fazenda Três Irmãos, a qual foi encaminhada ao CMDRS pelo presidente do STTR – Jaraguari- MS, Getúlio Sandim tendo como entidade responsável pelo projeto o diretor presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais (FETTAR-MS), Valdinir Nobre de Oliveira e pelo técnico em agropecuária e instrutor do PNCF, Helio Nantes Baes.
Como base de análise, recebemos no dia 11/03/2019 a proposta original dos beneficiários n° 42 (João Alves dos Santos e Zenilda de Oliveira Gumercindo), contendo 90 páginas, composta por: ficha de dados do beneficiário, declaração de intenção de venda, declaração de concordância, declaração de elegibilidade para PNCF – MAIS, proposta de financiamento, pré projeto do Pronaf-A, plano de assistência técnica, projeto de viabilidade técnica e cópia dos documentos dos proprietários.
A título de conhecimento público, estiveram presentes também nesta reunião vários candidatos ao benefício; o Sr. Limirio Tavaira de Rezende, proprietário da Fazenda Três Irmãos; Sr. Elias Souza de Rezende, vereador do município de Rochedo; produtores rurais de outros assentamentos. O Sr. Presidente, deu o uso da palavra aos conselheiros que quiseram se manifestar antes dos votos, e em seguida ao público presente.
As discussões foram relacionadas a acessibilidade da área, as dificuldades tanto em adquirir a dívida, quanto depois de estarem instalados, a logística para vir à sede. E essa dificuldade é vista em outros assentamentos, onde verificam-se lotes abandonados e até mesmo inadimplência na vacinação obrigatória do gado. O tamanho do lote inviabiliza a produção de leite a pasto. Só seria possível com tecnificação, irrigação, capineira e que, para isso, seria mais adequado unidades produtivas maiores, à partir de 15 a 25 hectares e, concomitantemente, em menor quantidade. Entretanto, a experiência dos casos anteriores é diferente. Atualmente, os beneficiários possuem acesso às várias linhas de crédito rural, entre elas ao financiamento da casa própria (moradia) e podem inclusive ter acesso individual aos R$ 140.000,00. A discussão se agravou quando foi colocado que a abertura das estradas vicinais poderia ser feita pelo município de Rochedo, uma vez que o transporte escolar desta região já vem sendo feito por eles.
Os conselheiros que participaram da reunião levaram suas recomendações e análises por escrito. As fundamentações não foram lidas, mas estão arquivadas no CMDRS. Encerramos as discussões com a fala do voto, por ordem alfabética dos conselheiros e resultou em:
André Jara (Associação ASCA, conselheiro titular) - recomenda
Daniel Moreira Severo (IAGRO, conselheiro titular) – não recomenda
Dayana Ribeiro (Prefeitura Municipal, conselheira titular) - não recomenda
Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural, conselheiro titular) – não recomenda
Getúlio Sandim (Sindicato Trabalhadores, conselheiro titular) – recomenda
Mamede Joaquim Borges (AGRAER, conselheiro titular) – não recomenda
Paulo Francisco Angelo da Silva (Comprojá, conselheiro titular) – não recomenda
Resultando assim a não recomendação da proposta de financiamento da Fazenda Três Irmãos.

Encerramento:

Concluídos os informes a secretária, nesta reunião, retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 10ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 15 de março de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA	***DAYANA RIBEIRO***
Presidente	Secretária
DURVAL FERREIRA FILHO	
Vice-Presidente	

PARECER DO CMDRS – JARAGUARI/MS REFERENTE AO PNCF

Linha PNCF MAIS - N° da Proposta 2019 – MS-M-4664

Identificação: Jaraguari-MS, 15 de março de 2019.

Identificação do imóvel rural: Fazenda Três Irmãos (rodovia MS 080 KM 40, sentido Campo Grande/Rochedo à direita, 50 Km de rodovia e 14 Km de estrada de chão cascalhada)
N° da Proposta 2019 – MS-M-4664
Código do Imóvel Rural (INCRA): 913.294.101.290-2
Projeto para 43 beneficiários, sendo:
Área total da fazenda: 284,4334 ha
Área agricultável: 4,7593 ha
Área de reserva legal: 1,6642 ha
Área total: 6,4235 ha, sendo o módulo agrícola total de 4,7593 ha.

Adequação da propriedade às atividades pretendidas pelos beneficiários:
-A área de exploração de 204,6499 ha é composta por pastagens de *Braquiaria brizantha*, portanto em parte da área útil deverá ser solicitada limpeza de pasto e adequação para o plantio de culturas anuais (exemplo, mandioca de mesa) (conforme item 06, QUADRO 05);
-Existe uma rede de energia elétrica com transformador trifásico na sede da fazenda. As providências para melhorar a eletrificação existente deverão ser ampliação e rebaixamento para que atenda a todas as unidades de produção familiar (conforme item 03, QUADRO 05);
-O abastecimento de água é constituído por poço semi-artesiano e um poço caipira localizados na sede da fazenda, duas nascentes e um córrego no fundo do imóvel com área de APP protegida. Portanto, "será necessário a perfuração de um poço artesiano, bem como a implantação de rede de distribuição de água para atender a todas as unidades familiares. A água deverá atender a demanda familiar. Posteriormente o sistema produtivo deverá se adequar hidricamente com a necessidade das atividades programadas dentro do projeto (recurso previsto no projeto de financiamento)" (conforme item 04, QUADRO 05);
-Conforme descrito no QUADRO 05 – Complementação dos Dados do Imóvel, apresentado na proposta de financiamento, "o projeto está localizado a 64 Km de Campo Grande com acesso por estrada de terra em condições de boas trafegabilidade, com necessidade de abertura de estradas internas conforme o mapa Geo até as unidades familiares". Estas equivalem a 6,0220 de área de estradas, sendo 0,1400 ha de área de estrada individual;

Preço e elegibilidade do imóvel pretendido, face às informações disponíveis sobre a propriedade e os preços praticados no mercado local:
Preço da terra por hectare: R$ 18.000,00
Preço total da terra: R$ 5.119.801,20

A inexistência de impedimentos que venham a inviabilizar a compra da área, a execução dos projetos ou o bom desenvolvimento da Unidade Produtiva:
-Não há impedimento para a compra da área, conforme os documentos apresentados.
-A execução dos projetos de horticultura e culturas anuais – cultura de mandioca; pecuária de bovinocultura de leite e outras atividades – pomar, conforme apresentado na proposta individual da unidade familiar n° 42 é dependente de rede de energia elétrica, a qual não contemplada recursos financeiros iniciais na proposta; adequação

hídrica com a necessidade das atividades acima programadas dentro do sistema produtivo, a qual não contemplada na proposta; construção de residência, a qual não contemplada na proposta.

Fundamentação na análise das informações se recomenda ou não o financiamento do imóvel rural através do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF):

-Os conselheiros André Jara (Associação ASCA, conselheiro titular) e Getúlio Sandim (Sindicato Trabalhadores, conselheiro titular) RECOMENDAM, pois "*somos favoráveis a aquisição da Fazenda Três Irmãos por 43 famílias de trabalhadores rurais, a grande maioria morando dentro ou entorno da fazenda, estas famílias já estão produzindo, e precisam da ára para não estar mais pagando arrendamento para sustentar sua família e vender produtos para gerar sua renda familiar, área está localizado em ponto estratégico, com terras férteis e próxima a dois assentamentos já implantados, facilitando na questão da saúde, educação e acesso com boas estradas, por estes motivos qualificamos no voto como a favor da compra da área pelas famílias.*

-O conselheiro Daniel Moreira Severo (IAGRO, conselheiro titular) NÃO RECOMENDA, pois "*conforme analise do projeto considero que para a atividade de bovinocultura de corte a área de 4,7593 ha, mesmo que haja hoje, a existência de pastagens de Brachiaria brizantha, esse espaço é insuficiente para a criação de bovinos de corte, considerando que há necessidade de adubação, substituição de outra cultivar com mais volumoso, tipo Tanzânia ou Mombaça, ou ainda a separação de uma área para cultivo de cana-de-açúcar ou capim napier que produzem grande quantidade de volumoso por hectares. Aliado a esse fato, consideramos que nas pastagens sem sistema de adubação, e sem nenhum sistema de alta produção de volumosos, o índice de ocupação por área no MS, é de 1,5 animal por hectare, se consideramos o animal de 400 kg/PV. Adicionado a essa não recomendação. informamos ainda que para aumentar a produção para o tipo de confinamento, há a necessidade de grande investimento, e levando-se em consideração a renda mensal apresentada no projeto pelos beneficiários de R$ 600,00, para a implantação de confinamento há grande alteração na infraestrutura. Aliado a essa argumentação, considerando o grande numero de lotes AUSENTES na campanha de vacinação contra febre aftosa nas etapas de MAIO e NOVEMBRO do ano de 2018, referentes aos assentamentos rurais de Jaraguari-MS, e após a Vigilâncias e Fiscalizações nos lotes ausentes, verificamos que não são todos os lotes que possuem curral ou mangueiros adequados para o manejo dos bovinos, e até mesmo nem possuem aparelhos de aplicação de vacinas e medicamentos. Considerando ainda que somando todos esses lotes ausentes de vacinação de bovinos contra febre aftosa, identificamos que muitos assentados apresentam dificuldades de até mesmo adquirir vacina. Para a atividade de bovinocultura de leite considera-se a mesma situação e argumentação citada acima para bovino de corte, e, ainda levando-se em consideração que para uma produção leiteira de aproximadamente 20 litros/animal/dia com uma ordenha manual, há a necessidade de suplementação proteína energética nos meses de seca e grande estiagem.*

-A conselheira Dayana Ribeiro (Prefeitura Municipal, conselheira titular) NÃO RECOMENDA pois*, a distância descrita no projeto é de 64 Km de Campo Grande,sentido Rochedo, não sendo citada a distância da fazenda a sede de Jaraguari. Sabemos da dificuldade que é o acesso desta região à sede, sendo todo ele por estradas vicinais de chão, com trafegabilidade ruim. Esta dificuldade de deslocamento do lote do beneficiário até a sede de Jaraguari acontece também com os órgãos de assistência técnica municipal e estadual, que sofrem com a distância e com as estradas precárias. Para enfatizar a situação, o atual gestor já declarou a dificuldade de dar assistência na manutenção básica das estradas (infraestrutura), concomitantemente de levar assistência médica-odontológica, social e transporte escolar. Moradores desta região declaram estar recebendo assistência do município de Rochedo, ressaltando a dificuldade de serem atendidos por Jaraguari. Como contrapartida os beneficiários necessitarão de abertura de estradas internas (6,02 Km) que precisarão ser feitas pela Prefeitura, já que elas não estão contempladas no projeto e citadas como subprojeto que pode ser executado por outras fontes. Como sabemos a Prefeitura tem falta de recursos, de maquinários e de tempo hábil para atender a todas as demandas, além de declarar oficialmente não ter condições financeiras de atender (Ofício N° 200/2018/GAB/PREFEITO). Além da Prefeitura, os órgãos de assistência técnica também não têm recurso material e técnico para assumir mais um (Ofício N° 116/2019/GAB/PREITO). Os assentamentos Barra Mansa e Renascer, que se localizam próximos, são exemplos de projetos que não cumpriram o que estava na proposta de financiamento, desta forma, não progrediram e encontram dificuldades de receber assistência da Prefeitura.*

- O conselheiro Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural, conselheiro titular) – NÃO RECOMENDA, pois "*no projeto apresentado não foi verificado o Licenciamento Ambiental das estradas vicinais e das jazidas de revestimento primário, que deveriam vir acompanhados do projeto geométrico das mesmas, delimitação das áreas de influência, detalhamento das obras necessárias tais como obras de recuperação da malha existente, quantitativos e orçamentos das obras,* da terraplanagem, dos bueiros, dos serviços complementares, das obras de contenção de processos erosivos e carreamento de material para evitar assoreamento nos córregos, *cronograma de execução com previsão de termino antes da posse sobre o imóvel, pois nos assentamentos Primavera INCRA e Santa Rosa (Crédito Fundiário) o processo de assoreamento dos córregos por se terem sido executado as estradas sem as devidas contenções se encontram em adiantado processo de assoreamento. Quanto a capacidade de pagamento individual, os proponentes declaram renda mensal de R$ 600,00 o que inviabiliza a construção de moradia não contemplada no projeto. Devido a isso, o Sindicato é contra a autorização desse projeto.*

-Conforme o mapa apresentado no projeto, poucos lotes serão beneficiados com curso d`água, o que dificulta e põe em questão a execução dos projetos pretendidos no restante dos lotes.

- O conselheiro Mamede Joaquim Borges (AGRAER, conselheiro titular) NÃO RECOMENDA pois, "*devido à falta de moradia, que não está incluída no projeto, e conforme apresentado no projeto, está declarado que os beneficiários possuem baixa renda mensal, o que não teria condições de construir uma moradia, e por lei o beneficiário precisa residir no lote ou próximo dele, principalmente para residir, cuidar e produzir; devido à falta de energia elétrica, que não está incluída no projeto, sendo a energia elétrica fundamental para as atividades comerciais em o pecuária e hortifruti, como também descritas no projeto; devido à grande distância da sede do município de Jaraguari até o Projeto de assentamento, o que dificulta muito o acesso da assistência técnica municipal e estadual, e também o acesso dos beneficiários ao acesso às políticas públicas; devido à falta de estradas internas, que também não estão contempladas no projeto; devido à dificuldade de acesso à água para produção, visto que somente poucos lotes tem acesso direto às águas superficiais; e por termos assentamentos já instalados na região mostrando que esses não cumpriram o que estava na proposta de financiamento, somos de PARECER NÃO FAVORÁVEL à instalação do referido projeto.*

Paulo Francisco Angelo da Silva (Comprojá, conselheiro titular) – não recomenda

Resultando assim a não recomendação da proposta de financiamento da Fazenda Três Irmãos.

O nome legível dos conselheiros e as respectivas assinaturas constam abaixo conforme sua representatividade.

ANDRÉ JARA	***DANIEL MOREIRA SEVERO***
Associação ASCA	IAGRO
DAYANA RIBEIRO	***DURVAL FERREIRA FILHO***
Prefeitura Municipal - SEDEMA	Sindicato Rural de Jaraguari
GETULIO SILVERIO SANDIM	***MAMEDE JOAQUIM BORGES***
STTR – Jaraguari-MS	AGRAER
PAULO FRANCISCO ANGELO DA SILVA	
COMPROJÁ	

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D01DDEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 25 de março de 2019

Horário: 08:00
Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - localizada na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 190, Centro, Jaraguari – MS.
Abertura:
Declarou-se aberta a 11ª Reunião Extraordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Getúlio Sandim (STTR), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Paulo Francisco Angelo da Silva (Comprojá), Jonas de Almeida Batista (Sindicato Rural), Dayana Ribeiro (Prefeitura -SEDEMA), Walfrido Nascimento da Costa (Câmara Municipal) e Kleber Oliveira da Costa (Prefeitura – SEDEMA), conforme lista de presença assinada.

Expediente:

A 11° Reunião Extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação, solicitada pelo secretário Kleber Oliveira da Costa (Ofício N° 008/SEDEMA/2019): parecer do CMDRS do Balancete de 2018 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS).

Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

O Secretário iniciou a reunião apresentando uma planilha resumindo dos balancetes mensais do FMDRS, no período de 01/01 a 31/12/2018, a qual continha: data; ordem de pagamento; histórico; fornecedor/ documento e valores (retido e líquido). Este balancete anual precisa do parecer do CMDRS para ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.
O Secretário e gestor do FMDRS ressaltou que os recursos recebidos foram provenientes de investimento do município. Os conselheiros presentes fizeram o questionamento referente ao serviço prestado pela patrulha mecanizada, mais precisamente da quantidade de hectares gradeadas e em quais localidades. E solicitaram ainda que o balancete fosse apresentado trimestralmente.
Após examinarem os balancetes, os membros do conselho, por unanimidade, foram favoráveis às demonstrações contábeis e APROVARAM as contas apresentadas (Ofício N° 10/CMDRS/2019; Parecer N° 001/2019).

Encerramento:
Concluídos os informes a secretáriaa, nesta reunião, retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 11ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 25 de março de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente
DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente
DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3946D748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 117, DE 11 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar № 023/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Srª LEANDRA AIMÊ ALVES ELIAS ASSUMPÇÃO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Dept° de Planejamento Ambiental – Símbolo DAS-5,** em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2017, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Abril de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 11 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2F809C1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº120/2018
Pregão Presencial n°048/2018 – Processo Licitatório nº081/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MÉRLI FERREIRA DAS GRAÇAS-ME. Objeto da Rescisão: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – MÉRLI FERREIRA DAS GRAÇAS –- Contratada.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº122/2018
Pregão Presencial n°048/2018 – Processo Licitatório nº081/2018. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto da Rescisão: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – RONEI PEREIRA STROPPA –- Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº123/2018
Pregão Presencial n°048/2018 – Processo Licitatório nº081/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA. Objeto da Rescisão: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS –- Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:21A715F5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº055/2018

Pregão Presencial N°021/2018 – Processo Licitatório Nº040/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Objeto da Rescisão: contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou

Microempreendedor Individual (MEI) para a Aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a sede da Prefeitura Municipal de Juti, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – RONEI PEREIRA STROPPA –- Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:99C18AE0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017

Processo nº004/2017, Dispensa nº004/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e LUCIANO GUILHERME MEIRELES EBBING. Objeto: Reajuste do valor mensal, a prorrogação do prazo de vigência, e a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato nº007/2017, referente à locação de imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1174, Centro, CEP 79.955-000, nesta cidade de Juti/MS, sendo um salão de aproximadamente 130m², onde funcionará o Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Departamento de Prestação de Contas e outros órgãos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0300.2004.053.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Valor mensal: R$1.000,00 (Hum Mil Reais). Valor total: R$12.000,00 (Doze Mi Reais). Data da assinatura: 01º/02/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e p.p./ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS – Representante LOCADOR.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AEFB9715

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de ferragens para a cobertura de uma sala de aula e corredores, para a conclusão da reforma da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº039/2019
DISPENSA Nº015/2019
FAVORECIDO: DELAI & SILVA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.422.920/0001-63
VALOR TOTAL: ***R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 11 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E11F60BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender o fundo municipal de saúde.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº041/2019
DISPENSA Nº016/2019
FAVORECIDO: PATRICIA SELHORST EPP
CNPJ Nº 05.170.020/0001-24
VALOR TOTAL: ***R$ 17.600,00 (dezessete e seiscentos reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 11 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EEF51529

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº062/2018
Pregão Presencial n°024/2018 – Processo Licitatório nº047/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER –- Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº063/2018
Pregão Presencial n°024/2018 – Processo Licitatório nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde - ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER –- Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº065/2018
Pregão Presencial n°024/2018 – Processo Licitatório nº047/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – RODRIGO SELHORST –- Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº066/2018

Pregão Presencial n°024/2018 – Processo Licitatório nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde - RODRIGO SELHORST –- Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº068/2018

Pregão Presencial n°024/2018 – Processo Licitatório nº047/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa S. M. F. PERDOMO-ME. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO –- Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº069/2018

Pregão Presencial n°024/2018 – Processo Licitatório nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 05/04/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde - SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO –- Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:41AE40F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 004/2019 - Processo nº 026/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), COMTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 26 de Abril de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 13:15h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:67B3011F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 25 DE 2019

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **GEORGE DE BARROS DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Serviços ASS-7, constante no Anexo I da Resolução n° 02 de 18 de abril de 2017, a partir de 1º de abril de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:99567521

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 26 DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Atribuir ao Funcionário Público Comissionado deste Poder Legislativo, **GEORGE DE BARROS DA SILVA**, ocupante de cargo de Chefe de Serviços, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-7, constante no Anexo III da Resolução n° 02 de 18 de Abril de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:5317DAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARECER 01/CME/2019

Secretaria de Educação, Parecer nº 01/CME/2019 – Regulamenta o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema

Municipal de Ensino de Laguna Carapã, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Interessado/ Mantenedora: Sistema Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS

Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Conselheira Relatora: Shisleny Scariotte Oliveira

Nº do Parecer: 01/2019 - Aprovado em: 26/03/2019

I - HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS, Órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, considerando que o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, construído em regime de colaboração, já foi regulamentado para o Sistema Estadual de Ensino, vem através deste Parecer orientar o Sistema Municipal de Ensino para a implantação e implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, no Sistema Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Ainda segundo a citada Resolução, a adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020.

Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.

Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED n.º 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dentre os objetivos da Comissão, destaca-se o compromisso para o estabelecimento e cumprimento das premissas do regime de colaboração. Assim, o Estado e os Municípios de Mato Grosso do Sul assumem a responsabilidade do processo de aprendizagem dos estudantes de todo seu território, independentemente de redes de ensino.

O regime de colaboração institucionalizou-se a partir do momento em que todos os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Foram criadas Comissões Regionais de Implementação, integradas por representantes das Coordenadorias Regionais de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais, Sindicatos Municipais dos Trabalhadores em Educação, Secretarias Municipais de Educação e Articuladores dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.

A principal função dos membros das comissões foi a de fomentar a participação efetiva da sociedade sul-mato-grossense na construção do Currículo de Referência.

Nesse sentido, o município de Laguna Carapã, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, participou ativamente nesse processo de construção do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, através dos estudos, debates e encontros municipais e estaduais.

Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.

Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explicita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para a Secretaria Municipal de Educação, bem como para as instituições de ensino privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, atendendo, ainda, às normas do Conselho Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS.

Da Educação Infantil:

Na Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências:

I – o Eu, o Outro e o Nós;

II – Corpo, Gestos e Movimentos;

III – Traços, Sons, Cores e Formas;

IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.

A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.

Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, o projeto político pedagógico deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino Fundamental:

O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

A etapa do ensino fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades:

a. Educação de Jovens e Adultos;

b. Educação Especial;

c. Educação Básica do Campo;

d. Educação Escolar Indígena;

Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta.

Do Currículo das Instituições de Ensino

Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, na Rede Municipal de Ensino e instituições privadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade e, contemplando em seu projeto político pedagógico as seguintes temáticas:

· O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;

· Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

· Educação em direitos humanos;

· Educação ambiental;

· Educação para o trânsito;

· Educação alimentar e nutricional;

· Educação fiscal;

· Educação financeira;

· Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;

· Respeito, valorização e direitos dos idosos;

· Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying);

· Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;

· Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;

· Cultura digital, e outros.

A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.

Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo e indígenas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas dos conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Do Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino

O Projeto Político Pedagógico, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborado coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.

Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação do Projeto Político Pedagógico com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.

O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Linguagens

Componentes curriculares da área de linguagem:

- Língua Portuguesa

- Língua Inglesa

- Arte

- Educação Física

2. Matemática

Componente curricular da área de Matemática:

- Matemática

3. Ciências da Natureza

Componente curricular da área de Ciências da Natureza:

- Ciências

4. Ciências Humanas

Componentes curriculares da área de Ciências Humanas:

- Geografia

- História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.º 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.º 2/2017.

A Rede Municipal de Ensino e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:

a) elaborar e/ou adequar os Projetos Políticos Pedagógicos evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.

b) adequar as matrizes curriculares e as avaliações;

c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;

d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.

A Rede Municipal de Ensino e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.º 02/2017.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Laguna Carapã, Mato Grosso do Sul, devendo sua adequação ser efetivada, no máximo, até início do ano letivo de 2020.

Este Parecer Orientativo entra em vigor a partir do dia 26 de março de 2019.

III - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 26 de março de 2019, aprova o Parecer Orientativo da Câmara de Legislação e Normas.

Conselheiros:

SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA
Conselheira Presidente

_____
ALESSANDRA BESCOW CONRAD PEREIRA

_____
MARGARETE CARVALHO DAUZACHER DUART

_____
ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES

_____
CLÁUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.

_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0A5EB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA/HMLC/N°01/2019

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Administração do Hospital Municipal de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com a determinação da resolução CFM 1.638 de 10 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os novos membros da **Comissão de Revisão de Prontuários Médicos** – CRPM do Hospital Municipal e Laguna Carapã.

Presidente: Berman Justiniano Arambell- Médico Diretor Clinico desta Instituição

Secretária: Taís de Lima Amarilha Dalbosco- Diretora Administrativa

Médico: Dr. Aurélio Cabrera Mendez (Médico)

Enfermeira: Lucinéia Cardoso Bindevald (Enfermeira)

Faturista: Antonio Jorge Arthman de Lima (Coordenador dos Programas- SISAIH e BPA/ responsável pelas AIH's)

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã 25 de março de 2019.

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:862085E5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 094/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 094/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e FAGNER CARLOS DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1999D903

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de peças para manutenção de "MÁQUINAS PESADAS", pertencentes à frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA -ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no LOTE 01, 03 e 07 no valor global de **R$: 31.460,00** (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais).
DIMAQ-CAMPORTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no LOTE 02, 04, 05, 06, 08 e 09 no valor global de **R$: 101.935,60** (cento e um mil novecentos trinta cinco reais e sessenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 11 de abril de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CD2F4189

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019
PROCESSO N° 012/2019

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços acima, sendo que não acudiu interessados, desta forma é declarada DESERTA.

Homologo o presente resultado.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CC12B4E2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 095/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 095/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e LARISSA CARDOSO MACHADO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9C65C4FA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã-MS e a empresa ÁGUIA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da ***Cláusula*** *Terceira – Do Valor Contratual,* Cláusula Sexta – Dos Prazos e vigência e a correção do total do item 2 da Planilha Orçamentária, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma de ponte sobre o córrego Tatuí – Aldeia Jacaré no Município de Laguna Carapã-MS.
VALOR CORRETO DO CONTRATO: R$ 58.996,96 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 6.801,82 (seis mil oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 65.798,78 (Sessenta e cinco mil.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato e de execução para mais 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

ASSINAM: Sr. Itamar Bilibio - Prefeito Municipal e o Sr. Geverson Vicentin

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:95646375

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2019

PROCESSO Nº 016/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **SV + Produções Artísticas e Edições Musicais Eireli - ME.**
OBJETO: contratação dos artistas HUGO E GUILHERME, através de seu empresário exclusivo SV – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI ME, para comemoração do 27º aniversário do Município. O Show se realizará no dia 27 de abril de 2019, no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, nesta cidade de Laguna Carapã-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
214.02.011.2021.23.695.0273-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
VALOR: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**
VIGÊNCIA: 20/03/2019 à 20/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Eduardo Rodrigues** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0F309928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03/GEMED/GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 25/2019 e Decreto nº 26/2019 de 4 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação** do Edital nº 02/GEMED/GAB de 09 de abril de 2019 que trata da abertura das inscrições do **Processo Seletivo** para o cargo de **Cozinheiro Escolar**, **Agente de Serviço Escolar, Psicólogo e Motorista** para atuarem nas atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária para substituição em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Readaptação.

RETIFICAÇÃO:

Item 2.1.3- **Onde se lê**: Motorista Escolar; **Leia-se**: Motorista;
Item 3- **Onde se lê**: Motorista Escolar; **Leia-se**: Motorista;
Onde se lê: Psicólogo Escolar; **Leia-se** Psicólogo.

Naviraí/MS, 11 de abril de 2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:494EAA13

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1350/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO PAÇO MUNICIPAL E NÚCLEOS - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 688,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 925-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELIZA VITURINO DE SOUZA SAN MARTIN
Matrícula: 181-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0CD4B384

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1418/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DESTA GERÊNCIA COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.737,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2019.

Fiscal de Contrato:
KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:03199CC7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2016.

Processo nº 126/2016 – Dispensa por Justificativa nº 048/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Victor Soares Giordani**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 12 (doze) meses a contar de 01/04/2019 até o dia 31/03/2020, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 20.312,52 (vinte mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao valor inicial atualizado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 76.063,84 (setenta e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, pela Contratante, o Senhor Victor Soares Giordani, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:666C7F9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO Nº. **046/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **034/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO**

DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA,** com os itens: 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e **M. R. ALÉM,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **022/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2FEF25AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019 – Republica-se
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS: MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT-PRF-020/2018, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/04/2019, às 10 h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de abril de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C31510DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2019

CONTRATO:071/2019 – **PROCESSO:**081/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**008/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: *ACEN – ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI.*
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JÚLIO SOARES FILHO N.º 50 - CENTRO, CONFORME TERMO DE CESSÃO N.º 001/2018 PARA AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MS – IFMS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.36 (R 5546).
ASSINAM: FERNANDO TADASHI KAMITANI Gerente de Desenv.Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 056/2017, Rosangela Belizário da Cruz Santos e Milaine Essy Chimendes de Morais – Fiscal e suplente do contrato (pela contratante) e MARIO FRANCISCO NELVO (pela contratada).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2019

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:789F0828

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.° 182, DE 11 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Pleitos: Eleições Gerais 2018: 1° e 2° Turno – 08 dias
Períodos: 05, 09 a 12 e 15 a 17 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B64B8135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo por finalidade a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP, classificadas nos itens nºs 3, 4, 13, 46, 47, 54, 55, 60, 61 e 67, com proposta no valor total de R$9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais), **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP,** classificada nos itens nºs 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, com proposta no valor total de R$138.875,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) e **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, classificada nos itens nºs 28, 51 e 59, com

proposta no valor total de R$1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), perfazendo valor global de R$150.029,00 (cento e cinqüenta mil vinte e nove reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AF0AB17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 74/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, com o objetivo de Contratar empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1A823327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME, classificadas nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 31, 34, 37, 38,39, 40, 41, 43, 47, 48, 51 e 59, com proposta no valor total de R$281.336,90 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e **BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP,** classificada nos itens nºs 11, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60, com proposta no valor total de R$270.992,60 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), perfazendo valor global de R$552.329,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

O ITEM Nº 15 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:929AC308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **29 DE ABRIL DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de 400 canecas de porcelana para serem utilizadas nas campanhas de orientação sobre ISTs/AIDS-HV, realizadas pelo Serviço de Assistência Especializada - SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8C491786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a Lei 1044/2009, alterada pela lei nº 1037/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 32/2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (Quinhentos e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000.01.14.3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 10/05/2019.
ASSINADO EM: 10/04/2019.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Cléo Honorato de Oliveira Souza – contratado
---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: DOGLAS GOMES LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a Lei 1044/2009, alterada pela lei nº 1037/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (Quinhentos e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000.01.14.3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 10/05/2019.
ASSINADO EM: 01/03/2019.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Doglas Gomes Lopes – contratado
---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a Lei 1044/2009, alterada pela lei nº 1037/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 34/2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (Quinhentos e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000.01.14.3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 10/05/2019.
ASSINADO EM: 10/04/2019.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Fidelcleyton da Silva Santos – contratado
---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a Lei 1044/2009, alterada pela lei nº 1037/2018.
.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 35/2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (Quinhentos e um reais e treze centavos)
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000.01.14.3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 10/05/2019.
ASSINADO EM: 10/04/2019.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Antonio Carlos Moreira dos Santos – contratado
---

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C987A51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a reabertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais de nível superior, para ocupar funções na área da saúde, nos cargos de Médico-veterinário, Fisioterapeuta e Psicólogo, de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CAE410F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/26/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TERMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 018/2018 de 16 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude da não existência de candidatos classificados para o cargo de Fisioterapeuta e o não comparecimento para apresentação de documentos e assinatura do contrato temporário dos candidatos classificados para os cargos de Psicólogo e Médico Veterinário, estão reabertas, pelo período de 16 a 23 de abril de 2019, as inscrições para o processo seletivo para o cargo acima citados, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Fisioterapeuta	01	Hospital Municipal Demetria Albano Ramos
Psicólogo	01	Unidade de Saúde Maria da Salete Oliveira
Médico Veterinário	01	Vigilância Sanitária - Unidade de Saúde Maria da Salete Oliveira

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para os cargos acima, encontram-se discriminados no Anexo III, do Edital № **26/2019/SMS** de 01 de fevereiro de 2019.
2 – A seleção será regida pelo Edital № **26/2019/SMS**, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 04 de fevereiro, seção 2281, página 53.

Pedro Gomes – MS, 11 de abril de 2019.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BAC58E01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Lucineis Serafim de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 1172-1, referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 19/04/2019, a partir de **22/04/2019 a 21/05/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FB4B8774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 23 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Colocar a servidora **Jucely Joaquim da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, função Almoxarife, matrícula 479-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,** com ônus para a origem, em contrapartida, para prestar serviço na **Secretaria de Estado de Fazenda**, no município de **Campo Grande/MS** de **acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019,** publicado no Diário Oficial nº 9.852 de 27/02/2019.

Art.2º- A servidora Jucely Joaquim da Silva**,** concursada para a função de Almoxarife **devendo ser submetida à Avaliação de Desempenho, por este órgão nos termos do Art. 3º § 2º e Art. 4º da Lei Complementar nº 020/2012 de 07 de março de 2012.**

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:82666FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Colocar a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Lacerda**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, matrícula 59-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,** com ônus para a origem, em contrapartida, para prestar serviço na **EE Coração de Maria**, no município de **Campo Grande/MS** de **acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019,** publicado no Diário Oficial nº 9.852 de 27/02/2019.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7FFC7CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 25 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Colocar a servidora **Lilian Virginia Ribeiro**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, matrícula 247-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,** com ônus para a origem, em contrapartida, para prestar serviço na **Agenfa**, no município de **Três Lagoas/MS** de **acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019,** publicado no Diário Oficial nº 9.852 de 27/02/2019.

Art.2º- A servidora Lilian Virginia Ribeiro, concursada para a função de Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais (Assistente Administrativo) **devendo ser submetida à Avaliação de Desempenho, por este órgão nos termos do Art. 3º § 2º e Art. 4º da Lei Complementar nº 020/2012 de 07 de março de 2012.**

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A6224A13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 28/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: VANESSA EUGÊNIO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: segunda, terceira, quarta, quinta, ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato № 28/2019.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, no Pré Escolar I e II, com o componente curricular de Ciências da Natureza e Educação Física e regente no Pré Escolar I, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2019, em substituição por 9 horas a servidora Josiane Aparecida Ferreira dos Santos eleita para a Direção Escolar da EM. Archângela M. Fontoura-Pólo e 28 horas vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.934,40 (Dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM: 02/04/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Vanessa Eugênio

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3B3481C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 25/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: segunda, quarta e sétima do Contrato № 25/2019.
VALOR MENSAL: A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.806,80 (Um mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 1.084,08 (Um mil e oitenta e quatro reais e oito centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental e R$ 722,72 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM: 02/04/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo e Rosana Nunes Figueiredo Teodoro

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AF684670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 19/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ÉRICA MARTINS DE MATOS GOMES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: primeira, segunda, terceira, quarta e sétima do Contrato № 19/2019.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar I, na Escola Municipal Santo Antônio, substituir Eliene Ferreira da Silva designada para a função de Inspetora Escolar e regente no Jardim II, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, em substituição a servidora Luzivane Medeiros da Silva nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 3.172,26 (Três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 1.586,13 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) correspondente as aulas ministradas na Escola e R$ 1.586,13 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) correspondente as aulas ministradas no Centro de Educação Infantil.
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 e 02.07.02-12.365.0020.2070, Elemento de despesa 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM: 10/04/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo e Érica Martins de Matos Gomes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:420E6706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 27/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: VERÔNICA FERREIRA LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: primeira, segunda, terceira, quarta e sétima do Contrato № 27/2019.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, substituir a servidora Elizangela Malaquias Pereira eleita para a Direção Escolar da CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo e regente no Jardim I, no Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, em substituição a servidora Luzivane Medeiros da Silva nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 3.124,81 (Três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 1.586,13 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) correspondente as aulas ministradas na Escola e R$ 1.538,61 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) correspondente as aulas ministradas no Centro de Educação Infantil.
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 e 02.07.02-12.365.0020.2070, Elemento de despesa 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM: 10/04/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo e Verônica Ferreira Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4CF68886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Nivaldo Batista da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 156-1, referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2019, a partir de **02/05/2019 a 31/05/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 11 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:26EC5701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019.

RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro João Marcos Pereira Junior referente Pregão Presencial n° 001/2019 a contratação da empresa vencedora, que irá ceder a título oneroso um veículo caminhonete zero quilômetro turbo diesel 4x4, ano/modelo 2019/2019 na cor branca conforme especificações contidas no - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2019, à empresa KAMPAI MOTORS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.836/0001-54.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2019

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2F38B0EE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 05 / 2018 / CMDCA

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre a Comissão para Eleição/2019 do Conselho Tutelar de Ribas do Rio Pardo-MS"

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 3.ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos 12 de Março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° Faz-se-a correção da composição da Comissão Epecial do Processo de Escolha dos membros de Conselheiros Tutelares do Município de Ribas do Rio Pardo-MS
Presidente: **Eurípedes Dias** – Conselheiro Titular pelo Rotary Club
Membros: **Moacir Ferreira Peixoto** – Conselheira Titular pela Secretaria Municipal de Educação, **Jaqueline Pereira Arimura –** Conselheira Suplente pela Secretaria de Assistência Social e **Flavia da Silva Colete** pela Sociedade Pestalozzi.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de Abril de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:75E48657

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 006 / 2019 / CMDCA

"Dispõe sobre o Calendário para Eleição/2019 do Conselho Tutelar de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução 170 de 2014 do CONANDA e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015 Seção V artigo 41

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 1.ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do CMDCA, realizada em 28 de Março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° A eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, far-se-á através de processo seletivo, na forma estabelecida pelo **Art. 42 da Lei Municipal Nº 1.051/2015** e, posteriormente deverão ser eleitos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município, regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público-MP, será realizada em data unificada em 06 de outubro de dois mil e dezenove.

Art. 2° - Poderá participar da eleição os interessados, que tenham requerido inscrição perante o CMDCA no período de 15/04/2019 a 30/04/2019, que tenham preenchido os requisitos exigidos pelos **Art. 45 e 46 da Lei Municipal 1.051/2015**, e que tenham sido considerados aptos nas provas seletiva, de informática e exame de aptidão físico e mental. Ambas de caráter eliminatório.

Art. 3° - Os interessados em concorrer ao pleito deverão requerer sua inscrição perante ao CMDCA, no período de 15/04/2019 a 30/04/2019, exclusivamente na sala de conselhos e comissões, instaladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Conceição do Rio Pardo nº1.886 – Centro, **de segunda a sexta feira, no horário das 07h00m as 11h00m**, pessoalmente, munido com os seguintes documentos:
Carteira de identidade ou documento equivalente;
Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
CPF;
Foto 3X4;
Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
Comprovante de residência no município por mais de 05 (cinco) anos- Serão aceitos como comprovação de residência contas ou históricos da Energisa, Sanesul e Telefone fixo;
Certificado de Ensino Superior conforme **Art.45 item VI da Lei Municipal 1051/2015**;
Certidões negativas cíveis e criminais nas instâncias municipais, estaduais e federal que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela pratica de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
Comprovante de experiência com criança e adolescentes de no mínimo dois (02) anos ou especialização na área da infância e juventude, serão aceitos declarações de entidades civis e governamentais, contrato de trabalho e registro de CTPS.

§ 1º. Ocorrendo à candidatura de marido e esposa, ascendente e descendente, sogro e/ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, sobrinho, padrasto e madrasta e enteado e enteada, será considerada válida a candidatura daquele que se inscrever primeiro.
§2º. Para nome ou apelido deverá figurar na cédula de votação, em caso de homonímia, terá preferência àquele que se inscreveu primeiro.

Art. 4° O CMDCA, no uso de suas atribuições, instituiu o calendário do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar.
Publicação do Edital 11 /04/2019;
Inscrição somente na sede do CMDCA no período de 15/04/2019 a 30/04/2019 das 07h00min as 11h00min;
Publicação do Edital com relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas: **06/05/2019**.
Prazo de 05 dias para impugnação de candidato que não atendam aos requisitos exigidos conforme **Art.50 Lei 1.051/2015**: de **07 a 11/05/2019.**
Prazo para defesa de 05 dias a contar no ato da intimação, conforme estabelece o **Art.50 §1º Lei 1.051/2015**.
A Comissão Eleitoral decidirá em 03 dias, conforme **Art. 50 §2º da Lei 1.051/2015.**
Prova Seletiva: **09/06/2019.**
Gabarito da Prova: **11/06/2019**.
Prazo para Recurso do Candidato: de **12 a 14/06/2019**.
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de Recursos: **17/06/2019**
Prova de Informática: **30/06/2019**.
Prazo para entrar com recurso **02, 03 e 04/07/2019**.
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de Recursos **05/07/2019**.
Publicação dos candidatos aprovados nas provas seletivas e de informática, ordem alfabética em **08/07/2019**.
.Exame de aptidão física e mental feito pela junta médica municipal: De **15 a 24/07/2019.**
Publicação dos candidatos Aptos e Inaptos **31/07/2019**.
Reunião com candidatos ao pleito: **02/08/2019**
Início da Campanha Eleitoral:**07/08/2019 a 05/10/2019**.
Realização do Pleito em data Unificada**: 06/10/2019 das 08hs as 17hs**
Apresentação de Recursos : **07 a 09/10/2019**.
Análise de Recursos: **10/10/2019**.
Publicação dos Eleitos para o Conselho Tutelar, bem como divulgar em meios de comunicação existentes no município.**11/10/2019**.
Capacitação dos eleitos conforme Art.:62 da Lei **1.051 de 2015.**
Posse e Diplomação dos eleitos: **10/01/2020**.
Parágrafo Único: Caso não tenha nenhum registro de pedido de impugnação e recursos, o prazo constante no calendário poderão sofrer alterações.

Art. 5º Instituir a composição da Comissão Especial do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes.
Presidente: **Eurípedes Dias** conselheiro titular pelo Rotary Club
Membros: **Jaqueline Pereira Arimura** conselheira titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Flavia da Silva Colete** conselheira titular pela Sociedade Pestalozzi e **Moacir Ferreira Peixoto** conselheiro titular pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de Abril de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5B2892B9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº.03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **17 de Abril a 16 de Maio de 2019**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Cristina Pereira de Araujo** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Maisa Cristina Machado Rodrigues** em que estará de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 05 de Abril de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5126AE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - PROCESSO N° 009/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a adjudicação e homologação do resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preço nº 004/2019, Processo nº 009/2019.
OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de reforma do Ceinf São João no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
EMPRESA VENCEDORA: C. E. SILVÉRIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI – ME.
VALOR TOTAL: R$ 166.499,44 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de abril de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:85C6886F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 019/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 11 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 019/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2019.

Portaria nº. 019/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 11/04/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.027/2019 - Contratos n. 22, 23 e 24/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:D8CA8FE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 038/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 038/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. O Projeto Eu Amo Eu Cuido - SGO - contra o Mosquito, instituído pela Lei Municipal nº 1.33/2019 de 18 de março de 2019, será desenvolvido entre os dias 25/03/2019 a 12/05/2019. No período de 25 de março a 25 de abril de 2019, data para postagem do vídeo no Facebook, marcando o Facebook da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, por meio do link www.facebook/PrefSGO. De 26 de abril a 03 de maio de 2019, data para a Comissão Julgadora avaliar os melhores vídeos. Na semana de 06 a 12 de maio de 2019, divulgação dos melhores vídeos e entrega dos prêmios.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo a 25/03/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 02 de abril de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2CE5ADEC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 075/2017
Processo Administrativo nº 041854/2017
Processo Licitatório nº 032/2017
Pregão Presencial nº 027/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Daniel Francisco de Oliveira.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato original por um novo período de 12 (doze) meses**, contados da data final prevista para seu encerramento ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do **Pregão Presencial nº 027/2017**, o que ocorrer primeiro, passando a vigorar até a data de **24/03/2020.**
Do Valor: Permanece inalterado o valor inicial do contrato. Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para o novo período.**
Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Daniel Francisco de Oliveira.
Data da assinatura: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D874C72

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 524
Pregão Presencial nº 028/2019
Processo Administrativo nº 014626/2018
Processo Licitatório nº 048/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação CER II, emenda FNS 75174/2016-22 – 13659627000/1160-02.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamento e Material Permanente
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 25/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 525
Pregão Presencial nº 028/2019
Processo Administrativo nº 014626/2018
Processo Licitatório nº 048/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BERNARDI EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação CER II, emenda FNS 75174/2016-22 – 13659627000/1160-02.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamento e Material Permanente
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:2919828D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 946/2019
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste -MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI – CNPJ nº 12.669.940/0001-57

VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME – CNPJ nº 03.788.058/0001-30

ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 19.338.456/0001-94

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ nº 26.570.361/0001-67

CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 58.748.567/0001-20

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de abril de 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico – OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1741C68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, que tem por **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS,**sagrou-se **vencedora** as Empresas: **Demape Pneus Ltda** para os itens: 5, 6, 9, 15, 21, 26, 27, 34, 35 e 36 com valor total de R$ 322.230,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais), **DMP Pneus e Acessorios Ltda** para os itens: 1, 2, 3, 14, 17, 19, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 com valor total de R$ 199.802,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais), **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda** para os itens: 4, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 33, 37, 38, 39 e 40 com valor total de R$ 35.690,82 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3BDFF444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 044/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII** sagrou-se vencedora a empresa: **Núcleo de Analises Clinicas São Francisco Ltda ME**, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e Quatro mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AF4E089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 004/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental, com extensão de rede média tensão e implantação de postes de transformações na Avenida Getúlio Vargas e prolongamento da rodovia de acesso ao Aeroporto Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, Sagrou-se vencedora a empresa **Construtora B & C Ltda**, com o valor total de R$ 595.152,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

São Gabriel do Oeste – **MS, 11 de abril de 2.019.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1424FE48

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 07/2019

RESOLUÇÃO n° 07/2019 São Gabriel do Oeste, 10 de Abril de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Neila Barbosa Alves Ibanhes**, para atuar como Fiscal do contrato, Contrato nº 117/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, do Processo Licitatório 031/2019 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, junto a Empresa **Comercial K & D Ltda EPP.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Abril de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:1A25BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 36/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 11 DE ABRIL DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.
A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 116/2019, originado pelo Processo Administrativo nº 01699/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – Empresa Comercial K & D Ltda EPP.
Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de abril de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D874CE5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019 - SAAESGO - 11 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 020/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 09 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D3C0E2F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019 - SAAESGO - 11 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** para o Exercício 2019 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, com a finalidade de analisar e emitir parecer em relação aos resultados do processo de desempenho do servidor; propor a realização de eventos de capacitação quando constatar deficiência de desempenho; solicitar reexame de aptidão física ou mental do servidor quando for o caso; propor a exoneração do servidor ante a evidência de inaptidão para o exercício do cargo, a partir dos registros e informações do processo de avaliação do servidor e propor estabilidade do servidor, conforme servidores designados abaixo:
Dircemara Rocha Pereira – Auxiliar de Administração
Itamar Francisco da Silva – Encanador I
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos
Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Analista de Recursos Humanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:73D149A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 16/2019

Dispensa de Licitação n° 13/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 37.194.107/0001-28, visando a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, através de fornecimento parcelado, sob demanda, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência, no valor total de **R$ 10.692,70 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos),** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 10 de Abril 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:BAE13DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 023-19 TP 001-19-ASFALTO E GUIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preço n.º 01/2.019, Proc Adm n° 023/2019 pelo tipo "empreitada por preço global, com regime de execução indireta", em favor da empresa: **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP, CNPJ: 36.810.042/0001-35,** vencedora do certame, no valor total de R$ 1.997.209,60 (um milhão novecentos e noventa e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), visando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selviria e Bairro da Véstia, atendendo os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AC1CF284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 023-19 TP 001-19-ASFALTO E GUIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n.º 01/2.019, Proc Adm n.º 023/2.019, pelo tipo "empreitada por preço global, com regime de execução indireta", por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP, CNPJ: 36.810.042/0001-35**, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria e Bairro da Véstia.

Selvíria - MS, 11 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4CB5FFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICADO - RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 031_19 CC 04_19 - MANUTENÇÃO MECANICA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação - Retificado

PROC. ADM N.º 031/2019.
CARTA CONVITE N.º 04/2019.

Data Abertura: *22/03/2019. – as 08:00min (MS)*

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e utilitários, pertencentes à frota do Município de Selvíria, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, durante o exercício de 2019, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Foram convidadas as empresas:

KASANOVA CAR CENTER LTDA EPP, Cnpj. 10.654.159/0001-83;

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO, Cnpj. 29.714.338/0001-97;

DIOGO FERNANDES LIMA, CNPJ. 31.160.623/0001-55.

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO, Cnpj. 29.714.338/0001-97;
Valor a ser Homologado
Lote 01 - R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais);

DIOGO FERNANDES LIMA, CNPJ. 31.160.623/0001-55.
Valor a ser Homologado
Lote 02 - R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Selvíria - MS, 11 de Abril de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F5E73597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICADO - ADJUDICAÇÃO PROC 031_19 CC 04_19 - MANUTENÇÃO MECANICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 04/2.019, Processo Adm. n° 31/2019 pelo tipo de menor preço por lote, em favor das empresas: HUDSON RONALDO PEREIRA COVO, Cnpj. 29.714.338/0001-97, vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais) e DIOGO FERNANDES LIMA, CNPJ. 31.160.623/0001-55, vencedora do Lote 02 - R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e utilitários, pertencentes à frota do Município de Selvíria, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, durante o exercício de 2019, conforme Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D756A259

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADM. N° 82/2019, INEXIGIBILIDADE N° 05/2019.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 82/2019
Inexigibilidade n° 05/2019

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, JOSÉ VISANI & CIA LTDA, CNPJ 03.824.646/0001-81, para o fornecimento de combustível (Diesel BS500 e Diesel S10), durante um período de 12(doze) meses, **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Inexigibilidade de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1EB35B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº169/CMAS/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA **RESOLUÇÃO Nº 169/2019/CMAS**

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O EXERCICIO DE 2019"

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 359 DE 06 DE MAIO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 865/2012, E,
RESOLVE
ARTIGO 1º - APROVAR O PLANO DE COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL APRESENTADO PELO ÓRGÃO GESTOR A SEREM TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019, DA SEGUINTE FORMA:
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:
PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS",
VALOR ANUAL: 16.740,00
LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"
VALOR ANUAL : 16.740,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO "MENINO JESUS"
VALOR ANUAL : 16.740,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EXECUTADOS NO CRAS
VALOR ANUAL : 10.134,14
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE - CCMI
VALOR ANUAL : 10.680,00
TOTAL ANUAL: 71.034,14
ARTIGO 2º - SERÁ ANEXADO JUNTO A ESTA RESOLUÇÃO CÓPIA DO PLANO APRESENTADO PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SELVÍRIA/MS
ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SELVÍRIA /MS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ELIZABETE APARECIDA B.J.DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:5C7AAF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 204, de 06 de fevereiro de 2019 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019.
Entidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" de Selviria – MS
OBJETO: O Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa.
Valor total do Repasse Estadual: R$ 10.260,00 (Dez mil e duzentos e sessenta reais)- Recursos FEAS
PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2019
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014,Decreto Municipal nº 014/2017 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019 torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Estado e a Unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja,promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse estadual no valor anual de R$ 10.260,00 (Dez mil e duzentos e sessenta reais), tendo por objetivo este serviço a manutenção de trabalho da unidade e para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Selviria-MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:6EA8351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 204, de 06 de fevereiro de 2019 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019.
Entidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" de Selviria – MS
OBJETO: O Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa.
Valor total do Repasse Municipal: R$ R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais e oitocentos reais)- Recurso Municipal
PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2019
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014,Decreto Municipal nº 014/2017 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o município e a Unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja,promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais e oitocentos), tendo por objetivo este serviço a manutenção de trabalho da unidade e para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Selviria-MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:5F1C23DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 204, de 06 de fevereiro de 2019 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019.
Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"de Selviria – MS
OBJETO: Viabilizar o acolhimento institucional destinado ás jovens e adultos com deficiência, objetivando garantir a proteção integral.
Valor total do Repasse Estadual: R$ 16.740,00 (Dezesseis mil reais e setecentos e quarenta reais) - Recursos FEAS
PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2019
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017 e da lei nº.1076 de 10 de abril de 2019, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Estado e a UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS",voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas com deficiência, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse estadual no valor anual de R$ 16.740,00 (Dezesseis mil reais e setecentos e quarenta reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Unidade a serviço de proteção de alta complexidade e execução do programa de atenção à jovens e adultos com deficiência.

Selviria-MS, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:FC96B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE JUSTICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 204, de 06 de fevereiro de 2019 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019.
Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"de Selvíria – MS
OBJETO: Viabilizar o acolhimento institucional destinado ás jovens e adultos com deficiência, objetivando garantir a proteção integral.
Valor total do repasse: R$ 83.832,00 (Oitenta e três mil reais e oitocentos e trinta e dois reais) – Recurso Municipal
PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2019

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014,do Decreto Municipal nº 014/2017 da lei nº. 1076 de 10 de abril de 2019, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS",voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas com deficiência, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ R$ 83.832,00 (Oitenta e três mil reais e oitocentos e trinta e dois reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Unidade a serviço de proteção de alta complexidade e execução do programa de atenção à jovens e adultos com deficiência.

Selviria-MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:9FCF09E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 204, de 06 de fevereiro de 2019 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019.
Entidade: LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO" de Selviria – MS
OBJETO: Viabilizar o acolhimento institucional destinado ás pessoas idosas, objetivando garantir a proteção integral.
Valor total do Repasse Estadual: R$ 16.740,00 (Dezesseis mil reais e setecentos e quarenta reais) - Recurso FEAS
PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2019
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017 e da lei 1076 de 10 de abril de 2019 Art.1º -*§ 3°*, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Estado e a Instituição LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse estadual no valor anual de R$ 16.740,00 (Dezesseis mil reais e setecentos e quarenta reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos idosos que necessitam de assistência, proteção e amparo, em conformidade com a legislação, supra mencionada.

Selviria-MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selviria-MS

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:657E33F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE JUSTICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 204, de 06 de fevereiro de 2019 e da Lei Municipal nº. 1076 de 10 de abril de 2019.
Entidade: LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO" de Selviria – MS
OBJETO: Viabilizar o acolhimento institucional destinado ás pessoas idosas, objetivando garantir a proteção integral.
Valor total do Repasse: R$ 71.856,00 (Setenta e um mil reais e oitocentos e cinquenta e seis reais) – Recurso Municipal
PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2019
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017 e da lei nº. 1076 de 10 de abril de 2019 Art.1º -*§ 3*, torna-se pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a Instituição LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R$ 71.856,00 (Setenta e um mil reais e oitocentos e cinquenta e seis reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos idosos que necessitam de assistência, proteção e amparo, em conformidade com a legislação, supra mencionada.

Selviria-MS, 11 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selviria-MS

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:6F4C76C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP** OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 60 (sessenta) dias, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 04 de Junho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

Sete Quedas – MS, 11/04/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2D26B904

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 009/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 009/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE sobre A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE E DÁ outras providências.

Versão: 01
Aprovação em: 10/04/2019.
Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica – Setor de Compras e Licitações e Controladoria Geral do Município.

Assunto: Realização de processo licitatório na modalidade Carta Convite no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS e outras providências.

Art. 1º- Esta Instrução Normativa dispõe sobre a realização de processo licitatório na modalidade Carta Convite no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, tendo em vista o princípio da moralidade, impessoalidade, igualdade e transparência que rege a Administração Pública.

Art. 2º- Fica vedado à Administração Pública Municipal a realização de processo licitatório na modalidade Carta Convite, salvo com autorização expressa do Chefe do Executivo, e desde, que apresente as seguintes justificativas:
I – Justificativa expressa do Chefe do Executivo constando os motivos que o levaram a optar pela modalidade de licitação Carta Convite e seus benefícios para Administração;
II – As razões da escolha dos três (03) participantes convidados;
III – Declaração do Chefe do Setor de Licitações que os preços cotados estão de acordo com os de mercado, com a respectiva pesquisa de preços;

Art. 3º - O resultado do certame Carta Convite deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 4º - O Setor de Licitações deverá adotar outra modalidade de licitação, optando, preferencialmente, pelo pregão eletrônico e/ou presencial, quando o objeto seja bem ou serviço comum, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 10.520/05.

Parágrafo primeiro: Em ambos os casos, aplicar-se-á a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 3.555/00 e, em relação ao pregão eletrônico, aplica-se o Decreto nº5.450/05, de natureza regulamentar (art. 2º § 1º da Lei nº 10.520/02).
Art. 5º - Nos termos do artigo 47 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá conceder em processos licitatórios, tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 7º - É terminantemente proibido no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, o reconhecimento de dívida de despesas sem cobertura contratual, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplicará aos processos administrativos já iniciados.

Sidrolândia, MS, 11 de abril de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:69AF4EFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2019, de 27 de março de 2019.

Dispõe sobre a Permissão de Uso a Titulo Precário e por tempo determinado da Empresa Ademir Carlos de Mico CNPJ: 21.762.867/0001-54, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERNDO, que a Administração Pública Municipal está alicerçada no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o CONDEIS aprovou a concessão de área pública pelo período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração local incentivar a geração de emprego e renda;

Decreta:

Art. 1° Fica outorgada a Empresa ADEMIR CARLOS DE MICO, CNPJ: 21.762.867/0001-54, a permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Sidrolândia/MS, sendo a área: Lote B-2: frente para a Rua Rio de Janeiro com 42,00m; Fundos com a Rua Timóteo Gonçalves de Souza por 42,00m; Lado direito com a Rua Joaquim Antônio da Silva por 65,00m; Lado esquerdo com o Lote B-1 por 65,00m, perfazendo uma área de 2.730,00m² (dois mil setecentos e trinta metros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A permissão de uso tem fundamento legal no art. 102, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A área pública objeto da Presente Permissão de Uso será utilizada conforme condições descritas em termo de permissão especial de uso, do qual constará:

I – A finalidade exclusivo do uso pela Permissória para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
II – A proibição de ceder, emprestar ou alugar a terceiros;
III – Negar cumprimento às clausulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
IV – Proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento.

Art. 4º Fica autorizado ao beneficiário da referida Permissão de Uso a Titulo Precário a aderir ao programa da Lei Municipal 1933/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4684EE1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 004/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima quinquagésima sétima reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira IGD/PBF/2019 e Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – 2019.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, de 10 de abril de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CFB3D0B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima quinquagésima sétima reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da REDE SUAS MS, exercício 2018.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, de 10 de abril de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:59805569

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima quinquagésima sétima reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético Financeiro da REDE SUAS MS, FEAS, exercício 2018.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, de 10 de abril de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:422066BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº: 001/2019

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua trigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, às oito horas e dezoito minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE
Art. 1.º Aprovar a composição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso pelo período de 09 (nove) de abril de 2019 a 19 de dezembro de 2019, conforme representação abaixo:
I Presidente: Bianca Flávia de Carvalho Sanchez Gil, representante da Secretaria de Assistência Social;
II Vice- Presidente: Elaine de Souza Canatto Coimbra, representante do Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de abril de 2019.

BIANCA FLÁVIA DE CARVALHO SANCHEZ GIL
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:F258E576

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº: 002/2019

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua trigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, às oito horas e dezoito minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE
Art. 1.º Aprovar calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para toda segunda terça-feira de cada mês, às 8horas da manhã, conforme demonstrativo abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
MAIO	14	8h	Secretaria de Assistência Social, sala dos Conselhos, localizada na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, Sidrolândia.
JUNHO	11	8h	
JULHO	9	8h	
AGOSTO	13	8h	
SETEMBRO	10	8h	
OUTUBRO	8	8h	
NOVEMBRO	12	8h	
DEZEMBRO	10	8h	

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de abril de 2019.

BIANCA FLÁVIA DE CARVALHO SANCHEZ GIL
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:07594B04

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima trigésima quarta reunião ordinária realizada no dia 08 do mês de abril de 2019, às 14h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a composição de membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme descrição abaixo:
I Presidente: Maria Ivone Domingues, representante da OAB;
II Vice-Presidente: Gislaine Lopes de Araújo Leite, representante da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º: O mandato da mesa diretora corresponde ao período de 08 (oito) de abriu de 2019 a 16 de março de 2020.
Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de abril de 2019.

MARIA IVONE DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:74C40DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Eldorado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os professores, pais de alunos e funcionários da escola (comunidade escolar) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de Abril de 2019, às 07 horas, nas dependências da Escola, situada no Assentamento Eldorado II, Sede, Zona Rural de Sidrolândia, MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
- Eleição e Posse da nova diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Mestres, para o biênio de 2019/2021.

Sidrolândia/MS, 11 de abril de 2019.

ROZA MARIA FLORES DA SILVA
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:68239407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº655/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CARINA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:19/03/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARINA DA SILVA RIBEIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7274E695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº634/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.493,49 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:35731B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº628/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA VAZ DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.336,28 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA VAZ DE CARVALHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:20879DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº473/2019/SEME

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD47985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00

12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	154.124.911,61	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.659.985,86	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	22.193.987,27	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.788.743,81	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:C035760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida		154.124.911,61
2	Receita Corrente líquida Ajustada		151.524.911,61
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	80.693.212,93	53,25
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	81.823.452,27	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	77.732.279,66	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	73.641.107,04	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	9.354.349,93	6,07
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.949.893,93	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.907.480,55	22,38
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.659.985,86	16,27
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.788.743,81	7,12
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	3.654.084,13	102.553.299,10
Nota Explicativa			

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:698C506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7883/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de dezembro de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 11 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:6F71AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2019

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 02/04/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C - PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA", agendado para dia 15 de Abril de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 11 de abril de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:82128ABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 081/2018

PROCESSO n°: 042/2018
PREGÃO n°: 033/2018

PARTES: Município de Sonora – MS, e a empresa ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** do **CONTRATO nº 081/2018,** O valor do Contrato será aditado em **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, passando o valor total do contrato de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 081/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Abril de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante, e ELIAS ANDRADE DE LIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6BE7575A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada no Direito Administrativo e Tributário, com o objetivo de promover a criação ou readequação da Taxa de Fiscalização para Análise dos Projetos de Instalação de Estação de Rádio Base e microcélula de Telefonia Celular e a Taxa de Instalação de Estação de Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular – "TFI", instaladas no Território Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o prazo total do contrato para 24 (vinte e quatro) meses, com termo final em **23/03/2020.**.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Wagner Leandro Assunção Toledo

Sonora – MS, 23 de março de 2.019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:09749666

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados em advocacia tributária, visando promover ação judicial competente no sentido de pleitear a recuperação dos valores não repassados pela União Federal dos últimos 05 (cinco) anos, além de requerer por liminar a imediata correção da base de cálculo do FPM.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
PRAZO:A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando o prazo do contrato para 24 (vinyte e quatro) meses, com termo final em 20/03/2020..
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Wagner Leandro Assunção Toledo

Sonora – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:19492365

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada no Direito Administrativo e Tributário com o objetivo de promover a alteração do Código Tributário Municipal com o fim exclusivo de adequá-lo ao que dispõe a Lei Complementar n. 157/2016, ainda para a implantação da cobrança do imposto sobre Serviços bancários e cartorários, ou seja, em relação às Instituições Financeiras instaladas no município, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, e com isso majorando a arrecadação municipal, assim como em relação aos serviços prestados pelos cartórios que estejam na competência do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
PRAZO:A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando o prazo do contrato para 24 (vinyte e quatro) meses, com termo final em 21/03/2020..
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Wagner Leandro Assunção Toledo

Sonora – MS, 21 de março de 2.019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8A9BEE27

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1952 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Kassia Kis Vieira Barbosa Severgnini	2017 – 2018	08/04/19	07/05/19
Mônica Stucki	2016 – 2017	08/04/19	07/05/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2B38FBE0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1953 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Luzimar Ferreira de Paiva, matrícula 1784/11, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C7CDC066

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1954 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2019, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 09/04/2019 e término em 28/06/2019, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no Anexo I:

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	VENCIMENTO	ESCOLA	C/H/S
Maria Fabiula de Moura Gonçalves	R$ 2.152,89	EM Francesco Battista Giobbi	20h

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:438C7605

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1955 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Carla Aparecida dos Santos, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C4EB3A35

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1956 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder o servidor Douglas Juliano da Silva Nery, matricula 2147/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, nível NB Referência 05 do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, para desempenhar suas funções junto a FUNESS – Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:38079FD7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1957 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder o servidor Cleyton Matos Campos, matricula 2051/1, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, nível NA Referência 04 do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, para desempenhar suas funções junto a FUNESS – Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FE77B7E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 11/04/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, processo administrativo nº 197/2019, referente à Contratação de empresa para prestação de Serviços e Consultoria Especializada e Assessoria na Área Educacional, com processo de formação contínua de professores e dirigentes escolares, para aplicar técnicas aos alunos, objetivando melhorar a atuação no conjunto de avaliações externas que medem parâmetros nacionais de desempenho, com aplicação de simulados parametrizados e suporte por meio de software para acompanhamento individual

da performance dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino do Município de Taquarussu/MS, conforme anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária: 2.019 Manutenção do Salário Educação; Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Vencedor 01: **HORIZONTE SOLUCÇOES EDUCACIONAIS (1175).**
Itens. 01 ao 09

Valor Total Contrato: R$ 36.664,07 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 11 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:872F6B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços de Solda em Geral, fabricação e reforma de portas e portões e reforma de telhado de zinco, para Manutenção das Secretarias do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 30/04/2019
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 de Abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:197F5E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MAICON DE SOUZA 03772396151**. – DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para limpeza de forro, calhas, beiral e caixa d água sendo 30 (trinta) horas. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais).DOTAÇÕES 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde, 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação, 2.081 - Manutenção do fundo de Meio Ambiente; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maicon de Souza.

Taquarussu - MS, 11 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:94612F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 252/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recarga dos prédios e veículos.

Fonte: 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.049 – Manutenção das ações do PSF. 2.053 – Manutenção do MAC. 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.063 – Manutenção do CRAS_PBF. 2.068 – Piso fixo média complexidade - PFMC-CREAS. 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.020 – Manutenção do ensino fundamental. 2.027 – Manutenção com encargos do dep° de esporte lazer. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – creche. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.055Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e material permanente.

Favorecido: **CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153**

Valor total de R$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais)

Taquarussu /MS, 11 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:89571ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 243/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto s de pneus de veículos, maquinários e equipamentos do Município

Fonte: 2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.031 – Manutenção da sec. Viação Obras e Serviço; 2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do fundersul; 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;; 2049 - Manutenção das Ações do PSF; 2064- Piso básico variável III – PBV III; 2.055 – Manutenção da vigilância Sanitária; 2.073 Operacionalidade do fundeb 40%; 2068- Piso Fixo de Media Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076 – Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ADELSON DOS SANTOS SILVA – MEI**
Valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)

Taquarussu /MS, 11 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:7019F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 036/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Ato de Convocação Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de Abril/2019 a 28(vinte e oito) de junho/2019, a Srª. **Iara Ferreira de Araújo,** portadora do RG. 991738 SSP/MS, inscrita no CPF nº 891.205.311-68, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 863,54** (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, **em 10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas) no Pré II - C**, nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2019.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria 072/2019

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:376BBF6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 116, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. ROSEMEIRE MARTINS GARCIA NUNES**, matricula nº. 286, Classe III, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 008/2019 de 11 de Abril de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 05 de Abril de 2019.

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:133400A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 115, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. GIVONEIDE TAVARES DO VALE**, matricula nº. 476, Classe III, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 007/2019 de 11 de Abril de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 08 de Abril de 2019.

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BE82FFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 114, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUIZ ANIBAL NUNES SAVALES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Abril de 2019.

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:698F607B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 106, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. LUCIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA**, matricula nº. 478, Classe II, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 006/2019 de 09 de Abril de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 05 de Abril de 2019.

TERENOS, 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A1F445AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 105, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. MARILSA RIBAS FERRO**, matricula nº. 275, Classe III, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 005/2019 de 09 de Abril de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 05 de Abril de 2019.

TERENOS, 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:65A13232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 104, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZAR a **desaverbação** do Tempo de Contribuição excedente, requerido pelo servidor PEDRO LUIZ GOMES, registro sob a matricula nº 343, ocupante do cargo de Médico, Lotado no Departamento de Saúde, sob o protocolo nº 1296/2016, referente à Certidão Emitida pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL (MS.PREV), averbada através da Portaria nº 591 de 01 de Dezembro de 2016, referente ao período de 24/02/1994 à 18/12/1997 Totalizando o tempo de 1.390 dias no total de 3 (três) anos 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de serviço/Contribuição.

TERENOS, 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A6EA0348

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 07/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 12/04/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Atendente

Inscr.	Nome	Coloc.
73515	LUIZ ANIBAL NUNES SAVALES	07

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:98A23FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 120, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora SELMA LÚCIA DE SOUZA, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 á 15/06/2017, a contar de 12 de Abril de 2019, devendo retornar as suas atividades em 13 de Maio de 2019.

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6227CDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 119, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIMONY FLORENTIN TORRES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Abril de 2019.

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:63726FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 118, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTONIA REZENDE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Abril de 2019.

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DD60C53A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 08/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 12/04/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

Inscr.	Nome	Coloc.
73623	ANTONIA REZENDE	21
69191	SIMONY FLORENTIN TORRES	22

TERENOS, 11 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:05F6A244

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 15.008.282/00001-40, com o valor total de **R$ 133.731,78 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para instalação de rede centralizada dos gases medicinais e vácuo clinico com construção do abrigo e infraestrutura elétrica, conforme projeto básico e planilha orçamentaria, que constituem partes integrantes e complementares do presente Edital e proposta apresentada.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:89324CA3

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 30/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ELIANA RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no Departamento de Promoção Social.
Vigência: De **01/03/2019** e término **01/06/2019**.
Valor: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ELIANA RIBEIRO DA SILVA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1A456C02

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 05/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. MARILSA RIBAS FERRO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 05 de Abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARILSA RIBAS FERRO**, inscrita no CPF nº 338.347.841-68, no cargo de Professora, Matrícula nº 275, Classe III,Nível G**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.997,41(dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.40 parágrafo 5° da Constituição e da Lei Municipal nº865 de 04 de novembro de 2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003,mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 09 de Abril de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BFBEE302

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 08/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. ROSEMEIRE MARTINS GARCIA NUNES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**,a partir de 05 de Abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ROSEMEIRE MARTINS GARCIA NUNES**, inscrita no CPF nº 518.511.641-20, no cargo de Professora, Matrícula nº 286, Classe III,Nível G**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.997,41(Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.40 parágrafo 5° da Constituição e da Lei Municipal nº865 de 04 de novembro de 2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003,mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:979F9F17

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 06/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. LUCIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 05 de Abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **LUCIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 368.500.391-72, no cargo de Professora, Matrícula nº 478, Classe II,Nível G**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.644,77 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.40 parágrafo 5° da Constituição e da Lei Municipal nº865 de 04 de novembro de 2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003,mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 09 de Abril de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:89573113

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 07/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. GIVONEIDE TAVARES DO VALE, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 08 de Abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **GIVONEIDE TAVARES DO VALE**, inscrita no CPF nº 238.317.901-91, no cargo de Professora, Matrícula nº 476, Classe III,Nível G**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.997,41(Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.40 parágrafo 5° da Constituição e da Lei Municipal nº865 de 04 de novembro de 2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003,mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B03A4BA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
RILL QUIMICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 55.546,60 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será da data de sua publicação até o dia 13/12/2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
PAULO CESAR CERIZZA RILLO

Três Lagoas/MS, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:186930F4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 83/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME

PORTARIA Nº. 83/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, nomeado como Agente de Cerimonial, matrícula: 588 e CPF nº. 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor DOUGLAS RICARDO OTTONI, nomeado como Assistente de Cerimonial, matrícula: 589 e CPF nº. 003.310.481-67, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 43/2019 – Processo nº. 70/2019 – Firmado junto à EMPRESA LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas e Prisma metálico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:60CB56DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas e Prisma metálico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais).

PRAZO: O contrato terá inicio a partir da data de sua publicação e o prazo final se dará na data de 14 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Centro de Custo: 33.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI

Três Lagoas-MS, 11 de Abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4F03DE13

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 84/2019 NOMEAÇÃO DO SENHOR THIAGO GARCIA MENDES.

PORTARIA N. 84/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR THIAGO GARCIA MENDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor THIAGO GARCIA MENDES, portador do CPF nº 030.100.991-00, no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo CMAP-1, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ANDRE LUIZ BITTENCOURT, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04/04/2019.

Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CB6FE547

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.498, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.00,000 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 11.00 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**
Unidade Orçamentária 11.01 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**
Dotação Orçamentária 11.01.23.695.007.2091 – Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo
33.50.41 – Contribuições .....R$ 10.000,00
33.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
33.90,14 – Diária Cívil.....R$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

Parágrafo único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 11.00 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**
Unidade Orçamentária 11.01 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

Dotação Orçamentária 11.01.19.573.007-2020 – Gestão das Ações do Departamento da Indústria e Comércio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B337FBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 183/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE DIAS VITORIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE DIAS VITORIA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AL", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/04/2019 e término em 12/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18700R2**.

Art. 2º Relativamente ao período de 13/04/2019 a 02/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49873DFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 184/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 04/04/2019 e término em 19/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18818R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB2458A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 185/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ZULEIDE JANAINA DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ZULEIDE JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/03/2019 e término em 17/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18885P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FCF593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.484/SEMAD/2019

Dispõe sobre prorrogação do prazo de afastamento preventivo previsto no art. 3º da Portaria nº 8.214/SEMAD/2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor *P. L. de M.* conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 8.214/SEMAD/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFF3E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.269, DE 07/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ALANA REGINA SOUSA DE MENEZES, divisão - 000001, matrícula - 22299-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de EDUCADOR SOCIAL, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F42298F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.383, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA LYDIA COSTA NAHAS, divisão - 000002, matrícula - 23169-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0512662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.253, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho, Sr.(a) ANISLEY CAMPOS DE MELO REIS, divisão - 000002, matrícula - 23274-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C6BF984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.711/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANTONIO JOSE GARCIA TOSTA**, matrícula - 23711-1, inscrito no CPF 29479908115, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/02/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7472572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.266/PMTL/SEMAD/DRH/2018 11/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EDILSON LUCIO CORDEIRO**, matrícula - 23717-1, inscrito no CPF 40334180163, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/03/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECBA444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.300, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) EDSON JORGE FERREIRA, divisão - 000017, matrícula - 940-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0927472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.219/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FERNANDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula - 23710-1, inscrito no CPF 98101609172, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/02/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0CFD6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.387, DE 19/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAIDE PAES, divisão - 000001, matrícula - 23743-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PEDAGOGO, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87ABEC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.337, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) IONE DOURADO SOUZA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 22669-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF6261DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.338/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) IONE DOURADO SOUZA DOS SANTOS, matrícula - 23750-1, inscrito no CPF 60985291168, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:093A35C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.255, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) JULIANA INACIO FERREIRA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23033-2, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A63ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.256, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) KELLY CRISTINA PEREIRA FELIX, divisão - 000002, matrícula - 20840-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CA9814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.267, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LETICIA RODRIGUES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23374-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75C64E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.255, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) LUCIA HELENA MIRANDA, divisão - 000002, matrícula - 12615-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B88B44FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.258, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho, Sr.(a) LUCIENE GISELE AMORIM BRAGA, divisão - 000002, matrícula - 23125-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35118F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.259, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MARCIA APARECIDA DE ARAUJO GALHARDI, divisão - 000002, matrícula - 1245-2, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93FF1D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.265/PMTL/SEMAD/DRH/2018 11/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARGARIDA PEREIRA VEIGA GARCIA, matrícula - 23716-1, inscrito no CPF 59581042172, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07DB5F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.260, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 20550-2, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F509CC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.261, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MARIA INES DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 22711-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A753699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.262, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MICHELA SAYURI WAGATUMA, divisão - 000002, matrícula - 14511-3, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24175A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.263, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MICHELLI NOVAIS BARROS ROMAN, divisão - 000002, matrícula - 22544-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E09B4AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.217, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) OSVALDO RODRIGUES SIMOES, divisão - 000002, matrícula - 23575-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39C9C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.307, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) PAULO LEITE DE MENEZES, divisão - 000002, matrícula - 22637-1, da função COMISSIONADO de GERENTE ADMINISTRATIVO DEFESA CIVIL, simbolo DCI-2 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F326AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.308/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO LEITE DE MENEZES**, matrícula - 23749-1, inscrito no CPF 54305381168, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL, simbolo DCI-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02161972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.382, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SILVANO DA SILVA SANTANA, divisão - 000001, matrícula - 23735-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ARTESAO, simbolo AL1-VI e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C0DFA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.268, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TELMA CRISTINA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 18580-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 1 CREAS, simbolo DCA10 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:610BDE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.302/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **TELMA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula - 23748-1, inscrito no CPF 80409210153, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA9, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A47DC471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.263, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MICHELLI NOVAIS BARROS ROMAN, divisão - 000002, matrícula - 22544-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59E8662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 07/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art.1º- *Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Três Lagoas/MS, no ano de 2019, considerando:*

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2019, registrada em ata.

Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para criança e o adolescente, em respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 11 de abril de 2019.

Três Lagoas/MS, 11 de abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F230F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 022/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 022/2019 – Firmada junto com a Empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atendimento a diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.476.618-7 SSP/SP e CPF 221.483.988-73, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da Cédula de Identidade n° 001.859.125 SSP/MS e CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de contrato acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de Abril de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Silvana Cristina Dinalli Sozzo, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74841E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material laboratorial (pesca larva) a fim de suprir as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde de Três lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.072/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DW AÇOS E METAIS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
853	**26/03/2019**	**R$ 2.704,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.0132.047–Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E80220D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2328, páginas 118 e 119 de 11/04/2019, foi publicado o **EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/AJ/2017**

Onde se lê:

Observação: Memória de Cálculo: *Estágio de 06 horas/dia*		
(A)Valor da bolsa auxílio ano de 2019 – Estágio de 06 horas/dia	**********	R$.898,00
(B)Valor do Vale Transporte ano de 2019.	**********	R$.100,00
(C)Taxa Administrativa mensal por estagiário	**********	R$.32,19
(D)Somatória Bolsa Aux. + Vale Transporte + taxa administrativa, custo por estagiário.	(A+B+C)= (D)	R$.1.030,19
(E) Quantidade de estagiários conforme acréscimo de 25%.	**********	56
(F) Reflexo Financeiro por mês	**(D*E)=F**	**R$.57.960,64**
(G) Reflexo total no contrato	**(F*12)**	**R$.629.287,68**

LEIA-SE:

Observação: Memória de Cálculo: *Estágio de 06 horas/dia*		
(A)Valor da bolsa auxílio ano de 2019 – Estágio de 06 horas/dia	**********	R$.898,00
(B)Valor do Vale Transporte ano de 2019.	**********	R$.100,00
(C)Taxa Administrativa mensal por estagiário	**********	R$.32,19
(D)Somatória Bolsa Aux. + Vale Transporte + taxa administrativa, custo por estagiário.	(A+B+C)= (D)	R$.1.030,19
(E) Quantidade de estagiários conforme acréscimo de 25%.	**********	56
(F) Reflexo Financeiro por mês	**(D*E)=F**	**R$.57.690,64**
(G) Reflexo total no contrato	**(F*12)**	**R$.692.287,68**

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EAEA7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA: CLAUSULA OITAVA – Da revisão de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, cujo objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
REALINHAMENTO: Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou as informações através de documentos fiscais, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou – se através da cotação de preços, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto sendo favorável o pedido de realinhamento de preços dos itens abaixo.
ITEM 41: CARNE BOVINA – AGULHA/ACÉM - o valor anterior R$ 11,98 (Onze reais e noventa e oito centavos) passará a ser de R$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos).
ITEM 42: CARNE BOVINA - COSTELA (KG) - o valor anterior R$ 9,75 (Nove reais e setenta e cinco centavos) passará a ser de R$ 11,94 (Onze reais e noventa e quatro centavos).
ITEM 43: CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG) - o valor anterior R$ 17,35 (Dezessete reais e trinta e cinco centavos) passará a ser de R$ 20,45 (Vinte reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 48: CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA / ACÉM (KG) - o valor anterior R$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos) passará a ser de R$ 15,70 (Quinze reais e setenta centavos).
ITEM 62: CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRE-COXA (KG) - o valor anterior R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos) passará a ser de R$ 6,87 (Seis reais e oitenta e sete centavos).
ITEM 63: CORTES DE FRANGO – FILÉ DE PEITO (KG) - o valor anterior R$ 7,98 (Sete reais e noventa e oito centavos) passará a ser de R$ 10,77 (Dez reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

DATA: 21 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGERIO SOARES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:15DA6A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 080/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.077/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa SETE ENGENHARIA EIRELI-ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 080/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 080/AJ/2017, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14/04/2019 e término em 13/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 § 1º da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:75A1D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.174/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral do Contrato nº 288/AJ/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.174/2013, é a contratação de empresa para execução de serviços de Operação dos auxílios e equipamentos da EPTA e manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º nível dos equipamentos da EPTA do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o contrato 288/AJ/2013, a partir de 14 de março de 2019, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.
DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa REYCO SISTEMAS E SERV DE SIN. LTDA o contrato nº 288/AJ/2013, a partir de 14 de março de 2019, devido à realização de uma nova licitação para contratação de uma empresa de operação da EPTA que foi realizado em 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal artigo. 79, Inciso II da ambos da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal De Administração

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B1F2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 009/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 16 de abril de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 9441/2018
Requerente: Andritz Brasil Ltda.
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo 9848/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo 9849/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo 9850/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Processo 9851/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relatora: Patrícia Oliveira Neves

Processo 10386/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Processo 10411/2018
Requerente: Imetame Metalmecânica Ltda.
Relator: Marcelo Gonçalves Siqueira

Processo 11813/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo 11817/2018
Requerente: Palmont Montagens Industriais Ltda.
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 11 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCE6905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 027/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos n.º 047/2019, 048/2019 e 049/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 214/2018, Tomada de Preços nº 009/2018, Contrato administrativo nº 047/2019, firmado junto com ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reconstrução e reforma de pontes de madeira, desmonte total das já existentes e edificação de novas estruturas, abrangendo os córregos: Brioso, Poção e Cabeceira Fazenda, localizadas na Zona Rural do Município de Três Lagoas-MS.
Processo nº 214/2018, Tomada de Preços nº 009/2018, Contrato administrativo nº 048/2019, firmado junto com ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reconstrução e reforma de pontes de madeira, desmonte total das já existentes e edificação de novas estruturas, abrangendo os córregos: Brioso, Poção e Cabeceira Fazenda, localizadas na Zona Rural do Município de Três Lagoas-MS.
Processo nº 214/2018, Tomada de Preços nº 009/2018, Contrato administrativo nº 049/2019, firmado junto com ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reconstrução e reforma de pontes de madeira, desmonte total das já existentes e edificação de novas estruturas, abrangendo os córregos: Brioso, Poção e Cabeceira Fazenda, localizadas na Zona Rural do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e servidor Saulo Sampaio Marcelino da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1991884 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Saulo Sampaio Marcelino da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37023C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de consultas médicas de acordo com o código SIGTAP 03.01.01.007-2 em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 20/03/2019 a 20/06/2019.
DO VALOR E PAGAMENTO:§ 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de **R$ 315.200,00** (trezentos e quinze mil e duzentos reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 3940 (três mil novecentos e quarenta) procedimentos do "GRUPO CONSULTAS MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA" no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em 3(três) parcelas de até R$ 105.066,66 (cento e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta seis centavos) e de acordo com a produção mensal.
§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no § 1º desta Cláusula.
§ 3º O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do § 1º desta Cláusula.
§ 4º As consultas serão executadas nas dependências do Hospital e serão previamente autorizadas pela Central de Regulação do Município, sendo consideradas executadas com confirmação da agenda do Sistema de Regulação pelo Hospital.
§ 5º As indicações de exames complementares, sejam laboratoriais, de imagem ou outros, devem seguir fluxo previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Central de Regulação do Município, quando de sua indicação.
§ 6º A elaboração do processo para os exames que exigirem Autorização de Procedimento de Ambulatorial Alta Complexidade (APAC) e folha de rosto é de responsabilidade do Hospital, tendo todos os campos obrigatórios preenchidos e encaminhados à Central de Regulação.
§ 7º Os exames complementares, quando de sua indicação, devem conter justificativa de solicitação e motivo do pedido alinhado com o quadro clínico descrito, não serão aceitos pedidos que não tenham preenchimento correto.
§ 8º Os exames complementares inseridos no Sistema de Regulação Nacional (SISREGII) pelo Hospital, seguirão o mesmo fluxo das inserções realizadas pelos outros pontos de atenção da rede, respeitando tempo de espera, classificação de risco e outros critérios adotados pelo sistema de regulação e avaliados pelos médicos reguladores.
§ 9º A quantidade de consultas discriminadas no Quadro I deste documento refere-se a consultas de primeira vez, ficando sob responsabilidade do HOSPITAL o retorno do mesmo se o profissional médico fizer a indicação. O retorno, quando indicado pelo profissional executante, deve ocorrer até dia 20/09/2019, impreterivelmente para todas as especialidades contratadas e sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 10º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro I do § 1º desta Cláusula.
§ 11º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 001/2018.
CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: §1° Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas e devem constar no Sistema de Regulação, plataforma utilizada para a organização da demanda de consultas, devendo o mesmo vir regulado e devidamente autorizado pela central de regulação, por intermédio do médico regulador.
§2° O HOSPITAL deverá encaminhar ao Serviço Municipal de Auditoria até o 3° dia útil após a conclusão dos procedimentos, relatório dos procedimentos executados constando as seguintes informações: nome completo do paciente, número do cartão SUS, data do nascimento, CPF, endereço, e telefone e nome do médico responsável pelo procedimento.
§ 3º Para fins de pagamento serão considerados procedimentos executados aqueles cujas chaves forem encerradas até o 10º dia (corrido) do mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 289
Fonte: 114010
C/C: 71812-2
Valor: R$ 39.400,00
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 604
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
Valor: R$ 275.800,00

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 15/03/2019
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFE4738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2018 acrescentando-lhe recurso financeiro do Município referente ao Auxílio à remoção de pacientes, na forma estabelecida do Termo de Contratualização.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Fica alterada parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2018 com a inclusão de recursos financeiros a serem incorporados ao limite financeiro do Município de Três Lagoas, referentes ao Auxílio à Remoção de Pacientes no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Os recursos financeiros supracitados serão somados ao recurso

já aportado pelo Município de Três Lagoas e a Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total anual estimado em **R$ 42.742.876,20** (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta seis reais e vinte centavos), sendo **R$ 22.826.589,36** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta nove reais e trinta seis centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$ 9.507.036,72** (nove milhões, quinhentos e sete mil, trinta e seis reais e setenta dois centavos) do Fundo Especial de Saúde e **R$ 10.409.250,12** (dez milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 604
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 15/03/2019
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D53228A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros municipais, a título de apoio ao custeio hospitalar, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.
DO VALOR E PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) anual, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde, em 06(seis) parcelas mensais no valor de R$ 25.000,00, para custeio de ações e serviços hospitalares, no forma estabelecida no Termo de Contratualização.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 604
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
Valor: R$ 150.000,00
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 15/03/2019
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8870D1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2018 acrescentando-lhe recurso financeiro Estadual referente ao Incentivo Estadual à Contratualização, na forma estabelecida do Termo de Contratualização.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2018 com a inclusão de recursos financeiros a serem incorporados ao limite financeiro do Fundo Especial de Saúde (FESA), referentes ao Incentivo Estadual à Contratualização no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os recursos financeiros supracitados serão somados ao recurso já aportado pelo FESA e a Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total anual estimado em **R$ 42.742.876,20** (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta seis reais e vinte centavos), sendo **R$ 22.826.589,36** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta nove reais e trinta seis centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$ 9.687.036,72** (nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e setenta dois centavos) do Fundo Especial de Saúde e **R$ 10.409.250,12** (dez milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, da Secretaria de Estado de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, são provenientes do Fundo Especial de Saúde-FES.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 18/03/2019
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41E9450D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
FLUXO DE CAIXA

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		349.186,68	815.203,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	318.546,82	15.735,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	1.911,63	778.965,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		28.728,23	20.501,93
Ingressos Extra-orçamentários		28.728,23	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	20.501,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		405.337,74	683.118,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	386.673,32	668.122,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		18.664,42	14.996,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		18.664,42	14.996,28
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-56.151,06	132.084,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	6.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	6.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		56.737,85	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		56.737,85	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-56.737,85	6.500,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.200.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.200.000,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.200.000,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		345.959,27	207.374,69
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.087.111,09	138.584,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.433.070,36	345.959,27

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	301.896,55	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	16.650,27	15.735,50
Total das Receitas Derivadas e Originárias	318.546,82	15.735,50
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.911,63	778.965,68
Intergovernamentais	1.911,63	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.911,63	0,00
Intragovernamentais	0,00	778.965,68
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.911,63	778.965,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	355.421,41	233.974,04
SANEAMENTO	0,00	350.106,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	22.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	31.251,91	61.141,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	386.673,32	668.122,25
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:61FF2031

CONISUL
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL						
AV. LINDOLFO MARTINS FARIAS - 1164						
06189978/0001-20 Balanço						Exercício: 2018
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					392.018,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				187.139,65	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			187.139,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.540,89			
3.1.90.11.99	Outros	150.540,89				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.598,76			
3.1.90.13.01	FGTS	9.113,43				
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	23.865,99				
3.1.90.13.99	Outras Obrigações	3.619,34				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				204.879,07	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			204.879,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.855,78			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.620,36			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.000,00				
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	951,80				
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.500,00				
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	160,00				
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.750,00				
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	680,00				
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	410,00				
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	22.168,56				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.335,00			
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos	11.335,00				

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.067,93			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	122.266,16				
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	6.000,00				
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	170,00				
3.3.90.39.37	Juros	312,67				
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	3.062,00				
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	913,63				
3.3.90.39.57	Serviços de Processamento de Dados	165,00				
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	2.561,22				
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	2.075,37				
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	3.200,00				
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	388,10				
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	880,00				
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	8.073,78				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.571.229,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.571.229,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.571.229,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.571.229,00			
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.450,00				
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	1.029,00				
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	2.700,00				
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	4.563.050,00				
TOTAL						4.963.247,72

IGUATEMI/MS, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:9905A4F5

CONISUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	618.300,00	618.300,00	320.458,45	-297.841,55
RECEITA PATRIMONIAL	229.000,00	229.000,00	318.546,82	89.546,82
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	16.650,27	11.650,27
Receitas de Concessões e Permissões	224.000,00	224.000,00	301.896,55	77.896,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	389.300,00	389.300,00	1.911,63	-387.388,37
Transferências do Municipio e suas Entidades	389.300,00	389.300,00	1.911,63	-387.388,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.480.000,00	1.480.000,00	1.200.000,00	-280.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.480.000,00	1.480.000,00	1.200.000,00	-280.000,00
Transferências da União e suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	280.000,00	280.000,00	0,00	-280.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.098.300,00	2.098.300,00	1.520.458,45	-577.841,55
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.098.300,00	2.098.300,00	1.520.458,45	-577.841,55
DÉFICIT (IV)			3.442.789,27	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.098.300,00	2.098.300,00	4.963.247,72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018			DEZEMBRO(31/12/2018)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	572.500,00	590.600,00	392.018,72	388.921,32	386.673,32	198.581,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000,00	189.500,00	187.139,65	187.139,65	187.139,65	2.360,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.500,00	401.100,00	204.879,07	201.781,67	199.533,67	196.220,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.513.800,00	5.410.700,00	4.571.229,00	1.344.579,00	1.029,00	839.471,00
INVESTIMENTOS	1.512.500,00	5.409.400,00	4.571.229,00	1.344.579,00	1.029,00	838.171,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.098.300,00	6.013.300,00	4.963.247,72	1.733.500,32	387.702,32	1.050.052,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.098.300,00	6.013.300,00	4.963.247,72	1.733.500,32	387.702,32	1.050.052,28
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.098.300,00	6.013.300,00	4.963.247,72	1.733.500,32	387.702,32	1.050.052,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.183,85	0,00	55.708,85	0,00	2.475,00
INVESTIMENTOS	58.183,85	0,00	55.708,85	0,00	2.475,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.183,85	0,00	55.708,85	0,00	2.475,00

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:0F7F7FE2

CONISUL
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.520.458,45**	**801.201,18**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.963.247,72**	**668.122,25**
ORDINÁRIO	320.458,45	801.201,18	ORDINÁRIO	595.747,72	668.122,25
VINCULADO	1.200.000,00	0,00	VINCULADO	4.367.500,00	0,00
RECURSOS DE CONVENIOS	1.200.000,00	0,00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DAS PENSOES MILITARES	4.450,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS DE CONVENIOS	4.363.050,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**4.604.273,63**	**20.501,93**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**74.373,27**	**14.996,28**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.575.545,40	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	55.708,85	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.229.747,40	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	55.708,85	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.345.798,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	18.664,42	14.996,28
CONSIGNAÇÕES	28.728,23	20.501,93	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	13.158,73	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	14.787,56	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.529,25	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.031,42	0,00	ISS	1.976,44	0,00

ISS	909,25	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	14.996,28
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	20.501,93	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.433.070,36**	**345.959,27**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**345.959,27**	**207.374,69**	CAIXA	0,00	345.959,27
CAIXA	0,00	207.374,69	CONTA ÚNICA	64.036,25	0,00
CONTA ÚNICA	71.491,25	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	44.239,23	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	90.737,14	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.324.794,88	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	183.730,88	0,00	**TOTAL**	**6.470.691,35**	**1.029.077,80**
TOTAL	**6.470.691,35**	**1.029.077,80**			

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:13880A1C

CONISUL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**301.896,55**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**187.139,65**	**108.964,75**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	301.896,55	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	150.540,89	83.700,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**16.650,27**	**15.735,50**	ENCARGOS PATRONAIS	36.598,76	25.263,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.650,27	15.735,50	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**187.326,94**	**559.157,50**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**778.965,68**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.380,90	14.272,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	778.965,68	SERVIÇOS	172.946,04	544.884,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**318.546,82**	**794.701,18**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**312,67**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**56.232,44**	**0,00**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	312,67	0,00
TOTAL	**374.779,26**	**794.701,18**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**374.779,26**	**668.122,25**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**126.578,93**
			TOTAL	**374.779,26**	**794.701,18**

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.344.579,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.344.579,00	0,00

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5E658FAC

CONISUL
DÍVIDA FLUTUANTE

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL						
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	58.183,85	0,00	55.708,85	0,00	0,00	2.475,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	1.345.798,00	0,00	0,00	0,00	1.345.798,00
Sub-total	58.183,85	1.345.798,00	55.708,85	0,00	0,00	1.348.273,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	0,00	3.229.747,40	0,00	0,00	0,00	3.229.747,40
Sub-total	0,00	3.229.747,40	0,00	0,00	0,00	3.229.747,40
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-0,04	14.787,56	13.158,73	0,00	0,00	1.628,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.529,25	13.031,42	3.529,25	0,00	0,00	13.031,42
ISS	1.976,44	909,25	1.976,44	0,00	0,00	909,25
Sub-total	5.505,65	28.728,23	18.664,42	0,00	0,00	15.569,46
TOTAL	63.689,50	4.604.273,63	74.373,27	0,00	0,00	4.593.589,86

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

*
*

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:E3FA626E

CONISUL
FLUXO DE CAIXA

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		349.186,68	815.203,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	318.546,82	15.735,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	1.911,63	778.965,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		28.728,23	20.501,93
Ingressos Extra-orçamentários		28.728,23	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	20.501,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		405.337,74	683.118,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	386.673,32	668.122,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		18.664,42	14.996,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		18.664,42	14.996,28
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-56.151,06	132.084,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	6.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	6.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		56.737,85	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		56.737,85	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-56.737,85	6.500,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.200.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.200.000,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.200.000,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		345.959,27	207.374,69
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.087.111,09	138.584,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.433.070,36	345.959,27

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	301.896,55	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	16.650,27	15.735,50
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**318.546,82**	**15.735,50**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.911,63	778.965,68
Intergovernamentais	1.911,63	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.911,63	0,00
Intragovernamentais	0,00	778.965,68
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**1.911,63**	**778.965,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	355.421,41	233.974,04
SANEAMENTO	0,00	350.106,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	22.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	31.251,91	61.141,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**386.673,32**	**668.122,25**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:02A2630F

CONISUL
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.468.240,37**	**345.959,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.381.111,64**	**63.689,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.433.070,36**	**345.959,27**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.348.273,00**	**58.183,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.433.070,36**	**345.959,27**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.348.273,00**	**58.183,85**
CONTA ÚNICA	F	64.036,25	71.491,25	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.348.273,00	58.183,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	44.239,23	90.737,14	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**32.838,64**	**5.505,65**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.324.794,88	183.730,88				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**21.027,95**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**15.569,46**	**5.505,65**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**21.027,95**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	15.569,46	5.505,65
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO	P	21.027,95	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**17.269,18**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**14.142,06**	**0,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	17.269,18	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**14.142,06**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**		**1.381.111,64**	**63.689,50**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	14.142,06	0,00				**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.785.705,03**	**423.856,85**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		**17.269,18**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**1.872.833,76**	**706.126,62**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**17.269,18**	**0,00**	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		**1.222.939,58**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PAT	P	17.269,18	0,00				
IMOBILIZADO		**1.768.435,85**	**423.856,85**				
BENS MOVEIS		**1.768.435,85**	**423.856,85**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**1.222.939,58**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA	P	30.135,00	29.106,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	1.222.939,58	0,00
VEÍCULOS	P	1.693.201,00	356.801,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**649.894,18**	**706.126,62**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	33.952,85	31.252,85	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**649.894,18**	**706.126,62**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.916,00	5.466,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-56.232,44	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.231,00	1.231,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	579.446,63	579.446,63
TOTAL		**3.253.945,40**	**769.816,12**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	126.679,99	126.679,99
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.872.833,76**	**706.126,62**
				TOTAL		**3.253.945,40**	**769.816,12**

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.433.070,36	345.959,27	PASSIVO FINANCEIRO (1.363.842,46)+ Restos não Processado(3.229.747,40)	4.593.589,86	63.689,50
ATIVO PERMANENTE	1.820.875,04	423.856,85	PASSIVO PERMANENTE	17.269,18	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-1.356.913,64	706.126,62

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo

663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**1.222.939,58**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**0,00**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.222.939,58	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	**1.222.939,58**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIA
Presidente
356.506.721-72

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Diretor Administrativo
663.061.161-68

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contadora
026.104.639-01

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:0AEF22C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 688

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/03/2019**	**688**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**			CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**					
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00258/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					487.656,01		2.451,00	485.205,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 27/03/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.451,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8C5F0F95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 691

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		27/03/2019	691
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 2144								
NOME: EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.					CNPJ/CPF: 73.916.090/0001-39			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00259/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					485.205,01		3.716,40	481.488,61

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 28/03/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.716,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.							
73.916.090/0001-39							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:657BBCAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 695

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/03/2019	695
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111411								
NOME: SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139						CNPJ/CPF: 30.760.091/0001-24		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo					00249/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						385,31	246,75	138,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 27/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			246,75
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DA6F87CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 696

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/03/2019**	**696**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00248/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.338,56	594,69	6.743,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 27/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			594,69
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:524E451E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 697

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/03/2019**	**697**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**						CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00246/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.743,87		752,49	5.991,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 27/2018 - PARA O JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		752,49
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139									
30.760.091/0001-24									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:29455924

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 698

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/03/2019	698
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111411								
NOME: SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139						CNPJ/CPF: 30.760.091/0001-24		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo					00247/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.991,38	1.023,91	4.967,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 27/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.023,91
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FAE0DF1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 699

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		28/03/2019	699
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 111411			
NOME: SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139	CNPJ/CPF: 30.760.091/0001-24		
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo					00250/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.967,47	4.817,19	150,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O CEO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		4.817,19
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139							
30.760.091/0001-24							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:66A96694

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 700

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/03/2019**	**700**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**			CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**					
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00280/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					481.488,61		2.481,40	479.007,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 29/03/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.481,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.							
73.916.090/0001-39							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:63A79E0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 701

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/03/2019**	**701**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**					CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00282/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					479.007,21		459,80	478.547,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE PARANAÍBA/MS PARA SEREM ATENDIDOS NA INEPAR NO DIA 30/03/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO59	LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**	459,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.					
73.916.090/0001-39					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:02F11047

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 702

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/03/2019	702
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2144								
NOME: EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.					CNPJ/CPF: 73.916.090/0001-39			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00281/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					481.047,41		2.447,20	478.600,21
ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 01/04/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.447,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B9BF1DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: N.º 045/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2019
Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital, Termo de Referencia e Anexos.

ALTERA-SE: A QUANTIDADE LICITADA DO FORNECEDOR E ITENS A SEGUIR:
Vencedor(es): NATALIA ALVIM BOSSONI

Item	Código	Descrição Produto/Serviço	Unid.	Quant. / Marca	Valor Total
125 11206	002.031.966	SACO PLÁSTICO (BRANCO LEITOSO) P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, MEDINDO 63X 80 CM, EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE1, MEDIDA PADRÃO ABNT ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, ACONDICIONADO EM NATALIA ALVIM BOSSONI	PCT Sim	~~1100~~ **400** SANTA CLARA	~~63.800,00~~ 23.200,00
126 11206	002.058.144	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 30 L (PACOTE C/ 100 UNIDADES) NATALIA ALVIM BOSSONI	PCT Sim	~~3600~~ 600 SANTA CLARA	~~118.800,00~~ 19.800,00
127 11206	002.031.513	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 100 L (PACOTE C 100 UNIDADES) NATALIA ALVIM BOSSONI	UN Sim	~~3500~~ **600** SANTA CLARA	~~364.000,00~~ 62.400,00
128 11206	002.016.224	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 15 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES) NATALIA ALVIM BOSSONI	PCT Sim	~~3487~~ **1587** CURUMIM	~~30.127,68~~ 13.711,68
129 11206	002.016.166	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105CM, NATALIA ALVIM BOSSONI	PCT Sim	~~4057~~ **1357** CURUMIM	~~251.128,30~~ 83.998,30
130 11206	002.016.229	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO 59 X62 CM, NATALIA ALVIM BOSSONI	PCT Sim	~~1585~~ **1335** CURUMIM	~~26.152,50~~ 22.027,50
131 11206	002.016.230	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, NATALIA ALVIM BOSSONI	PCT Sim	~~2572~~ **1022** CURUMIM	~~59.156,00~~ 23.506,00

VALOR CORRIGIDO DOS ITENS: R$ 248.643,48 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

valor total atualizado da licitação: R$ 694.280,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

BATAGUASSU/MS, 11 de abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:41551137

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDM - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:CA201D0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 58.985,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-335043-Subvenções Sociais	53.985,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.985,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E29B5787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 813/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					03/04/2019	**813**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA M**				**CNPJ: 05.496.063/0001-02**		
	ENDEREÇO..: MONTE ALEGRE Nº 5060						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 31534		CONTA: 105136-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**85,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				14.234,10	**85,00**	**14.149,10**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. Ata de Registro de preço nº 30/2018				
34	REDE DE FUTSAL OFICIAL - 04 MM (FUTEBOL DE SALÃO). REDE DE FUTSAL OFICIAL (FUTEBOL DE SALÃO), CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) 04MM, TRANÇADO E/OU TORCIDO, MALHA DE NO MÍNIMO 12 X 12CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 X 2,10 X 1,00 X 0,60M (L X A X PI X PS). - Marca: PANGUE	UN	1,0000	85,0000	85,0000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**85,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:92C42BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					04/04/2019	**821**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	128	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.39.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**210,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					839,30	**210,00**	**629,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 09/2018				
27	LAVAGEM DOS CARROS DE PASSEIO - SECRETARIA EDUCACAO	Serviço	7,0000	30,0000	210,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**	NPE: **79**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**210,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5F230E58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME**, CNPJ nº. 26.461.086/0001-43, neste ato, representada pelo Sr. ÉDIO VALE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1373332 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 015.419.971-07, com endereço comercial na Rua Elenir do Amaral, nº. 599, Bairro Zé Pereira, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 38/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 18/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Entregar os itens de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação, devidamente apropriados para uso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – Prestar garantia de no mínimo 90 (noventa dias), de todas as peças do uniforme a serem fornecidos, a contar da data da entrega definitiva e total de todos os uniformes, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da Administração, a substituição ou correção, no referido prazo, daquelas peças que por ventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Administração.
4.3 - Havendo necessidade de substituição, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer das peças, a licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-los, e apresentar nova peça, para fins de análise e aprovação.
4.4 - Decorrido o prazo previsto no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.
4.5 – A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.

4.6 – Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.
4.7 – A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.8 – No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, a Contratada deverá apresentar ao requisitante, pelo menos 1 (uma) peça de cada uniforme licitado, para fins de análise e aprovação. As referidas peças ficarão sob a guarda do responsável pelo pedido para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas e entregues definitivamente.
4.9 – Após análise e aprovação a Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
4.10 – Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.11 – Os pedidos e entregas dos itens serão conforme solicitação do órgão/secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.12 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.13 – Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.
4.14 – Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições

estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME - CNPJ nº. 26.461.086/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECO PROFESSOR (M), tamanho M;	HELP	UN	138	R$ 67,00	R$ 9.246,00
2	JALECO PROFESSOR (EG), tamanho EG;	HELP	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
3	JALECO PROFESSOR (EXL), tamanho EXL;	HELP	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00
4	JALECO PROFESSOR (P), tamanho P;	HELP	UN	14	R$ 67,00	R$ 938,00
5	JALECO PROFESSOR (XL), tamanho XL;	HELP	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00
6	JALECO PROFESSOR (G), tamanho G;	HELP	UN	136	R$ 67,00	R$ 9.112,00
7	JALECO PROFESSOR (GG), tamanho GG;	HELP	UN	42	R$ 67,00	R$ 2.814,00
8	CAMISETA P/ ASD (GG), tamanho GG;	HELP	UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
9	CAMISETA P/ ASD (G), tamanho G;	HELP	UN	36	R$ 21,00	R$ 756,00
10	CAMISETA P/ ASD (M), tamanho M;	HELP	UN	42	R$ 21,00	R$ 882,00
11	JALECO PROFESSOR (M), tamanho M;	HELP	UN	46	R$ 67,00	R$ 3.082,00
12	JALECO PROFESSOR (P), tamanho P;	HELP	UN	26	R$ 67,00	R$ 1.742,00
13	JALECO PROFESSOR (G), tamanho G;	HELP	UN	78	R$ 67,00	R$ 5.226,00
14	CAMISETA P/ ASD (P), tamanho P;	HELP	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00
15	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (XG), tamanho XG;	HELP	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00
16	CAMISETA P/ ASD (GG), tamanho GG;	HELP	UN	2	R$ 21,00	R$ 42,00
17	CAMISETA P/ ASD (G), tamanho G;	HELP	UN	8	R$ 21,00	R$ 168,00
18	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (M), tamanho M;	HELP	UN	62	R$ 21,00	R$ 1.302,00
19	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (EXL), tamanho EXL;	HELP	UN	2	R$ 21,00	R$ 42,00
20	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (GG), tamanho GG;	HELP	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00
21	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (P), tamanho P;	HELP		12	R$ 21,00	R$ 252,00
22	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (G), tamanho G;	HELP		32	R$ 21,00	R$ 672,00
23	JALECO PROFESSOR (GG), tamanho GG;	HELP		12	R$ 67,00	R$ 804,00
24	CAMISETA P/ ASD (M), tamanho M;	HELP		32	R$ 21,00	R$ 672,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2420EDEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 018/2019

EDITAL N.º 018/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:
1. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:
1.1 O resultado das Provas Práticas encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Bonito/MS, 11 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS		
CARGO: 2005 – MOTORISTA CNH D		
N.INSC	**NOME**	**RESULTADO**
431012	ADESILVIO DE CARVALHOSSIQUEIRA	APTO
437255	ALDONEY GOMES RODRIGUES	AUSENTE
430315	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SARMENTO	APTO
438112	ALMIR PINTO DE OLIVEIRA	AUSENTE
432798	ANDRÉ LUÍS CHAVES	APTO
438505	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	APTO
435443	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	APTO
438031	EDEMILSON JARA RIBEIRO	APTO
438162	ELGIO MACIEL	APTO
430504	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	INAPTO
426882	FELIPE TIAGO MALLMANN	INAPTO
428700	FERNANDO SAMANIEGO BELMIRO	INAPTO
435849	FRANSERGIO DA SILVA FERRO	APTO
438433	IRINEU GONZALEZ	APTO
438461	ISAIAS DE ARAUJO TOMAZ	APTO
438087	IVAN ROGERIO GONCALVES	AUSENTE
428437	JEAN DEIVINT CUNHA ANDRADE	INAPTO
427828	JOECIR PADILHA DE ALMEIDA	APTO
436134	JOMIL VINICIUS DE ALBUQUERQUE	ELIMINADO
431100	JONAS BOEIRA MARQUES	AUSENTE
437207	JOSÉ MARCELINO ALVES ROCHA	APTO
438001	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	APTO
430803	LEANDRO MARQUES FLORENCIO	APTO
436670	LUIZ ADILSON CAVALHEIRO FILHO	APTO
435782	LUIZ ALBERTO PAREDES	INAPTO
427630	MARCELO AUGUSTO APARECIDO GELLER	APTO
436978	MARCELO LOPES CRISTALDO	APTO
437186	MARCIO DE SOUZA MARTINS DA SILVA	AUSENTE
436658	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	INAPTO
426791	MARCOS ANTONIO CUNHA ANDRADE	APTO
437533	MARCOS DA CRUZ PASOLD	INAPTO
435981	MAYCON DE CASTRO GONCALVES	APTO
430510	MOIZES TEIXEIRA	INAPTO
437289	ODAIR JOSÉ CARDOSO MAGALHÃES	APTO
426709	RAMÃO SOUZA MARTINS	APTO
437377	ROBERT CENTURIÃO NÓIA	INAPTO
432465	ROGER DA SILVA FIALHO	APTO
438160	ROMELSON GONÇALVEZ	AUSENTE
435533	RONALDO WIDER MACHADO	APTO
428785	SILAS MACHADO ALMIRÃO	APTO

437597	VALDINEI DOS SANTOS TRINDADE	APTO
CARGO: 2004 – MOTORISTA CNH C		
N. INSC	**NOME**	**RESULTADO**
437813	ADALBERTO GOMES DA MOTA	APTO
429045	ALMIRO ARAÚJO DOS SANTOS	INAPTO
432515	AVANIR LARA DOS SANTOS	APTO
428180	CONSTÂNCIO BALBUENA FILHO	AUSENTE
438659	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA	AUSENTE
437779	DOUGLAS KURZ SCHEER	APTO
437179	EDINALDO GREGORIO DIAS	AUSENTE
433068	FLAVIO GILBERTO PEDERIVA DOS SANTOS	APTO
432694	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	APTO
427123	JOAO BATISTA FALCAO PONTES	APTO
438358	JOAO LUIZ BUENO	AUSENTE
430431	NELSON VIEIRA DOS SANTOS	APTO
437987	ORLANDO JACQUES TEIAXEIRA	APTO
434547	PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO	APTO
437609	RAFAEL DIAS BRAGA	APTO
433342	VALBER DOGLAS BORDION DOS SANTOS	APTO
435899	WAGNER ROSA DA SILVA	APTO
429613	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
CARGO: 2005 – OPERADOR DE MÁQUINAS		
N.INSC	**NOME**	**RESULTADO**
435875	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO	APTO
427743	CLEITON VOLPATTO GONÇALVES	AUSENTE
438227	DONIZETE ZANUNCIO	APTO
433222	EDELVANIO DA ROSA	APTO
436162	EDSON DE SOUZA CANDELARIO	APTO
428546	ELVIO APARECIDO DIAS AIVI	ELIMINADO
427236	EVERTON CABRAL QUINTANA	ELIMINADO
429015	FRANCISCO CARVALHO NETO	AUSENTE
438201	IVON LAUTHER DEL NEGRI	AUSENTE
433641	IZAQUEU DOS SANTOS SOUZA	APTO
437262	JAKSON VIEGAS DA SILVA	INAPTO
427025	JOILSON CASANOVA AJALA	ELIMINADO
435688	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	ELIMINADO
438111	LUCAS ANTONIO CRUZ LOPES	ELIMINADO
437849	LUIS ESTEVAO RODRIGUES COELHO	APTO
437585	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	APTO
428868	MARCOS GIMENES	AUSENTE
435266	MARCOS MEIRA SIMÃO	APTO
436430	RONI PETERSON DE BRITO LARSON	APTO
428166	ULYSSES AREVALO LINO	ELIMINADO
428951	VALDENISIO ALVES	AUSENTE
438463	VALDINEI ALBERTO MIRANDOLA	AUSENTE

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6EFBE2EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a totalidade dos membros da **Comissão Especial** nomeada pela **Portaria nº 004/2019**, para proceder vistoria e avaliação dos bens patrimoniais que constam do seu **Anexo Único**, constituídos por 28 (vinte e oito) itens, de propriedade da Câmara Municipal de Eldorado, localizados em sua sede na Rua Irmã Aristela, nº 800, Bairro Centro, nesta cidade.
Concluída a vistoria dos referidos bens, resolveu esta Comissão estabelecer sua avaliação global **R$ 15.873,30** (quinze mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme detalhado no demonstrativo abaixo, na qual se levou em conta seu longo tempo de uso e suas condições anti-econômicas, opinando, por estas razões, favoravelmente à possibilidade de sua doação para entidades sociais sem fins lucrativos sediada neste Município.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL
01	escrivaninha de madeira marca HL ref. Modelo L02 1,56 x 0,76	R$ 400,00	R$ 400,00
01	mesa 1,50 x 0,67 x ,074	R$ 22,00	R$ 220,00
01	mesa 1,50 x 0,67 x ,074	R$ 22,00	R$ 220,00
01	gaveteiro c/ 3 gavetas	R$ 75,00	R$ 75,00
01	conexão 0,67 x 0,67	R$ 88,00	R$ 88,00
01	teclado retrátil	R$ 57,00	R$ 57,00
01	armário fechado 2 portas	R$ 360,00	R$ 360,00
01	cadeira modelo 700 azul BIC	R$ 185,00	R$ 185,00
01	cadeira modelo 140 c/ braço RE	R$ 114,00	R$ 661,94
01	pia decorpias 1,60 alecant	R$ 150,00	R$ 150,00
01	balcão bertoline elegance 4 gavetas SPL BE aço	R$ 205,00	R$ 205,00
01	balcão TPL aço elegance bertolini 705/82	R$ 203,00	R$ 203,00
01	balcão TPL aço elegance bertolini 705392	R$ 260,00	R$ 260,00
01	armário MD TPL BC aço elegance Bertolini	R$ 150,00	R$ 150,00
01	armário MD SPP BC aço elegance Bertolini	R$ 70,00	R$ 70,00
01	ar condicionado consul 18000 btus	R$ 1.871,66	R$ 1.871,66
01	mesa p/ escritório azul M-01	R$ 26,50	R$ 265,00
01	suporte para ar condicionado	R$ 85,00	R$ 85,00
01	escrivaninha de madeira 2,00 x 0,75	R$ 800,00	R$ 800,00

01	Tribuna de madeira 1,00 x 0,60	R$ 400,00	R$ 400,00
01	escrivaninha de madeira 2,50 x 0,75	R$ 500,00	R$ 500,00
01	poltrona presidente	R$ 226,70	R$ 226,70
01	Um balcão escrivaninha de 3,00x0,80 c/ sobre tampa gaveteiro	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
01	Uma escrivaninha em L 3,20 x 2,20 com gaveteiro	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	08 metros de balcão escrivaninha para ampliação do plenário	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
01	01 escrivaninha em L de 1,80 x 1,50 em MDF	R$ 800,00	R$ 800,00
01	01 cadeira Presidencial encosto alto c/ braço	R$ 420,00	R$ 420,00
TOTAL.....		**R$ 14.690,86**	**R$ 15.873,30**

OSMIR APARECIDO JOVEDI
Presidente

DORALICE LOPES
Membro

THAYANA HIPÓLITO GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:2270A37C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 20/2018

EXTRATO DA ATA N° 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018
PROCESSO N° 044/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa H2l Equipamentos e Sistemas Ltda Inscrita no CNPJ sob o nº. 73.505.349/0002-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.
VALOR TOTAL: R$ 147.950,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
EMPRESA VENCEDORA: H2l Equipamentos e Sistemas Ltda
CNPJ: 73.505.349/0002-30.
VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 19/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, Karina Santos Barbosa, Marinalva Paniago Ferreira Pela Contratante e Carlos Henrique Bocayuva Carvalho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1/6	8736	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, NOVAS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 47 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 5.9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512MB COM EXPANSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX E APPLETALK; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 600 FOLHAS NO FORMATO A4; POSSUIR FUNÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CARTÃO SD, POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES, POSSUIR PAINEL COM TELA LCD; CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 700W; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	4,00	UND	R$ 3.700,00	KYOCERA ECOSYS P3045	R$ 14.800,00
2/6	8737	MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	12,00	UND	R$ 3.800,00	KYOCERA ECOSYS M2040	R$ 45.600,00
3/6	8738	MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA LASER, TIPO COLORIDA, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO E FAX, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 27 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4 (PRETO E BRANCO E COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 1,5GB, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO EM ATÉ 10,5 SEGUNDOS COLORIDO E PB, INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX, WIFI, E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5C, PCL6 E POSTSCRIPT3, SUPORTAR PROTOCOLO TCP/IP E IPV6, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO SEGURA, CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 220 G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO (BYPASS); DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 25% A 400%; POSSUIR PROCESSADOR DE DOCUMENTOS COM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-999 CÓPIAS; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS TIFF, JPEG, XPS, PDF E PDF/A; POSSUIR SUPRIMENTOS	1,00	UND	R$ 4.500,00	KYOCERA ECOSYS M5526	R$ 4.500,00

		INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.					
4/6	8739	SCANNER DE PRODUÇÃO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) COM SUPORTE AO FORMATO A4, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 60 PÁGINAS POR MINUTO E EM DUPLEX DE NO MÍNIMO 120 IMAGENS POR MINUTO (NO MODO COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPORTAR O FORMATO DE PAPEL A4; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 209 G/M² NO ALIMENTADOR MANUAL EM TRAJETO RETO; POSSUIR INTERFACE USB 2.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 7.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA, CONTADOR DE PÁGINAS, RECONHECIMENTO DE CÓDIGO DE BARRAS; CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGEM; DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA TRATAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO.	3,00	UND	R$ 9.950,00	CANON DR-M160II + UN	R$ 29.850,00
5/6	8741	FRAGMENTADORA COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 260MM; CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS A4 (70G/M²); VELOCIDADE DO CORTE DE 4 M/MIN NO MÍNIMO, NÍVEL 3 DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A DIN 32.757; DEVE FRAGMENTAR GRAMPOS 26/6 E CLIPS 2/0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 WATTS; PERMITIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO; CILINDROS DE CORTE MACIÇOS; NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 55 DB(A); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 31 KG; CESTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS; ACIONAMENTO E PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR ÓTICO; POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNÉTICA.	2,00	UND	R$ 6.000,00	KOBRA 260 TS - C4	R$ 12.000,00
6/6	8742	MONITOR LCD, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PAINEL DE LCD DE 70 POLEGADAS WIDESCREEN, COM DIAGONAL DE 176,6CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 PIXELS, SUPORTAR NO MÍNIMO 1.064 MILHÕES DE CORES, TAMANHO DO PIXEL MÁXIMO DE 0,802X0,802MM, SUPORTAR BRILHO DE 300CD/M², SUPORTAR CONTRASTE DE 3000:1, SUPORTAR ÂNGULO DE VISÃO DE 160º, POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 6MS, POSSUIR LUZ DE FUNDO DE LED BRANCO, POSSUIR TECNOLOGIA DE TOQUE COM MÉTODO DE DETECÇÃO DE BLOQUEIO INFRAVERMELHO, SUPORTAR CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7 NO MÍNIMO, POSSUIR CANETA DE TOQUE COM MÉTODO DE COMUNICAÇÃO ULTRASSÔNICA, COM NO MÍNIMO DUAS FUNÇÕES DE BOTÕES, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 240W, INCLUSO PEDESTAL OU SUPORTE.	1,00	UND	R$ 41.200,00	SHARP PN-L702B + PED	R$ 41.200,00
Valor total						**R$ 147.950,00**	

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5CA7C7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 13/2018

EXTRATO DA ATA N° 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018
PROCESSO N° 301/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ: 02.555.364/0001-63.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Adesivos para atender ao Gabinete do Prefeito e seus Núcleos Estratégicos.
Valor Total Global: R$ 179.450,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:26/06/2018 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Fatimo Candido Ferreira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.
Relação de produtos da empresa:
Nome da Empresa: **FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME**
CNPJ: **02.555.364/0001-63** Insc. Estadual: **28.385.517-7**
Endereço: **Avenida José Ferreira da Costa** nº.: **1965** Bairro: **Vila Alvorada**
Cidade: **Costa Rica** CEP: **79.550-000** Estado: **Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 3247-5269** Fax:
e-mail: artmidia@artmidiacostarica.com.br
Responsável: Fatimo Candido Ferreira
CPF: 640.061.151-72 RG: 845.125

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/16	4345	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA DE 380 DE GRAMATURA PARA OUTDOOR	3	R$ 840,000000	2520,00
2/16	4346	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADOS	123	R$ 55,000000	6.765,00
3/16	4347	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METROS QUADRADO	24	R$ 40,000000	960,00
4/16	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	85	R$ 45,000000	3.825,00
5/16	4349	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVADA POR METROS QUADRADO	30	R$ 105,000000	3.150,00
6/16	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	23	R$ 155,000000	3.565,00
7/16	4353	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000.	62	R$ 85,000000	8500,00
8/16	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	180	R$ 4,700000	846,00
9/16	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	200	R$ 3,200000	640,00
10/16	4356	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE ATÉ 25 CM	2000	R$ 3,900000	7800,00
11/16	4358	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA.	50	R$ 110,000000	5.500,00
12/16	4359	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO.	50	R$ 270,000000	13500,00
13/16	8073	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVALUMINIO, COM ESTRUTURA DE METALON 30X50 MM, COM 2 (DOIS) PÉS DE MADEIRA PINTADO DE TINTA LATEX COM 1 METRO NA PARTE INFERIOR PINTADO COM NEUTROL PARA FIXAR NO SOLO E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	0	R$ 485,000000	0,00
14/16	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNCA E CRIÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	20	R$ 520,000000	10.400,00
15/16	9107	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX CORROIDA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO UTILIZANDO O LAYOUT QUE A CONTRATANTE FORNECER PARA A PRODUÇÃO.	6	R$ 2.980,000000	17880,00

16/16	9108	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA SEM O FORNECIMENTO DOS PÉS PARA SUPORTE, CONTENDO A APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO INDUSTRIAL E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃOES ESTIPULADAS E ACEITE DA CONTRATANTE.	28	R$ 555,000000	15.540,00

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CFD60FB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 14/2018

EXTRATO DA ATA N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018
PROCESSO N° 313/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas CASA DO ATLETA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 05.999.969/0001-31; R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.752.517/0001-86; ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123 inscrita no CNPJ: 26.765.435/0001-10.
OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento ao Departamento de Esporte para os treinamentos e aulas de Educação Física desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Figueirão/MS.
VALOR:
Empresa Vencedora: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31 **Valor Total:** R$ 27.684.10 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Empresa Vencedora: R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.752.517/0001-86 **Valor Total:** R$ 22.485.50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Empresa Vencedora: ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123
CNPJ: 26.765.435/0001-10 **Valor Total:** R$ 25.870.00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).
Valor Total Global: R$ 76.039,60 (Setenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:26/06/2018 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marinalva Paniago Ferreira pela contratante, Sorem Ulysses do Amaral, Miqueias Rocha Araújo e Carlos Alberto Vilalba pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.

Relação de produtos da empresa:
Nome da Empresa: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**
CNPJ: **05.999.969/0001-31** Insc. Estadual: **28.330.013-2**
Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº.: **319** Bairro: **Vila Cidade**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.002-121** Estado: **MS**
Telefone/Fax:: **(67) 3383-4812**
e-mail: **casadoatletaltda@hotmail.com**
Responsável: Carlos Alberto Vilalba
CPF: 089.308.198-18 RG: 18.499.536-X

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3/52	7356	BAMBOLÊ, EM PLASTICO RESISTENTE COM DIAMETRO DE 68 CM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORES DIVERSAS.	CEMAR	30	12	360,00
7/52	4876	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TAMANHO MORIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50-55 CM PESO 300- 350G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY.	PENALTY	5	135	1.080,00
9/52	6705	BOLA HANDEBOL DO TIPO OU SIMILAR H1L SUECIA 2011. PRESSÃO : 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBOL TAMANHO ADULTO, 32 GOMOS ,CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM ,PESO: 425 - 475 G, CÂMARA: AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	5	199,9	1.199,40
19/52	7933	Par de Redes de Futebol de Salão Oficial fabricada em Nylon Torcido e trançado em Fio de 4 mm. Com tratamento Par de Redes de Futebol de Salão Oficial fabricada em Nylon Torcido e trançado em Fio de 4 mm. Com tratamento Ultravioleta para melhor durabilidade ao tempo. Medidas 3,20 x 2,10 mts.	PANGUÉ	1	315	1.260,00
21/52	6693	REDE PARA FUTEVÔLEI. 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXA, PARA FUTEVÔLEI DE PRAIA 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXAS (FAIXAS SINTÉTICA) MODELO: SIMILAR NYLON F2.	PANGUÉ	2	265	530,00
32/52	4882	QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 6, 9 E 12 PEÇAS. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280 X 180 X 2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO, IDADE APARTIR DE TRÊS ANOS.	CARLU	9	199,9	1.999,00
37/52	8992	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM PVC RÍGIDO DIMENSÕES NA BASE DE 50 CM DE ALTURA E 28 CM DE DIAMETRO.	KTELI	25	23	575,00
38/52	346	TROFÉU FUTEBOL 1º COLOCADO COM ALTURA:45 CM, COMPOSI	JEBS	10	170	1.700,00
39/52	347	TROFÉU FUTEBOL 2º COLOCADO ALTURA: 30 CM COMPOSIÇÃO D	JEBS	4	160	1.600,00
40/52	348	TROFÉU FUTEBOL 3º COLOCADO ALTURA:25 CM COMPOSIÇÃO D	JEBS	3	150	1.500,00
45/52	315	BOLA DE BASQUETE ADULTO PRO 7.4 CÂMARAAIRBILITYMATRIZ	PENALTY	6	440	3.080,00
49/52	340	REDE DE VOLEI 4 FAIXAS DE ALGODÃO	PANGUÉ	3	235	705,00
52/52	8994	JOGO UNIFORMES PARA ATLETAS, CONTENDO CAMISETA E CALÇÃO, TAMANHO 14 ANOS, 16 ANOS E TAMANHO MÉDIO ADULTO. LEVE, MACIO; TECIDO: 100 % POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY. DIVERSAS CORES.	TRB	90	55	4.950,00
4/52	4878	BOLA BORRACHA N.12 180 MM COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.PESO: 450 A 500G. DIÂMETRO: 176 A 182 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM.ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA.	SILME	35	44	1.540,00
6/52	4877	BOLA DE FUTSAL MATÍS 200 SEM COSTURA	PENALTY	4	138,9	1.111,20
11/52	4879	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO. TANTO EMPURRANDO / PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA.	PENALTY	4	49	245,00
13/52	6699	CRONÔMETRO DO TIPO OU SIMILAR DIGITAL UNISSEX, MOSTRADOR DIGITAL, MOVIMENTO QUARTZ, ALARME SONORO, CALENDÁRIO EM INGLÊS, MODO HORA, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONÔMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, TIMER, MEMÓRIA DE ATÉ 10 VOLTAS, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO AZUL, CORDÃO EM NYLON PRETO, VIDRO - ACRÍLICO, PESO - 52 G.	VOLLO	2	645	1.935,00
48/52	321	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MAX 500, CÂMARA AIRB	PENALTY	0	209,9	1.049,50
8/52	6701	BOLA FUTSAL DO TIPO OU SIMILAR F5 TERMOFUSION, PRÓ - SUB 11. DIÂMETRO 62-64CM PESO 320 - 360G, CÂMARA AIRVILITY/BUTIL, MOLDAGEM TERMOFUSION, REVESTIMENTOPU, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR, MATERIAL INTERNONEOGEL.	KAGIVA	10	126,5	1.265,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 27.684,10**

Nome da Empresa: **R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME**
CNPJ: **07.752.517/0001-86** Insc. Estadual: **28.337.459-4**

Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº: **592** Bairro: **Centro**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.002-390** Estado: **MS**
Telefone/Fax: **(67) 3325-6220**
e-mail: **robinho@planetaesportescg.com.br**
Responsável: Miqueias Recha Araújo
CPF: 889.091.901-91 RG: 1042464

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1/52	6698	KIT CARTÃO DE JUIZ, DE FUTSAL (-COR: AMARELO, VERMELHO E AZUL. TAMANHO: ÚNICO).	SCALIBU	5	21,5	107,50
2/52	6697	APITO, PRODUTO DE PLÁSTICO COM ESFERA, INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMIPROFISSIONAL, POSSUIR UMA ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO. DETALHES DO PRODUTO: DECIBÉIS: 102, NÃO TÓXICO,GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FOX	0	29	145,00
5/52	6702	BOLA DE CAMPO SOCIETY, DO TIPO OU SIMILAR BOLA 8, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PRESSÃO: 9-10 LBS, PESO APROXIMADO: 440 G. MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) DIVIDIDA EM 8 GOMOS.	TOPPER	20	149	2.980,00
10/52	6704	BOLA VÔLEI PRÓ 6.0. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI, A FIVB. MATERIAL: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PRESSÃO: 4-5 LBS, CÂMARA AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 260 - 280 G, ORIGEM: NACIONAL, GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	6	269	1.614,00
12/52	7934	Bola Penalty Max 50 Termotec 5 Futsal. Com 0% de absorção de água, Composição: Sintético; Peso do Produto: 250-280 g; Sem Costura; Circunferência: 50-53 cm; Origem: Nacional.	PENALTY	4	188	1.316,00
20/52	6691	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: MEDIDAS 4,00M X 2,30M - 5,00M X 2,30M - 6,00M X 2,30M. SEDA REFORÇADAS DE 2MM - 3MM - 4MM DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE.	MATRTIX	3	448	1.792,00
22/52	6694	SACO PARA BOLAS FIO 4 - DO TIPO OU SIMILAR NYLON, FIO: 4MM NYLON, CONFECCIONADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI - UV (CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA). MALHA: 12CM, TAMANHO: 0,70 X 1,20 MTS, COR: BRANCO.	MASTER	3	64	256,00
35/52	8990	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM NYLON, 60 CM DE LARGURA POR 4,5 DE	VOLLO	5	138,9	694,50
41/52	349	TROFÉU FUTEBOL ARTILHEIRO ALTURA:45 CM, COMPOSIÇÃO D	JEBS	8	84	840,00
42/52	350	TROFÉU VITÓRIA CHUTEIRA DE OURO (GOLEIRO), COM ALTURA	JEBS	10	218	2.180,00
43/52	333	MEDALHA COM DIÂMETRO DE 29MM; PINTADA NACOR BRONZE,	MEDASUL	200	6,9	1.380,00
44/52	6097	MEDALHAS DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVA NO CENTRO, FITA DE CETIM.	MEDASUL	56	8,5	1.700,00
46/52	316	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA INFANTIL, PRO 5.6,	PENALTY	5	364	1.820,00
47/52	326	BOLA DE VÔLEI PRÓ 6.0 CÂMARA, AIRBILITY MICROFIBRA, M	PENALTY	5	279,9	1.399,50
50/52	344	REDE PARA VÔLEI, 1 LONA SUPERIOR SINTÉTICA, CONFECCIO	PANGUE	3	154	462,00
51/52	8993	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, TAMANHOS 14 ANOS, 16 ANOS E TAMANHO MÉDIO-ADULTO, CORES DIVERSAS, 100% ACABAMENTO DE PRIMEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL; ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA, ELASTICOS ENCAPADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIAS; LEVE, MACIO; TECIDO: 100 % POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY; ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO (MAIOR RESISTÊNCIA) E VIÉS NAS LATERAIS.	TRB	90	19,5	1.755,00
15/52	6692	HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS CONJUNTO C/4 - PARA ESCANTEIO: HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS É UTILIZADA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO, COM MATERIAL RESISTENTE, HASTES COM MOLAS NA BASE QUE AUXILIA NAS JOGADAS; INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PVC. BASE FLEXÍVEL COM MOLAS.	MITRAUD	2	944	1.888,00
36/52	8991	CONE TIPO PRATO (DISCO) - COMPOSIÇÃO; PLÁSTICO, 21 CM DE DIAMETRO x 6 CM DE ALTURA.	KTELI	30	5,2	156,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 22.485,50**

Nome da Empresa: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**
CNPJ: **26.765.435/0001-10** Insc. Estadual: **10.679.756-5**
Endereço: **Rua Figueira Oeste** nº.: **s/n** Bairro: **Centro**
Cidade: **Chapadão do Céu** CEP: **75.828-000** Estado: **GO**
Telefone/Fax:: **(64) 99611-8906**
e-mail: **recoolor@outlook.com.br**
Responsável: Sorem Ulysses do Amaral
CPF: 652.902.751-34 RG: 833015

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
14/52	4888	ENCAIXE E DESENCAIXE, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 8 JOGOS: 1 PALHAÇO PATIBUM. 2 PIERRÔ. 3 PALHAÇO NARIZINHO, 4 PALHAÇO TEIMOSO, 5 PALHAÇO TREVO, 6 CACHORRO BASSÊ, 7 TARTARUGA, 8 URSO ENCAIXE.	MUNDO AZUL	10	568	5.680,00
16/52	7359	KIT DE JARRAS, COPOS E BANDEJAS. (BANDEJA COM BULE E 4 XÍCARAS COM 4 PIRES), MATERIAL PLÁSTICO	BIG STAR	10	49	490,00
17/52	7357	KIT DE PANELINHAS (PLÁSTICA 04 PANELAS COM TAMPAS).	BIG STAR	10	49	490,00
18/52	7358	KIT DE PRATINHOS COM GARFINHOS (PLÁSTICO, 04 PRATINHOS COM 4 GARFINHOS OU COLHERES).	BIG STAR	10	49	490,00
23/52	4884	ALFABETO MÓVEL ALFANUMÉRICO - LETRINHAS COLORIDAS EM E.V.A, CONTÉM 550 PEÇAS DE INPRESA, MEDINDO CM DE ALTURA E 2MM DE	REICHEL	5	169	845,00
24/52	4890	BLOCO DE MONTAR COM MALETA CONTENDO 150 PEÇAS, DIMENSÕES AXLXP: 31,4X25X10,5 CM, COMPOSIÇÃO POLIETIRENO.	TAND	5	184	920,00
25/52	4881	BLOCOS PEÇAS DE MONTAR 250 PEÇAS COM ENCAIXE SIMPLES, CORES NOVAS, 04 TAMANHOS DIFERENTES DE PEÇAS.	BIG STAR	5	234	1.170,00
26/52	4889	CASTOR ENGENHEIRO C/ 162 PEÇAS: AXLXP 24,5X13,5X14,5CM .O JOGO É COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS , QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. O JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E AUXILIA NAS NOÇÕES DE ESPAÇO E COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO INDIVIDUALMENTE QUANTO EM GRUPO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 03 ANOS.	XALINGO	5	119	595,00
27/52	4885	JOGO DA MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADE, 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA UMA 5,0 X 5,0 CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. IDADE A APARTIR DE 04 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
28/52	4883	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40 PEÇAS. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 13 X 13 X 6 CM. MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM.IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
29/52	4887	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MADEIRA MDF 52 PEÇAS. EM MDF DE 5X5CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
30/52	4886	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS DE MADEIRA 40 PEÇAS, EM MDF DE 5X5CM COM SÍLABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
31/52	4880	LEGOS MONTAR BLOCO PLUG IDÉIAS BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS 1000 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO; 100% EM POLIPROPENO, MAIOR REISTÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAL ATOXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES, 02 SACOLAS COM 500 PEÇAS, TOTALIZANDO 1000 PEÇAS.	TUTERUSKE	10	279	2.790,00
33/52	7317	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 02 MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 42M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 420 M2.	PLAYCIR	4	1890	7.560,00
34/52	4891	SUPER CAIXA DIVERTIDA 160 PEÇAS TAMPA, BLOCO DE MONTAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTÉM: 20 PINOS TRIPLOS, 25 PINOS SIMPLES, 52 PINOS DUPLOS, 10 PINOS COM RODAS E 13 PINOS QUÁDRUPLOS. TAMPA BASE PARA MONTAGEM, PEÇAS SUPER COLORIDAS, CAIXA ORGANIZADORA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	DISMAT	10	288	2.880,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 25.870,00**

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:50B123FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAI - BALANÇO FINANCEIRO - 2014

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL				
Período: Exercício de 2014	**Balanço Financeiro**				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**85.835.327,27**	**77.885.097,87**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**56.073.784,86**	**52.286.493,69**
ORDINÁRIA	56.275.291,73	71.713.491,26	ORDINÁRIA	35.099.312,50	32.840.500,60
VINCULADA	29.560.035,54	6.171.606,61	VINCULADA	20.974.472,36	19.445.993,09
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	315.596,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	389.090,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	441.500,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	1.769.485,16	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	1.503.672,76	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	67.964,80	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	64.848,57
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	88.592,13	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	469.709,08
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	206.400,00	253.560,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	87.290,40	949.434,80
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	953.281,31	846.900,61	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	885.470,03	2.477.790,74
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	1.280.000,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	243.472,06	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	813.771,03	384.859,96	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	94.037,64	1.263.490,43
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	2.330.392,30	2.203.336,86	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	1.605.994,86	2.129.123,64
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	14.833,63	7.014,24	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	132.000,00	134.407,86
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	3.011.883,21	2.003.782,01	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	1.514.210,90	1.056.766,58
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	712,48	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	15.882,63	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	11.673.579,27	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	7.092.894,97	0,00	01 - EDUCAÇÃO	14.477.477,18	10.458.921,39
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	412.802,18	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	25.873,90	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**224.462,11**	**101.546,92**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**32.233.816,68**	**25.747.885,59**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143.662,11	1.546,92	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	80.800,00	100.000,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	32.233.816,68	25.747.885,59
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**10.314.912,76**	**10.858.300,29**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**8.465.810,25**	**10.452.636,16**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.176.944,61	143.728,84	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.295,67	3.150.726,61
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.791.093,59	4.402.824,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.930.493,58	992.094,13
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.346.874,56	6.193.365,21	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.226.010,95	5.333.064,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		118.381,72	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.190.010,05	976.750,58
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.499.029,09**	**5.141.099,45**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**5.100.319,44**	**5.499.029,09**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.499.029,09	5.141.099,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.100.319,44	5.499.029,09
TOTAL	**101.873.731,23**	**93.986.044,53**	**TOTAL**	**101.873.731,23**	**93.986.044,53**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5F13C30A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 2º SEMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	126.610.837,74	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.257.734,04	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	18.231.960,63	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.862.758,64	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:32EA61C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 2015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2015

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

São Gabriel do Oeste, município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 143 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Coxim, ao sul com o município de Bandeirantes, a leste com os municípios de Figueirão e Camapuã e a oeste com os municípios de Rio Verde de MT e Rio Negro.

O processo de urbanização foi intenso no município. Em 1991, cerca de 26% da população morava no campo. A população rural diminuiu 9%, enquanto a população urbana cresceu 118%, chegando a representar 87% da população 2010, a quantidade de pessoas do município de São Gabriel do Oeste aumentou 32%, mas com a diminuição do tamanho médio das famílias, o número de domicílios cresceu 53% no mesmo período, passando de 4.612 para 7.078 domicílios no município. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos domicílios segundo renda per capita do total do município (IBGE, 2010).

O setor que mais gera valor no município é o de Comércio e Serviços e o setor agropecuário apresentou expressiva participação no valor da produção de 2012, contribuindo com cerca de 27% do PIB municipal, enquanto em nível estadual chega a apenas 12%.

São Gabriel do Oeste, conhecida por “Capital do leite e da suinocultura”, possui inúmeras potencialidades e sua cultura e colonização gaúcha tornam o município atrativo para visitantes de todo o Estado interessados em provar da gastronomia local com a tradicional "*Festa do Leitão no Rolete"* tem atraído participantes de várias regiões do País.

Em reconhecimento às condições favoráveis oferecidas no município para as atividades agropecuárias, São Gabriel do Oeste ocupa a 4ª posição no país, segundo o Índice de Desenvolvimento Rural (IDR) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Recentemente, em 2015, foi inaugurada a ampliação da unidade industrial de processamento de suínos da Cooperativa Central Aurora Alimentos, como conseqüência do aumento do faturamento, serão injetados mais recursos no município através do pagamento de impostos, de salários e fornecedores, resultando em efeito multiplicador positivo na região.

Outro destaque está na duplicação da BR 163 e o impacto positivo para a economia dos municípios da região Norte que são cortados pela rodovia nos próximos anos. A Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que era responsável pela gestão da BR-163, divulgou uma estimativa do volume de tráfego diário nos 847,2 km da rodovia no território sulmatogrossense, o levantamento apontava que 2013, passaram em média pela estrada 7.569 veículos, com projeções de crescimento de 3% ao ano até 2021.

Dados do município
Microrregião: Alto Taquari
Área da unidade territorial (2016): 3.864,651 km²
Esgotamento sanitário adequado: 47,9%
Arborização vias públicas: 99%
População (2017): 25.998
Clima: Tropical de Altitude
Distância até capital do estado: 137 km
IDH-M: 0,729IBGE/2010
PIB Per Capita: R$55.056,06IBGE/2015
Distritos: São Gabriel do Oeste (sede), Areado, Ponte Vermelha, Santa Cecília
Altitude: 658 m
Densidade demográfica: 5,75 hab/km²

2. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Lei 202/1992, de 26 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente, criada com o objetivo de atender através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, também regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Compete ao FMDCA:
Registrar os recursos provenientes das captações previstas; na dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária do Município; recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposição de penalidade administrativas previstas na Lei 8.069/90; rendas eventuais, inclusive resultantes de aplicações de capitais; e outros recursos que lhe forem destinados.
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das crianças e adolescentes nos termo das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos dos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho;
Destinar recursos para o atendimento de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados com os percentuais definidos pelo Conselho Municipal.
O FMDCA é o órgão captador e aplicador de recursos que serão utilizados de acordo com as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual esta diretamente vinculado.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011.
Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.
Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2015, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas no presente balanço, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social.

4. SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO

O município de São Gabriel do Oeste dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

5. BALANÇO

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário anexo 12 das demonstrações contábeis, apresenta as receitas e as despesas detalhadas por categoria econômica e origem, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.
As receitas orçamentárias específica a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Correntes	9.843,89	9.843,89	18.084,23	8.240,34
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.843,89	9.843,89	18.084,23	8.240,34
	Excesso de arrecadação			8.240,34

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas a Pagar	Saldo da Dotação
Correntes	23.284,82	32.494,82	10.498,00	10.498,00	0,00	21.996,82
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	23.284,82	32.494,82	10.498,00	10.498,00	0,00	21.996,82

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;
Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;
Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;
Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;
Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.

Observa-se que o FMDCA em termos de arrecadação, teve um valor de R$ 8.240,34, maior da previsão inicial de receitas, gerando um superávit de arrecadação no exercício de 2015. Quanto à execução da despesa houve economia orçamentária de R$ 21.996,82.
Durante o exercício de 2015, ocorreram alterações de dotações através dos decretos de suplementação 928/2015, 953/2015 e 960/2015, dentro do limite autorizado pela Lei Orçamentária.
As despesas orçamentárias estão por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário ainda é composto por:
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Restos a Pagar Não Processados

Inscritos		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
Exercícios anteriores	Em 31 dezembro do exercício anterior				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
Exercícios anteriores	Em 31 dezembro do exercício anterior			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro anexo 13 das demonstrações contábeis mostra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O superávit no Balanço Financeiro ocorre quando o ingresso de recursos é superior ao dispêndio, ocasionando assim um aumento no saldo do disponível. Já o déficit ocorre quando as receitas realizadas não são suficientes para o pagamento de todas as despesas, o que torna necessário a utilização de valores do disponível, provenientes do exercício anterior.

Ingressos			Dispêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Rec Orçam.	**18.084,23**	**12.942,21**	**Desp. Orçam.**	**10.498,00**	**9.622,80**
Ordinário	18.084,23	12.942,21	Ordinário	10.498,00	9.622,80
Transf recebidas	**0,00**	**8.565,00**	Transf concedidas	0,00	**0,00**
Extra-orçam.	**0,00**	**0,00**	**Extra-orçam.**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar	0,00	0,00	Restos a pagar	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Crédito a receber	0,00	400,00	Crédito a receber	0,00	0,00
Saldos ex. anterior			Saldos ex. seguinte		
Banco conta mov; - demais contas aplic. financeiras	17.957,37	6.072,96	Banco conta mov; - demais contas aplic. financeiras	25.543,60	17.957,37
Total	**36.041,60**	**27.580,17**		**36.041,60**	**27.580,17**

Índice: O Quociente do Resultado da Execução Financeira (Receita Orçamentária+Extraorçamentária) dividido pela (Despesa Orcamentária+Extraorçamentária) = Resultado do Balanço Financeiro.
= 1: têm-se um equilíbrio entre o total de recebimentos e pagamentos do período.
<1: indica que o total de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, excederam às despesas.
>1: indica que o total de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, excederam às despesas.

Saldo em espécie dessa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações financeiras de liquidez imediata.

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, anexo 14 das demonstrações contábeis é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
O Balanço Patrimonial evidencia a posição das contas que constituem o Ativo e o Passivo, e o equilíbrio numérico estabelecido pelo Saldo Patrimonial positivo ou negativo, conforme a Lei n° 4.320/64, Art. 105.
O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 25.043,60.

GRUPO DE CONTAS	2015	2014
Ativo Financeiro	25.043,60	17.957,37
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Superávit Financeiro	25.043,60	17.957,37

6 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) anexo 15 das demonstrações contábeis é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
Evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial calculado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Quando este resultado é positivo temos superávit patrimonial. Caso contrário temos um déficit patrimonial no período.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício atual	Exercício anterior
Exploração e venda de Bens e Direitos e prestação de Serviços	*1.050,00*	*0,00*
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	*1.442,13*	*2.550,86*
Transferências delegadas recebidas	*15.592,10*	*29.280,91*
Total	***18.084,23***	***21.507,21***
Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício atual	Exercício anterior
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	*1.498,00*	*1.057,80*
Variações Patrimoniais diminutivas financeiras	*0,00*	*0,00*
Transferências delegadas concedidas	*9000,00*	*8.565,00*
Total	*10.498,00*	*9.622,80*
Resultado Patrimonial (superávit)	***7.586,23***	***11.884,41***
TOTAL	***18.084,23***	***21.507,21***

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras*: representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras.*
Transferências e Delegações Recebidas*: compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutiva com transferências intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.*
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos*: representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.*
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas*: representa o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.*
Pessoal e Encargos*: esta linha da DVP representa o valor das variações resultantes da remuneração do pessoal.*
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo*: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.*
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras*: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.*
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos*: representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação de ativos e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo e desincorporação de ativos, como por exemplo a desincorporação da dívida ativa tributária.*

Conforme demonstrado no quadro acima e na Demonstração das Variações Patrimoniais, a Entidade obteve um resultado patrimonial de superávit de R$ 7.586,23 em 2015.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2015.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.de Assist.Social

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 012.059.871-00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:ED096C97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 2019 - FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2019 - Inicio

PROCESSO ADM. N° 035/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2.019
FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 829, nesta cidade de Selviria/MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94 e; o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2017, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Bruno de Souza Beretta**, brasileiro, Casado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 979405 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 615.231.171-69, residente e domiciliado na Rua Geronimo Piu Guimaraes, n.º 75, Bairro Jardim Duarte, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, com sede na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual Aquisição de Fraldas e Produtos de Higiene Pessoal, em atendimento as necessidades da "Unidade de Acolhimento Menino Jesus", pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME – CNPJ: 17.440.078/0001-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P"**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	7.200	R$0,47	R$3.384,00	PEG BABY
2	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M"**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	R$0,52	R$7.488,00	PEG BABY
3	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	R$0,60	R$8.640,00	PEG BABY
6	**POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL** – composição, Palmitado de Retinol 5.000UI/G, Colecalciferol 900UI/G, E Óxido de Zinco 150MG/G, Acondicionado em Tubos com Tampa no Mínimo 45 Gramas.	UN	20	R$5,31	R$106,20	CIMED
7	**SABONETE INFANTIL EM BARRA** - Glicerinado, Dermatologicamente testado, 90 gramas	UN	80	R$3,98	R$318,40	FICHER PRICE
10	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL** - Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 70 unidades, com perfume suave.	PCT	100	R$5,39	R$539,00	CLIN OFF
Valor total - R$20.475,60						

Preços Registrados

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.289.337/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG"**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	R$0,66	R$9.504,00	DRY
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "XG"**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	UN	14.400	R$0,66	R$9.504,00	DRY
8	**CONDICIONADOR INFANTIL** - fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	FRA	20	R$10,50	R$210,00	TRALALA
9	**SHAMPOO INFANTIL** – Vitaminado com sua formula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionados em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 500ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	UN	20	R$9,65	R$193,00	TRALALA
Valor total - R$ 19.411,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.886,60 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **12 / 04 / 2019**, tendo validade até **11 /04 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 11 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Distribuidora A C L De Eletrodomesticos LTDA – EPP	Elimari Comercial Escolar EIRELI – ME
BRUNO DE SOUZA BERETTA	***LEANDRO RODRIGUES DOS REIS***

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2D835892

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME			29.180.492/0001-26			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000694**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/04/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			6.095,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE		6.095,00	6.095,00

			LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIO TIPO PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICAPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 14/02/2020. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.		
Total					**6.095,00**
Por Extenso					
*******(seis mil e noventa e cinco reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7027A6FE

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO					
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.					
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME		29.180.492/0001-26			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*
MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196				SETE QUEDAS/MS	
Empenho					
Tipo			Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000693**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/04/2019			DISPENSA	-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00080**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais Residuos Sólidos	
E Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa					
Vinculo					
100000 - Recursos Ordinários					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
			3.975,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1 1	UND VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIO TIPO PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICAPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 14/02/2020. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.			3.975,00	3.975,00
Total					**3.975,00**
Por Extenso					
*******(tres mil e novecentos e setenta e cinco reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FC9AE41A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3					
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	138.360.623,51	144.850.279,17	151.960.320,24	154.124.911,61
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	30.439.337,17	31.867.061,42	33.431.270,45	33.907.480,55
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	27.395.403,45	28.680.355,28	30.088.143,41	30.516.732,50
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição			
27	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Nota Explicativa					
Nota:					
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:D6F1A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 5 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5										
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a- (b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	97.252.192,38	143.404,63	2.858.483,27	836.909,77	2.225.939,94	0,00	91.187.454,77	3.653.904,13	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	22.007,68	1.427.455,38	0,00	0,00	0,00	- 1.449.463,06	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	507.571,45	110,52	206.991,85	0,00	0,00	0,00	300.469,08	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	39.912,40	9.061,87	0,00	0,00	0,00	0,00	30.850,53	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	1.571.757,24	93.964,00	268.285,07	269.637,23	0,00	0,00	939.870,94	1.047.255,89	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.680,65	5.524,75	257.969,01	512,58	0,00	0,00	- 214.325,69	569.712,13	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	7.800.926,51	11.122,69	636.113,12	1.728,08	0,00	0,00	7.151.962,62	962.893,52	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	960.544,96	1.112,14	45.726,88	0,00	0,00	0,00	913.705,94	394.322,23	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	84.464.891,83	0,00	2.069,74	0,00	0,00	0,00	84.462.822,09	9.636,70	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.856.907,34	500,98	13.872,22	565.031,88	2.225.939,94	0,00	- 948.437,68	670.083,66	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.841.932,19	129.966,15	1.346.121,71	0,00	0,00	0,00	11.365.844,33	180,00	0,00
15	Recursos Ordinários	12.841.932,19	129.966,15	1.346.121,71	0,00	0,00	0,00	11.365.844,33	180,00	0,00
16	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL (III) = (I + II)	110.094.124,57	273.370,78	4.204.604,98	836.909,77	2.225.939,94	0,00	102.553.299,10	3.654.084,13	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:62A5BA07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03/2019

Divulga a lista de classificação do processo seletivo simplificado
O Município de Sonora, através da comissão do processo seletivo designada pelo decreto 629/2019, TORNA PUBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/Classificação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de guarda de bens públicos conforme abaixo:

Classificação	Nº da inscrição	Pontos	Idade	Nome completo
1º	021	10	51	Jose Renato Medeiro
2º	006	04	62	Francisco da Silva Dias
3º	015	04	58	Laercio Raimundo
4º	012	04	55	Onevis Teodoro da Silva
5º	011	04	42	Regiane Martins da Rosa
6º	003	04	39	Valdinei Teles Amorim
7º	010	04	39	Jose Augusto Ferreira
8º	013	04	25	Thiago Willan dos Santos
9º	020	XXXX	65	Getúlio Moreira
10º	030	XXXX	61	Marcelino aparecido Samurio
11 º	007	XXXX	60	Lucio Aparecido Gonçalves
12 º	022	XXXX	60	Euclides de Souza Leite
13 º	018	XXXX	58	Moacir Correia Teodoro
14 º	017	XXXX	57	Devanir Euler Camargo
15 º	016	XXXX	56	Jose da Silva Filho
16 º	027	XXXX	50	Eufrazio Antonio de Carvalho
17 º	014	XXXX	47	Jose Ferreira dos Santos
18 º	002	XXXX	44	Jose Lima Barbosa
19 º	009	XXXX	44	Jose dos Passos Ribeiro da Silva
20 º	028	XXXX	44	Ivan da Silva de Lira
21 º	032	XXXX	43	Mariozan Ernandes de Freitas
22 º	029	XXXX	40	Lidiane Correa
23 º	004	XXXX	39	Rogerio Cordeiro Zatti
24 º	025	XXXX	37	Francisco Audenis de Souza
25 º	031	XXXX	37	Maria das Dores dos Santos
26 º	001	XXXX	34	Emerson Rodrigues dos Santos
27 º	034	XXXX	33	Franciel Ferreira dos Santos
28 º	005	XXXX	31	Cristiano Lopes da Silva
29 º	033	XXXX	30	Osmar Alves de Oliveira
30 º	034	XXXX	28	Regis Henrique Santos
31 º	019	XXXX	25	Gleison Gomes Pinheiro
32 º	023	XXXX	24	Maelson Souza Oliveira
33 º	026	XXXX	22	Lucas Gabriel Machado Nonato
34 º	008	XXXX	20	Gabrielle da Silva Santos

Sonora – MS, 12 de abril de 2019.

VERA LUCIA DE FATIMA BARBOSA
Presidente
Decreto 629/2019

MIVÂNIO FERREIRA DA ROCHA
Membro
Decreto 629/2019

SERGIO SOUZA DO SANTOS
Membro
Decreto 629/2019

HOMOLOGO o Resultado Final

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:555A8DF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 12/CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

Segue Resolução:

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 09/04/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social 2019, de Três Lagoas/MS.

Quadro de Detalhamento Plano de Ação FEAS 2019
Valor total a ser repassado pelo FEAS (anual) : **R$ 483.960,08** (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).

BLOCO DE ATENDIMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO	Público	Previsão de Atendimento	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	CRAS Interlagos	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	50	R$ 24.198,00
Proteção Social Básica	CRAS Ruth Filgueiras	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	50	R$ 24.198,00
Proteção Social Básica	CRAS São João	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	50	R$ 24.198,00
Proteção Social Básica	CRAS Vila Piloto	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	50	R$ 24.198,00
Proteção Social Básica	CRAS Ana Maria Moreira	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	50	R$ 24.198,00
Proteção Social Básica	CRAS Amélia Jorge de Oliveira	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	50	R$ 24.198,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de acolhimento POP Rua para adultos e famílias	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Família	20	R$ 50.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	20	R$ 50.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional II	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - Abrigo Institucional	Crianaças e Adolescentes	20	R$ 50.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Institucuinall III – Casa do Adolescente	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - Abrigo Institucional	Adolescentes	20	R$ 48,772,08
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de referência especializado para população em situação de Rua	PSEMC-c) Serv Espec para Pessoas em Situação de Rua	Adultos	60	R$ 40.000,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de referência especializado da assistência social	PSEMC-c)Serv Prot Social a Adol Cump MSE de LA/PSC	Adolescente	50	R$ 30.000,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de referência especializado da assistência social	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Crianças e Adolescentes	60	R$ 40.000,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	Centro de referência especializado da assistência social	PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Idosos	50	R$ 30.000,00

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0AB6F9E8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERM.DESENV.REGIÃO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.108,01	7.987,75	7.987,75	6.144,44	6.144,44	15.497,22	15.299,92	19.356,82	20.794,06	20.589,40	20.589,40	33.640,44	187.139,65	0,00
Pessoal Ativo	13.108,01	7.987,75	7.987,75	6.144,44	6.144,44	15.497,22	15.299,92	19.356,82	20.794,06	20.589,40	20.589,40	33.640,44	187.139,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.264,81	6.144,44	7.496,20	6.144,44	6.144,44	11.729,49	11.729,49	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	26.535,58	150.540,89	0,00
Obrigações Patronais	1.843,20	1.843,31	491,55	0,00	0,00	3.767,73	3.570,43	3.518,82	4.956,06	4.751,40	4.751,40	7.104,86	36.598,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.108,01	7.987,75	7.987,75	6.144,44	6.144,44	15.497,22	15.299,92	19.356,82	20.794,06	20.589,40	20.589,40	33.640,44	187.139,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	320.458,45	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	320.458,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	187.139,65	58,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	173.047,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	164.395,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	155.742,81	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:CEC2D039

CONISUL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE M.S.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.815,61	108,94	64.017,14	28.031,98	8.725,08	15.079,58	10.336,15	32.828,10	10.317,77	51.581,18	12.159,42	85.457,50	320.458,45	618.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.815,61	108,94	64.017,14	26.120,35	8.725,08	15.079,58	10.336,15	32.828,10	10.317,77	51.581,18	12.159,42	85.457,50	318.546,82	229.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.815,61	108,94	171,37	0,00	218,00	0,00	0,00	523,74	0,00	13.560,27	140,03	112,31	16.650,27	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	63.845,77	26.120,35	8.507,08	15.079,58	10.336,15	32.304,36	10.317,77	38.020,91	12.019,39	85.345,19	301.896,55	224.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.911,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,63	389.300,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.911,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,63	389.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.815,61	108,94	64.017,14	28.031,98	8.725,08	15.079,58	10.336,15	32.828,10	10.317,77	51.581,18	12.159,42	85.457,50	320.458,45	618.300,00

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4D008C1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2018

XML nr.: 2
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.807.069,78	31.754.881,38	45.570.451,79
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	38.621.290,08	31.754.881,38	35.478.941,24
4	Empréstimos	0,00	- 316,12	6.692.180,80
5	Internos	0,00	- 316,12	6.692.180,80
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	4.406.558,72	2.974.951,33	4.344.032,98
9	Internos	4.406.558,72	2.974.951,33	4.344.032,98
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.214.731,36	28.780.246,17	24.442.727,46
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	15.823.888,46	27.770.585,71	14.539.613,22
14	De Demais Contribuições Sociais	18.390.842,90	1.009.660,46	9.903.114,24
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	185.779,70	0,00	10.091.510,55
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	7.664.591,84	9.711.018,31	32.204.799,39
21	Disponibilidade de Caixa[1]	7.664.591,84	9.711.018,31	32.204.799,39
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.938.713,57	11.765.102,47	37.725.419,72
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.274.121,73	2.054.084,16	5.520.620,33
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	31.142.477,94	22.043.863,07	24.750.792,06
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	109.840.260,26	122.599.856,20	126.610.837,74
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,33	25,90	26,89
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	28,35	17,98	19,55
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	131.808.312,31	147.119.827,44	151.933.005,29
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	118.627.481,08	128.451.452,10	136.739.704,76
Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	38.605.752,78	38.605.752,78	38.605.752,78
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	887.091,44	1.916.795,21	742.644,43
36	RP NÃO-PROCESSADOS	1.100.630,80	- 425.334,43	1.691.901,29
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite /Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.2 TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Nr.	G4 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente[3]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G5 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G6 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G7 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:75568DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.630.321,54	4.724.198,31	5.671.824,47	10.259.691,88	6.729.556,60	6.929.972,65	6.403.669,60	6.255.647,53	6.117.680,99	3.250.669,60	5.949.941,95	8.234.044,80	76.157.219,92	0,00
2	Pessoal Ativo	4.597.893,55	3.842.834,94	4.597.909,19	9.235.864,81	5.679.215,39	5.184.907,74	5.032.697,18	5.097.110,08	5.065.690,82	2.133.845,98	4.885.797,56	6.212.728,67	61.566.495,91	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.651.786,14	3.168.782,81	3.771.713,97	8.373.291,94	4.402.785,17	4.637.687,22	4.157.659,41	4.214.338,59	4.056.433,17	1.879.785,94	4.059.635,73	6.194.253,13	52.568.153,22	0,00
4	Obrigações Patronais	946.107,41	674.052,13	826.195,22	862.572,87	1.276.430,22	547.220,52	875.037,77	882.771,49	1.009.257,65	254.060,04	826.161,83	18.475,54	8.998.342,69	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	865.170,68	881.363,37	984.232,50	938.164,23	965.755,90	1.670.947,19	1.327.275,07	1.077.527,09	981.743,41	1.048.024,42	1.000.252,13	1.950.309,93	13.690.765,92	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	731.593,41	748.128,14	828.298,29	771.866,74	785.612,22	1.499.270,60	1.166.639,28	908.130,06	814.569,66	886.244,83	832.978,05	1.652.493,57	11.625.824,85	0,00
8	Pensões	83.255,98	82.992,64	84.256,93	88.084,16	85.872,01	87.294,06	85.395,01	85.872,01	85.872,01	86.826,01	88.734,01	172.129,36	1.116.584,19	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	50.321,29	50.242,59	71.677,28	78.213,33	94.271,67	84.382,53	75.240,78	83.525,02	81.301,74	74.953,58	78.540,07	125.687,00	948.356,88	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	167.257,31	0,00	89.682,78	85.662,84	84.585,31	74.117,72	43.697,35	81.010,36	70.246,76	68.799,20	63.892,26	71.006,20	899.958,09	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.483.857,08	960.136,38	1.151.368,43	1.371.709,25	1.313.314,74	2.313.926,25	1.800.661,34	1.228.491,44	1.150.934,04	1.173.251,16	1.112.902,69	2.275.290,92	20.335.843,72	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	59.354,11	123.309,07	365.934,30	189.443,69	535.149,20	243.552,23	114.555,92	71.679,62	0,00	97.077,34	49.422,35	1.849.477,83	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.839,81	0,00	42.871,84	66.830,79	154.922,75	107.829,86	229.834,04	36.114,60	97.511,01	125.226,74	15.573,22	275.558,64	1.159.113,30	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.611.846,59	19.418,90	955,02	779,93	3.192,40	0,00	0,00	293,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636.486,67	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	865.170,68	881.363,37	984.232,50	938.164,23	965.755,90	1.670.947,19	1.327.275,07	1.077.527,09	981.743,41	1.048.024,42	1.000.252,13	1.950.309,93	13.690.765,92	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.146.464,46	3.764.061,93	4.520.456,04	8.887.982,63	5.416.241,86	4.616.046,40	4.603.008,26	5.027.156,09	4.966.746,95	2.077.418,44	4.837.039,26	5.958.753,88	55.821.376,20	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.610.837,74	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.610.837,74	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	55.821.376,20	44,09
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	68.369.852,38	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	64.951.359,76	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	61.532.867,14	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	44,09	- 9,91	- 3,30	47,39	0,00	- 54,00	54,00	40,69
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										
Nota:										
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.										
***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:5311FF35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I														10/04/2019
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.637.795,03	6.095.251,81	6.505.461,06	6.607.287,06	6.920.032,21	6.956.127,56	6.598.330,81	6.999.590,50	7.086.701,36	7.077.476,79	6.963.523,08	13.029.723,59	88.477.300,86	2.765,21
2	Pessoal Ativo	7.133.340,82	5.577.761,29	5.981.821,43	6.054.294,56	6.325.719,08	6.359.994,69	5.989.269,46	6.381.792,22	6.438.493,83	6.424.700,87	6.298.420,11	11.726.979,89	80.692.588,25	2.585,15
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.106.341,20	4.798.155,48	5.086.858,52	5.214.860,35	5.458.154,01	5.490.418,43	5.175.380,67	5.498.285,44	5.536.550,79	5.521.066,64	5.418.419,91	10.529.582,83	69.834.074,27	2.585,15
4	Obrigações Patronais	1.026.999,62	779.605,81	894.962,91	839.434,21	867.565,07	869.576,26	813.888,79	883.506,78	901.943,04	903.634,23	880.000,20	1.197.397,06	10.858.513,98	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	594.313,13	596.132,87	609.061,35	617.798,28	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	7.784.712,61	180,06
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	425.835,29	438.871,60	445.020,71	474.373,58	515.694,27	517.513,95	530.442,43	538.734,20	567.253,44	570.901,04	583.228,09	1.141.085,09	6.748.953,69	0,00
8	Pensões	78.618,92	78.618,92	78.618,92	78.618,92	78.618,86	78.618,92	78.618,92	79.064,08	80.954,09	81.874,88	81.874,88	161.658,61	1.035.758,92	180,06
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	594.313,13	596.132,87	609.061,35	617.798,28	648.207,53	654.736,39	665.102,97	1.302.743,70	7.786.673,08	180,06
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,47	0,00	0,00	1.960,47	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	anterior ao da apuração														
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	594.313,13	596.132,87	609.061,35	617.798,28	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	7.784.712,61	180,06
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.133.340,82	5.577.761,29	5.981.821,43	6.054.294,56	6.325.719,08	6.359.994,69	5.989.269,46	6.381.792,22	6.438.493,83	6.422.740,40	6.298.420,11	11.726.979,89	80.690.627,78	2.585,15

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.124.911,61	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.600.000,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	151.524.911,61	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	80.693.212,93	53,25
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	81.823.452,27	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	77.732.279,66	51,30

23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	73.641.107,04	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa											
Nota:											
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.											
***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.											

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:A1F84DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2					10/04/2019
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.887.756,26	20.341.763,30	19.000.202,32	20.108.689,25
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	20.887.756,26	20.341.763,30	19.000.202,32	20.108.689,25
4	Empréstimos	273.833,32	273.833,32	225.854,95	229.108,94
5	Internos	273.833,32	273.833,32	225.854,95	229.108,94
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	20.613.922,94	20.067.929,98	18.774.347,37	19.879.580,31
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	18.565.335,18	18.319.342,22	17.025.759,61	17.645.647,18
14	De Demais Contribuições Sociais	2.048.587,76	1.748.587,76	1.748.587,76	2.233.933,13
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	6.417.288,25	12.521.577,59	13.929.308,08	10.754.339,32
21	Disponibilidade de Caixa[1]	6.417.288,25	12.521.577,59	13.929.308,08	10.754.339,32
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.595.407,90	12.711.385,71	14.305.584,20	15.230.598,32
23	(-) Restos a Pagar Processados	7.178.119,65	189.808,12	376.276,12	4.476.259,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.470.468,01	7.820.185,71	5.070.894,24	9.354.349,93
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	138.360.623,51	144.850.279,17	151.960.320,24	154.124.911,61
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,10	14,04	12,50	13,05
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,46	5,40	3,34	6,07
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	166.032.748,21	173.820.335,00	182.352.384,29	184.949.893,93
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	149.429.473,39	156.438.301,50	164.117.145,86	166.454.904,54

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	215.834,12	313.662,44	276.976,82	215.834,12
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	5.966.601,32	3.786.638,33	2.528.793,89	836.909,77
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.2 TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Nr	. G4 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente[3]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G5 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G6 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G7 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:CB2D94D2